

TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des ^a . NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des ^a . ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des ^a . MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - Corregedor-Geral de Justiça
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente
Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - Vice-Presidente
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des ^a . ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOÃO SANTANA SOUSA
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS: As sessões são realizadas as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª, 5ª e dois membros mais antigos da 7ª – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª, 6ª e um membro da 7ª- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desª. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente	
Des. KLEBER COSTA CARVALHO	
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente	
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA	
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO – Presidente
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

7ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Des. TYRONE JOSÉ SILVA - Presidente
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

TERÇA-FEIRA
(sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO	Des. Jose de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo

2ª CÂMARA CRIMINAL

QUINTA-FEIRA
(sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – Presidente	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 18 a 24.10.2021

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
18 a 24.10.21	Des. VICENTE de Paula Gomes de Castro	Bruno A. P. Araújo	Vânia de O. C. Azevedo

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min e terminará às 08h do dia subsequente;
3. **A Portaria GP n° 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;**
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail ***planta02grau@tjma.jus.br***.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 13 de outubro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

.....	2
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	2
.....	2
.....	3
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno	3
.....	3
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	3
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	3
Tribunal de Justiça	7
Presidência	7
Coordenadoria de Precatórios	7
Gabinete da Presidência	15
Secretaria Geral do Plenário	21
Corregedoria Geral da Justiça	21
Divisão de Correições e Inspeções	21
Divisão de Expedição de Atos e Registros	22
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	31
Diretoria Judiciária	35
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	35
Primeira Câmara Cível	35
Terceira Câmara Cível	47
Quarta Câmara Cível	65
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	75
Primeira Câmara Criminal	76
Segunda Câmara Criminal	77
Diretoria Administrativa	82
Coordenadoria de Licitação e Contratos	82
Divisão de Contratos e Convênios	82
Diretoria de Recursos Humanos	83
Coordenadoria de Direitos e Registros	93
Divisão de Expedição e Controle de Atos	93
Diretoria do Ferj	104
Coordenadoria do FERJ	116
Diretoria de Engenharia	117
Comarcas do Interior	118
Arame	118
Imperatriz	120
Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz	120
Segunda Vara da Família de Imperatriz	125
Vitória do Mearim	141
Fórum da Comarca de São Luís	150
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	150

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 002033-56.2013.8.10.0000 (1278/2013-TJMA)

Credor(a) : RODRIX – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Advogados : Jezanias do Rego Monteiro (OAB/MA nº 4161);

Fabiana Cristina Scaldaferrri Ziegler (OAB/MA nº 5963);

Roosevelt Figueira de Mello Junior (OAB/MA nº 9159).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador :Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA nº 6469).

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís.

Natureza : Comum.

Assunto : Penhora no rosto dos autos.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 5ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, originário da Ação Ordinária nº 13274/2001, tendo como credor(a) **RODRIX – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e devedor o **ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no **exercício de 2014**.

O valor atualizado do crédito, em 30.09.2021, requisitado no precatório em favor do credor, excluídos os honorários sucumbenciais, corresponde ao montante de **R\$ 207.023,27 (duzentos e sete mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos)**.

Sobreveio às 53/54 o Ofício nº. 1451/2020 – SEJUD CÍVEL, expedido pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Termo Judiciário de São Luís na **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003717-72.1997.8.10.0001**, determinando a penhora do crédito inscrito no precatório em nome do credor(a) **RODRIX – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** até a importância de **R\$ 541.221,01 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo)**.

A Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário, disciplina a matéria nos seguintes termos:

Art. 37. A penhora de créditos será solicitada pelo juízo interessado diretamente ao juízo da execução responsável pela elaboração do ofício precatório, que estabelecerá a ordem de preferência em caso de concurso, independentemente de ter sido apresentada a requisição de pagamento ao tribunal.

Art. 38. Tendo sido apresentado o ofício precatório ao tribunal, o juízo da execução comunicará o deferimento da penhora do crédito para que sejam adotadas as providências relativas ao respectivo registro junto ao precatório.

Art. 39. Deferida a penhora, adotar-se-ão o procedimento e as regras relativas à cessão de créditos.

Art. 40. A penhora somente incidirá sobre o valor disponível do precatório, considerado este como o valor líquido ainda não disponibilizado ao beneficiário, após incidência de imposto de renda, contribuição social, contribuição para o FGTS, honorários advocatícios contratuais, cessão registrada, compensação parcial e penhora anterior, se houver.

Art. 41. Quando do pagamento, os valores penhorados serão colocados à disposição do juízo da execução para repasse ao juízo interessado na penhora, não optando o tribunal pelo repasse direto.

Assim sendo, **determino**:

1º) Como medida cautelar de preservação da efetividade da determinação judicial de penhora (arts. 8º e 294, CPC), que seja **suspenso** qualquer pagamento em favor do credor(a) **RODRIX – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**—o que deve ser assinalado nos sistemas e no rosto dos autos – até que haja pronunciamento do Juízo da execução; e

2º) **Oficie-se ao Juízo da execução** enviando-lhe cópia da presente decisão e da determinação de penhora de crédito proferida pelo Juízo da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís (ff. 53/54), para adoção das providências cabíveis, previstas na Resolução CNJ nº 303/2019, acima transcritas.

Cientifique-se o Juízo da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís.

Servirão de ofícios cópias da presente decisão, a serem encaminhadas via **Malote Digital**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0002434-84.2015.8.10.0000 (13118/2015).

Credor : MANOEL DE JESUS ROLIM.

Advogado(a): Iani Viana de Carvalho Leão(OAB/MA 6.238)

Interessado : ESPÓLIO DE MANUEL DE JESUS ROLIM.

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Acolho o parecer do Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios, cujos fundamentos passam a fazer parte desta decisão. Em consequência, **deiroa** transferência de titularidade, por sucessão hereditária, do crédito líquido inscrito no presente precatório em nome de **Manoel de Jesus Rolim para os herdeiros Maria da Graça Dourado Rolim (viúva/meeira), Amanda Dourado Rolim Sampaio e André Dourado Rolim**, conforme especificado na Escritura Pública acostada nos autos, devendo-se proceder, por ocasião do pagamento do precatório, à apuração das retenções legais considerando como sujeito passivo das obrigações tributárias o credor originário, bem como a natureza do crédito requisitado judicialmente.

Proceda-se com o registro nos sistemas e a bastante alteração na capa dos autos do processo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de outubro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 0003078-27.2015.8.10.0000 (17800/2015).

Requerente : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Requerido : MUNICÍPIO DE CURURUPU.

Procurador : Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares(OAB/MA 19.045).

Natureza : Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

Trata-se de **pedido de repactuação de acordo** acerca do **plano de pagamento de precatórios** – para o ano de **2021** – devidos pelo **Município de Cururupu** (ff. 442/444). Como argumentos, os seguintes: a) o acordo foi firmado pela gestão anterior; b) o Município se encontra em dificuldades financeiras; c) há dificuldade para manter atividades essenciais; d) o valor das parcelas mensais que o Município pode disponibilizar para pagar precatórios é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); e) a gestão municipal anterior ocultou documentos para encobrir irregularidades; f) a pandemia acarretou grave crise financeira no País; g) conforme relatório contábil em anexo, é essencial a repactuação do acordo. Anexo, documento.

É o breve relatório. Passo a decidir.

1. Da alegação de perda de receitas em virtude da pandemia da COVID-19.

Não obstante o cenário criado pela pandemia da COVID-19, é informação de domínio público que as receitas públicas municipais, no geral, foram incrementadas com recursos federais significativos, marcadamente voltados para o combate aos efeitos econômicos deletérios gerados pela doença.

Por outro lado, em matéria de precatórios, a **Presidência do Tribunal de Justiça** se restringe a atuar administrativamente, com margens estritas e precisas definidas pela **Constituição Federal e legislação correlata**. A propósito, a **Súmula 311 do Superior Tribunal de Justiça**:

Súmula STJ 311. Os atos do presidente do tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.

No caso, inexistente permissivo na **Constituição Federal** que excepcione os parâmetros de pagamento em sede do Regime Especial. Nesse contexto, o pagamento deve ser mensal e em valor precisamente definido (**art. 101, caput, e art. 103, ADCT; arts. 58 e 59, Resolução CNJ nº 303/2019**). Portanto, não resta espaço para juízo discricionário que importe em violação frontal às diretrizes constitucionais, notadamente ante a cominação prevista no **art. 100, §7º, da Constituição Federal**.

Os parâmetros de cálculo estabelecidos pelo legislador constituinte federal no **art. 101 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 109/2021, constituem norma cogente, de envergadura constitucional**, da qual a **Presidência do eg. Tribunal de Justiça**, no exercício da competência meramente administrativa de gestão do pagamento dos precatórios não pode se afastar.

2. Do valor da parcela mensal segundo os parâmetros fixados no art. 101 do ADCT.

Nesse ponto, registro que o **Município de Cururupu** – subsumido à hipótese normativa constante do **art. 101 do ADCT**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 109/2021** – se encontra enquadrado no **Regime Especial** de pagamento de precatórios.

Consigne-se que o legislador constituinte derivado estabeleceu no **art. 101 do ADCT** não somente o conceito de **parcela mínima**, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as receitas correntes líquidas do ente devedor, mas também o conceito de **parcela suficiente**, referente à divisão do montante da dívida de precatórios pelo número de meses faltantes para o encerramento do Regime Especial por ele instituído, a saber **31 de dezembro de 2029**, devendo prevalecer a de maior valor, conforme expressamente determinado no item 5 das conclusões da decisão proferida pelo Eminentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, em sede de liminar, nos autos do **Pedido de Providências nº 0002169-23.2019.2.00.0000**, formulado pelo **Estado do Maranhão**.

A dívida consolidada de precatórios do **Município de Cururupu** perante as Justiças Estadual, Trabalhista e Federal, considerada para a elaboração do seu plano de pagamento para o exercício de 2021, corresponde ao montante de **R\$ 12.818.376,62 (doze milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Nesse contexto, em estrita observância dos parâmetros fixados no **art. 101 do ADCT**, as parcelas mensais a serem repassadas pelo **Município de Cururupu**, no **exercício de 2021**, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, devem ser no valor individual de **R\$ 124.450,26 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à **parcela suficiente**, (f. 439).

Importante notar que o valor referido importa **em percentual de comprometimento de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) da Receita Correta Líquida do Município**, (f. 439).

Portanto, o **Município de Cururup** está obrigado a repassar ao **Tribunal de Justiça**, no **exercício de 2021**, o montante de **R\$ 1.493.403,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e doze centavos)**.

O que o art. 101 do ADCT admite, em sua parte final, é a apresentação pelo ente devedor de um plano de pagamento que necessariamente atenda às exigências constitucionais e infraconstitucionais afetas à espécie, no qual poderá propor, por exemplo, o pagamento em parcelas de valor variável, de acordo com as projeções de maior ou menor arrecadação de receitas durante os meses do ano, desde que, ao final do exercício, tenha sido adimplido o valor total previsto para o ano de 2021 (**art. 64, II, Resolução CNJ 303/2019**). Contudo, o ano de 2021 já se aproxima do fim, o que inviabilizaria planos de pagamento realista naqueles termos. Aliás, ante a ausência de excepcionalidade suscitada tempestivamente, o plano de pagamento deveria ter sido apresentado com a antecedência normativa devida, o que não ocorreu no caso.

Nesse cenário, em que pese as dificuldades financeiras enfrentadas pela maior parte dos entes federativos, dentre os quais se enquadra o Município, tal situação não funciona como pronta excludente que sirva de fundamento ao deferimento de plano de pagamento com **parcela mensaldissociados** parâmetros de cálculo fixados na **norma constitucional** de regência. Portanto, não há como ser deferida a pretensão de pagar valor significativamente menor, inferior a 20% (vinte por cento) do determinado pela **Constituição Federal**.

Do exposto, **indefiro** o pedido de modificação do plano de pagamento do **Município de Cururupu** apresentado às ff. 442/444, de modo que deverá repassar mensalmente ao **eg. Tribunal de Justiça do Maranhão**, no **exercício de 2021**, o valor de **R\$ 124.450,26 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, fixado com estrita observância do disposto nas normas constitucionais, **devendo providenciar a imediata regularização dos repasses mensais**, conforme notificação realizada por meio do **Ofício nº 184/2021-COORDPREC**, como forma de evitar a adoção das medidas extremas autorizadas pelo **art. 104 do ADCT**, dentre as quais o **sequestro** em suas contas até o limite do valor não liberado.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 06 de outubro de 2021.

Des. **LOURIVALDE JESUS SEREJOSUSA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PRECATÓRIO Nº 0007061-05.2013.8.10.0000(26655/2013-TJ)

Credor : CLÁUDIA SALDANHA SANTANA

Advogado : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA nº 6.742)

Devedor : INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

Origem : Quarta Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza : Comum

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por CLÁUDIA SALDANHA SANTANA às ff. 136/139, postulando a habilitação do crédito constituído no presente precatório para pagamento preferencial pelo critério de idade (CF, art. 100, § 2º).

Aparelhou o pedido com cópia do documento de identificação acostado à f. 140, comprovando tratar-se de pessoa idosa, na forma da lei.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 100, § 2º¹ que os débitos de **natureza alimentícia** cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para as requisições de pequeno valor (RPV).

Depreende-se, portanto, que o deferimento desta preferência especialíssima **depende fundamentalmente do caráter alimentício** do débito exequendo.

Neste contexto, a própria Carta Magna dispõe, em rol taxativo (*numerus clausus*)², sobre o que venham a ser débitos de natureza alimentícia.

É notório, portanto, que o pagamento preferencial somente é admitido em relação aos débitos de natureza alimentícia, o que não corresponde ao caso em tela.

Analisando os autos, verifico que a condenação judicial que deu origem ao presente precatório não se enquadra em qualquer das hipóteses elencadas no dispositivo constitucional mencionado, tendo em vista tratar-se de **Ação Ordinária de Indenização por Lucros Cessantes**, constituindo-se, portanto, em **crédito de natureza comum**.

Além disso, cumpre ressaltar que o presente precatório já se encontra na lista para o próximo pagamento por esta Coordenadoria.

Ante o exposto, constatado que o crédito objeto do presente requerimento não possui natureza alimentar, condição *sine qua non* para o deferimento do benefício constitucional, *ex vi* do disposto no art. 100, §2º da CF/88, **indefiro** o pedido de pagamento preferencial formulado pela credora Cláudia Saldanha Santana.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de outubro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO nº 0007972-17.2013.8.10.0000 (026718/2013).

Credor(a) : RITA MARIA DE SOUSA LIMA.

Advogado : Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3.827) e outros.

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃOTrata-se de novo pedido de pagamento preferencial formulado pelo(a) credor(a) **Rita Maria de Sousa Lima**.Entretanto, compulsando os autos, verifico que, de fato, o presente precatório **encontra-se incluso na próxima pauta de pagamento**, segundo a ordem cronológica originária de apresentação, inclusive com a respectiva individualização do valor em conta judicial.Ante o exposto, chamo novamente o feito à ordem, pelo que **torno sem efeito** o despacho de f. 85 e julgo prejudicado o pedido de pagamento preferencial reiterado nos autos, haja vista a **perda do objeto**.**Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

Ainda como medida excepcional, os **valores poderão ser transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**. Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatorios@tjma.jus.br).

Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO:	267182013	PRECATÓRIO Nº:	0007972-17.2013.8.10.0000
CREDOR:	RITA MARIA DE SOUSA LIMA		
DEVEDOR:	ESTADO DO MARANHÃO		
NATUREZA:	ALIMENTAR	DATA ATUALIZAÇÃO:	28/02/21

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? SIM NÃO Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	24.127,45
B. PERCENTUAL APLICADO:	11%
C. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	2.654,02 (A) * (B)
D. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF	21.473,43 (A) – (D)

2. IMPOSTO DE RENDABenefício isento de Imposto de Renda? SIM NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	21.473,43
B. Nº DE MESES (RRA):	137
C. ALÍQUOTA (%):	0,0
D. IMPOSTO DE RENDA:	0,00 (A) * (C)
E. REDUTOR:	0,00
F. DEDUÇÃO:	0,00 (B) * (E)
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	0,00 (D) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	24.127,45
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	2.654,02 (1D)

III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 0,00 (2G)
IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 21.473,43

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 Benefício isento de Contribuição Previdenciária conforme § 1º, inciso IX do art. 4º da Lei 10.887/04;

2 Percentuais de Contribuição Previdenciária aplicados:

FEPA e IPAM – 11%

INSS - até R\$ 1.751,81: 8%, de R\$ 1.751,82 a R\$

2.919,72: 9% e de R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45:

11% (limitado ao teto)

OUTRO (XXXX) – XX%

3 Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda, conforme previsto no art. 6º da Lei 7.713/1988.

4 Valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), prevista no art. 12-A da Lei n.º 7.713/1988.

5 Tabela progressiva do IRPF

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
ATÉ 1.903,98	-	0,00
ATÉ 2.826,65	7,5	142,80
ATÉ 3.751,05	15	354,80
ATÉ 4.664,68	22,5	636,13
MAIOR 4.664,68	27,5	869,36

PROTOCOLO: 267182013 **PRECATORIO Nº:** 0007972-17.2013.8.10.0000
CREDOR: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA (MA3827)
DEVEDOR: ESTADO DO MARANHÃO
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 28/02/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? () SIM1 (X) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 2.412,75
B. Nº DE MESES (RRA)2: 1
C. ALÍQUOTA (%) 3: 7,5
D. IMPOSTO DE RENDA: 180,96 (A) * (C)
E. DEDUÇÃO3: 142,80
F. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 38,16 (D) – (E)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATORIO: 2.412,75
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 38,16 (2F)
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 2.374,59

HENRIQUE TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (65,8%) 1.562,48

PAULO ROBERTO ALMEIDA (16,2%) 384,68

GUTEMBERG SOARES CARNEIRO (16,2%) 384,68**SILVANA CRISTINA REIS LOUREIRO (1,8%) 42,74**

3 Tabela progressiva do IRPF

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
ATÉ	1.903,98	- 0,00
ATÉ	2.826,65	7,5 142,80
ATÉ	3.751,05	15 354,80
ATÉ	4.664,68	22,5 636,13
MAIOR	4.664,68	27,5 869,36

PRECATÓRIO N° 0007116-53.2013.8.10.0000 (27402/2013).

Credor : WALTER CASTRO E SILVA FILHO;
CARLOS BRONSON COELHO DA SILVA
ROSANA DE OLIVEIRA BISPO
Advogado : Duailibe Mascarenhas Advogados Associados (OAB/MA 129);
Walter Castro da Silva Filho (OAB/MA N° 5.396);
Carlos Bronson Coelho da Silva (OAB/MA N° 5.652).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6469).
Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, de partes as acima mencionadas. Pagamento superpreferencial, a título de idade, deferido em favor do credor (ff. 86/87).

Expedido e entregue o respectivo alvará judicial (f.89).

Pedido de homologação de cessão de créditos (f. 108) com **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome do credor originário JOSÉ BENEDITO VIEIRA CASTELO BRANCO.

Em seguida, os cessionários, apresentaram petição pugnando pela devolução do valor correspondente à contribuição previdenciária (FEPA).

É o relevante. Passo a decidir.

O art. 42 da Resolução TJMA-GP nº 10/2017, que disciplina a expedição, o processamento e o pagamento dos precatórios no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, prescreve:

Art. 42 Disponibilizados os recursos e ordenado o pagamento, os valores dos créditos serão individualizados por beneficiário e por processo, corrigidos monetariamente até o mês do seu processamento, devendo o setor de cálculos especificar as retenções devidas.

§ 1º Definido o valor atualizado do precatório para fins de pagamento e apurado o montante das retenções tributárias, os interessados serão intimados para manifestação sobre o cálculo, no prazo de cinco dias.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 1º, e decididos os eventuais questionamentos, será expedido alvará de levantamento ou enviada ordem de pagamento à Instituição Financeira, que realizará o recolhimento dos tributos incidentes, impossibilitando qualquer tipo de alteração nos valores no âmbito deste Tribunal de Justiça, de modo que as insatisfações eventualmente apresentadas deverão ser tratadas administrativamente perante a entidade credora dos tributos.

Nesse contexto, verifico que o credor originário concordou tacitamente com cálculos referentes às retenções tributárias incidentes sobre o pagamento superpreferencial, haja vista a expedição do alvará de levantamento do crédito prioritário, o qual foi recebido perante esta Coordenadoria de Precatórios.

A questão, pois, se encontra preclusa.

Ainda que assim não fosse, os cessionários não poderiam requerer a devolução da contribuição previdenciária pois não são titulares do direito material em apreço, neste sentido o art. 18 do CPC disciplina:

Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.

Portanto, resta claro que somente o credor originário, titular do direito, pode demandar a seu respeito.

Do exposto, com fundamento no art. 42, § 2º, da Resolução TJMA-GP nº 10/2017 e art. 18 do CPC, **indefiro** o pedido de restituição da contribuição previdenciária para o FEPA já recolhida.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 07 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0006663-24.2014.8.10.0000 (29723/2014-TJ)

Credora: ADRIANA QUEIROZ SANTOS CRUZ

Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro (OAB/MA n.º 6146)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Defiro o pedido de retificação do nome da credora para **Adriana Queiroz Santos Cruz**, conforme documentação acostada às ff. 55/59, devendo-se **proceder** às alterações necessárias nos sistemas e na capa do processo.

Compulsando os autos, verifico que, inobstante tenha sido deferido o pedido de habilitação ao acordo direto com o Estado do Maranhão formulado pelo advogado **Cristiano Alves Fernandes Ribeiro** (f. 77), os valores para pagamento de seu crédito não foram individualizados em conta judicial.

Desse modo, chamo o feito à ordem, pelo que **determino**a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Agência Poderes Públicos do Banco do Brasil solicitando que proceda, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, à individualização do valor de **R\$ 3.312,39 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mediante transferência da **Conta Especial nº. 4900131098700** para conta judicial a ser aberta e vinculada ao **Precatório nº. 0006663-24.2014.8.10.0000** e ao credor/advogado **Cristiano Alves Fernandes Ribeiro (CPF nº. 692.461.063-34)**, comunicando o cumprimento da medida com o encaminhamento do extrato da operação para o e-mail **cooprec.contas@tjma.jus.br**, dispensado o envio de ofício físico.

Comprovado o cumprimento, **junte-se** cópia da presente decisão e do extrato da operação aos autos do Processo Administrativo nº. 43149/2019, referente aos Acordos Diretos do Estado do Maranhão, **procedendo-se** à adoção das medidas necessárias ao efetivo pagamento ao advogado.

Quanto ao pedido de retenção de contribuição previdenciária para o INSS formulado à f. 102 pela credora **Adriana Queiroz Santos Cruz**, verifico de suas fichas financeiras acostadas às ff. 106/111, referentes ao período do crédito inscrito no presente precatório, qual seja **março/2009 a dezembro/2012** (ff. 38/39), que a mesma vertia contribuições previdenciárias para o FEPA, razão pela qual **indefiro** o pedido, mantendo os cálculos de apuração de tributos de f. 97.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios A

Processo Administrativo nº.0003974-02.2017.8.10.0000 (30699/2017).

Requerente : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Requerido : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

Procurador : Lucas Henrique Gomes Bezerra (OAB/MA 17.457).

Natureza : Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

Acolho o parecer do Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios, cujos fundamentos passam a compor a presente decisão.

Determino o **sequestro** de **08 (oito) parcelas mensais** no valor de **R\$ 36.090,04 (trinta e seis mil e noventa reais e quatro centavos)**, diretamente da conta do **Fundo de Participação do Município de Governador Edison Lobão**.

Caso eventualmente não sejam encontrados os recursos na conta do Fundo de Participação, promova-se o sequestro por meio do sistema SISBAJUD, a incidir sobre outras contas públicas desvinculadas de finalidades específicas, conforme o **art. 68 da Resolução CNJ 303/2019**.

Oficie-se ao Gerente-Geral do Banco do Brasil para efetivação do bloqueio de recursos do Município e transferência para a respectiva conta especial destinado ao pagamento de precatórios (regime especial).

Efetuada o bloqueio dos recursos ou depositada voluntariamente a quantia devida, promova-se o **rateio proporcional entre os Tribunais**, ante a inexistência de precatórios deste **Tribunal de Justiça**.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2021.

DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº. 4118/2019-TJMA

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Requeridos: Municípios.

Natureza: Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

Considerando o disposto no Ato de Rateio nº. 01/2021, datado de 17 de março de 2021 (ff.595/596), **proceda-se** à adoção das medidas necessárias à efetivação do rateio dos recursos disponíveis entre os Tribunais, observados os percentuais constantes da planilha de *fl.597*.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 06 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0001954-38.2017.8.10.0000 (59387/2016).

Credor(a): Y. K. R. C., representado por ALDIRA CARVALHO ALVES.

Advogado : Dilson Dias Sá(OAB/MA 8.455).

Devedor : MUNICÍPIO DE SANTA RITA.

Procurador:Américo Lobato Neto (OAB/MA 7.803).

Origem : Vara Única da Comarca de Santa Rita.

DECISÃO

Acolho o parecer *retro*, emitido pelo Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios, cujos fundamentos passam a fazer parte da vertente decisão.

Em consequência, **determino**, primeiramente, a revogação da suspensão processual cadastrada nos sistemas informatizados deste **Tribunal de Justiça**, ato contínuo, que se proceda ao sequestro da quantia de **R\$ 730.310,72 (setecentos e trinta mil, trezentos e dez reais setenta e dois centavos)**. Contudo, dado o considerável montante da dívida esenível ao cenário global e local diante da pandemia da COVID-19, proceda-se a retenção de **05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, no valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, com início em **30 (trinta) de outubro de 2021**, promovendo-se a medida de constrição de valores, preferencialmente, por meio da retenção direta na conta do **Fundo de Participação do Município de Santa Rita/MA** ou em outras contas públicas desvinculadas de finalidades específicas. E, ante eventual frustração das retenções, mediante bloqueio por meio do sistema SISBAJUD (**art. 20, §4º, Resolução CNJ 303/2019**).

Oficie-se ao Gerente do Banco do Brasil para providenciar a retenção dos valores da conta do **Fundo de Participação do Município de Santa Rita/MA**.

Efetivado o sequestro, providenciem-se as medidas necessárias para o pagamento dos valores, com observância da legislação pertinente.

Quitado o débito, o que deverá ser devidamente certificado, cientifique-se o devedor e o Juízo da execução, arquivando-se os autos com baixa nos sistemas.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUSSERE JOSOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9496/2019-TJMA**Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.****Requerido: INSS****Assunto: Individualizações de precatórios.****DECISÃO**

I. Considerando o efetivo rateio e transferência de valores aos outros Tribunais e a existência de recursos em conta judicial, disponibilizados pelos municípios, para pagamento dos precatórios processados pela Justiça estadual, conforme disposto no art. 55, § 2º, II da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, **determino** as seguintes providências:

1.1. **Encaminhe-se** os autos ao Setor de Cálculos para confecção da relação de entes devedores com saldo em conta disponível para pagamento, bem como das relações dos precatórios a serem quitados, segundo a estrita ordem cronológica de pagamento, com especificação dos credores e respectivos CPFs/CNPJs, bem como dos valores devidamente atualizados;

1.2. **Oficie-se** ao Gerente do Banco do Brasil, na pessoa do Gerente-Geral da Agência Setor Público, solicitando que proceda, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à transferência de valores depositados nas contas judiciais dos entes públicos para as contas judiciais individualizadas, vinculadas aos precatórios e credores correspondentes, nos valores constantes da relação acima mencionada, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo, comprovando no mesmo prazo o cumprimento da medida, por meio dos respectivos extratos bancários.

2. Cumpridas as diligências, **junte-se** cópia dos extratos com as contas judiciais individualizadas nos precatórios correspondentes.

3. Não havendo impugnação aos cálculos, **proceda-se** à adoção das medidas necessárias ao efetivo pagamento.

4. Quitados os débitos, **cientifique-se** o Juízo da execução e o Ente Devedor, bem como os entes destinatários das retenções legais, excluindo-os da lista cronológica de pagamentos.

Junte-se cópia dessa decisão nos Processos Administrativos dos respectivos entes devedores.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 06 de outubro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 0007007-39.2013.8.10.0000(26620/2013)

Credor : BERNARDO DA SILVA DIAS

Advogado : José Ribamar Oliveira Ferreira (OAB/MA nº. 2.708)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6.469)

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza : Comum

DESPACHO

Consta dos autos a notícia de falecimento do credor originário, através da juntada de comprovante da situação cadastral no CPF.

Assim, **intime-seo Espólio de Bernardo da Silva Dias**, por intermédio do advogado **José Ribamar Oliveira Ferreira(OAB/MA 2.**

708), para juntar aos autos o inventário e partilha, judicial ou extrajudicial, se for o caso, em original ou cópia autenticada, por tratar-se do instrumento jurídico hábil a promover a transferência da titularidade do crédito inscrito no precatório em nome do *de cujus* para os seus sucessores, com a definição do quinhão devido a cada um.

Após manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 0007078-41.2013.8.10.0000 (26698/2013).

Credor(a) : MARIA DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA

Advogado: SALUSTIANO VIEIRA SILVA E OUTROS

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA nº 6.469).

DESPACHO

Da análise dos autos, notadamente da certidão *retro*, verificou-se erro na expedição do alvará nº 627/2021. Desta feita, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para elaboração de novos cálculos de apuração de tributos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 000180-65.2020.8.10.0000 (43488/2019-TJMA)

Credor : Maria Amélia Morais.

Advogados : Rosário de Fátima Silva Aires (OAB/MA nº. 5137).

Devedor : Estado do Maranhão.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Considerando a informação de falecimento da credora (f. 83), **oficie-se** ao Gerente-Geral da Agência Poderes Públicos do Banco do Brasil para providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a devolução dos valores depositados na conta judicial nº 100.119.817.049 para a conta judicial nº 400.133.269.508, destinada ao pagamento dos precatórios judiciais do Estado do Maranhão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 9292021

(relativo ao Processo 363542021)

Código de validação: 8F04D79F70

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
BRUNA FELOMENA DA SILVA DINIZ Mat. 182493 CPF 006.363.103-29	COMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSORA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO; (CDAI-01)	SÃO LUÍS a BALSAS (MA)	17/10/2021 a 17/10/2021					PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE NA COMARCA DE BALSAS E TERMOS JUDICIÁRIOS NO PERÍODO DE 18 A
		BALSAS (MA) a TASSO FRAGOSO (MA)	18/10/2021 a 19/10/2021					
		TASSO FRAGOSO (MA) a FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)	20/10/2021 a 21/10/2021	6,5	428,40	230,00	2.554,60	

		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA) a SAMBAIBA (MA)	22/10/2021 a 22/10/2021					22/10
		SAMBAIBA (MA) a SÃO LUIS (MA)	23/10/2021 a 23/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9312021
(relativo ao Processo 363882021)
Código de validação: 0BAAF2ACB

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ARNOR SILVA MACHADO FILHO Mat. 102590 CPF 242.726.553-53	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL;	SÃO LUÍS a CAXIAS (MA)	13/10/2021 a 13/10/2021	2,5	360,00	138,00	762,00	Acompanhamento e fiscalização e acompanhamento de serviços de manutenção das instalações físicas de Fóruns em Comarcas da Regional de Caxias, a saber: Coroatá, Codó, Caxias, Timon e Coêlho Neto.
		CAXIAS (MA) a CODÓ (MA)	13/10/2021 a 13/10/2021					
		CODÓ (MA) a COROATÁ (MA)	13/10/2021 a 13/10/2021					
		COROATÁ (MA) a TIMON (MA)	14/10/2021 a 15/10/2021					
		TIMON (MA) a COELHO NETO (MA)	15/10/2021 a 15/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9322021
(relativo ao Processo 364142021)
Código de validação: FE4D2E05C2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
KARLA MARIA ALENCAR CARNEIRO DA CUNHA Mat. 135541 CPF 622.223.413-53	ANALISTA JUDICIÁRIA - ASSISTENTE SOCIAL; COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIA ADMINIST. DA UNID.DE MONIT. ACOMP. APERF. E FISCAL. DO SISTEMA CARCERÁRIO; (FG-03)	SÃO LUÍS a ITAPECURU MIRIM (MA)	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	360,00	148,20	751,80	Organizar os preparativos para instalação e inauguração do Escritório Social da comarca de Itapecuru-Mirim, em parceria com o CNJ.

PERLA MILHOMEM FEITOSA ROCHA Mat. 195719 CPF 846.552.083-68	COMISSONADO OU EM F.G.: CHEFA DA DIVISÃO DO PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a ITAPECURU MIRIM (MA)	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	360,00	138,00	762,00	Organizar os preparativos para instalação e inauguração do Escritório Social da comarca de Itapecuru-Mirim, em parceria com o CNJ.
---	---	---------------------------------	-------------------------	-----	--------	--------	--------	--

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:16 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9332021
(relativo ao Processo 364582021)
Código de validação: 2C8CEB6870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
JORDANO BRUNO COELHO BASTO SOUZA Mat. 200337 CPF 027.137.093-93	CABO ;	SÃO LUÍS a IMPERATRIZ (MA)	17/10/2021 a 22/10/2021	5,5	260,00	230,00	1.200,00	Prestar segurança a equipe do controle interno em viagem a comarca de Imperatriz, período 17 a 22 de outubro, conforme MEMO DAI 502021

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9342021
(relativo ao Processo 365802021)
Código de validação: 2E7C9FDF7A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
SERGIANO RAIMUNDO MARTINS Mat. 104893 CPF 530.461.703-78	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	20/10/2021 a 20/10/2021	1,5	210,00	94,70	220,30	O auxiliar Judiciário - Função0 Motorista- Sergioano Raimundo Martins, vai conduzir servidores do Cerimonial do TJ/MA, para a Comarca de
		CURURUPU						

	(MA) a PINHEIRO (MA)	21/10/2021 a 21/10/2021				Cururupu e Pinheiro/MA
--	-------------------------	----------------------------	--	--	--	---------------------------

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:19 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9352021
(relativo ao Processo 365832021)
Código de validação: 67B08DBA7D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS Mat. 108613 CPF 007.358.653-61	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: DIRETORA DE ENGENHARIA; (CDGA)	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	360,00	138,00	762,00	ACOMPANHAR COMITIVA DA PRESIDENCIA NA INAUGURAÇÃO DO SALÃO DO JURI DA COMARCA E ENTREGA DA REFROMA GERAL DO FORUM DA REFERIDA COMARCA.
JOUBERT JEFFERSON SOUSA SILVEIRA Mat. 103515 CPF 837.922.793-04	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÊC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	360,00	158,18	741,82	ACOMPANHAR COMITIVA DA PRESIDENCIA NA INAUGURAÇÃO DO SALÃO DO JURI DA COMARCA E ENTREGA DA REFROMA GERAL DO FORUM DA REFERIDA COMARCA.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9362021
(relativo ao Processo 365842021)
Código de validação: 8C85D3F8BA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Mat. 16048 CPF	DESEMBARGADORA;	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	20/10/2021 a 21/10/2021	1,5	714,00	156,90	914,10	Participar da inauguração do Salão do Júri Popular em Cururupu (MA).

054.617.313-68

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9372021
(relativo ao Processo 367202021)
Código de validação: 29EE4DC057O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
DJARD GLEIDSON MOREIRA NOGUEIRA Mat. 100727 CPF 926.410.163-20	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a AMARANTE DO MARANHÃO (MA)	25/10/2021 a 26/10/2021	1,5	210,00	94,30	220,70	Realizar entrega de equipamentos de informática, na comarca de Amarante do Maranhão no período de 25 a 26 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9392021
(relativo ao Processo 364192021)
Código de validação: 1C3E128CD8O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
DELZA ABREU SILVA Mat. 196493 CPF 074.874.443-68	COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIA DE ANÁLISE DE CONTAS; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a SANTA INÊS (MA)	18/10/2021 a 22/10/2021	4,5	428,40	230,00	1.697,80	Solicito diárias e transporte para participar de inspeção extraordinária da CGJ/MA que será realizada nas Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º Ofícios de Bom Jardim, no período de 18 a 22 de outubro de 2021

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 17:54 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9402021
(relativo ao Processo 368192021)
Código de validação: 79AC7D3025O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALAN ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO Mat. 143750 CPF 644.359.623-49	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÊC. EM INFORMÁTICA-HARDWARE; COMMISSIONADO OU EM F.G.; SECRETÁRIO DO COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ; (FG-01)	SÃO LUÍS a BARRA DO CORDA (MA)	25/10/2021 a 26/10/2021	3,5	260,00	190,33	719,67	Corrigir defeito em diversos pontos de rede; realizar reparos e configurações em computadores com problemas nas comarcas de Barra do Corda (Digidoc - 763309) e São Luis Gonzaga (Digidoc - 763467) no período de 25 a 28 de outubro de 2021.
		BARRA DO CORDA (MA) a SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)	27/10/2021 a 28/10/2021					
ALBERTO CÉSAR DE JESUS BASTOS SANTOS Mat. 135475 CPF 225.195.723-53	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÊC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a BARRA DO CORDA (MA)	25/10/2021 a 26/10/2021	3,5	260,00	210,91	699,09	Corrigir defeito em diversos pontos de rede; realizar reparos e configurações em computadores com problemas nas comarcas de Barra do Corda (Digidoc - 763309) e São Luis Gonzaga (Digidoc - 763467) no período de 25 a 28 de outubro de 2021.
		BARRA DO CORDA (MA) a SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)	27/10/2021 a 28/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 17:56 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9412021
(relativo ao Processo 368332021)
Código de validação: 2A73B79C0AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
TITO LIVIO RAPOSO LOBAO Mat. 102640 CPF 999.434.413-72	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÊC. EM EDIFICAÇÕES; COMMISSIONADO OU EM F.G.; SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO; (FG-04)	SÃO LUÍS a SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA)	25/10/2021 a 25/10/2021	3,5	260,00	190,18	719,82	Vistoria no Fórum de São Mateus e na Construção do novo Fórum de Passagem Franca.
		SÃO MATEUS DO MARANHÃO	26/10/2021 a					

	(MA) a PASSAGEM FRANCA (MA)	28/10/2021							
--	-----------------------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 17:58 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Secretaria Geral do Plenário

- **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATOR NO PROCESSO 2 DA PAUTA:**

17ª PAUTA DE JULGAMENTO TRIBUNAL PLENO PROCESSOS FÍSICOS

SERÃO JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 22/2020 E PORTARIA DG N.º 2/2020, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS FÍSICOS:

1-PROCESSO CRIMINAL | Processo Especial | Processo Especial de Leis Esparsas | Crimes de Imprensa NÚMERO PROCESSO N.º 0001575-92.2020.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 021599 / 2020 - SÃO LUÍS

Querelante: JOSE SIMPLICIO ALVES DE ARAÚJO
Advogado: Frederico Nepomuceno Leda (OAB/MA17693)
Querelado: JOSE ROBERTO COSTA SANTOS
Advogada: Tayssa Simone de Paiva Mohana Pinheiro (OAB/MA 12228)
Relatora: **Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**

2-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0002912-24.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 021840 / 2017 - SÃO LUÍS

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Investigados: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO
Advogados: Francisco Cláudio Alves dos Reis (OAB/MA 5237), Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/MA 6070), José Dilson Lopes de Oliveira (OAB/MA 4635) e Dagnaldo Pinheiro Vale (OAB/MA 20989)
Relator: **Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 15 de outubro de 2021.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

Corregedoria Geral da Justiça

Divisão de Correções e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 35622021
Código de validação: 4FF8D268F8

Redesigna a realização de Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º Ofício de Bom Jardim, constante na PORTARIA-CGJ-34602021 e altera a composição da equipe.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º Ofício de Bom Jardim, constante na PORTARIA-CGJ-34602021, para o período de 25 a 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o juiz auxiliar da Corregedoria, Márcio Castro Brandão, para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 15, § 5º, do Código de

Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em substituição à juíza Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro.

Parágrafo único. Designar ainda a servidora Ana Karolyne Araújo de Sousa, matrícula 188698, para compor a equipe que assessorará os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 17:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 35312021
(relativo ao Processo 362842021)
Código de validação: 4C2BA9FE27

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 146514, para presidir os autos do **Processo nº 0802586-17.2017.8.10.0037**, tramitando na 1ª Vara da mesma comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito SELECINA HENRIQUE LOCATELLI.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 e outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35322021
(relativo ao Processo 362882021)
Código de validação: 19D2720022

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, para presidir os autos dos processos abaixo relacionados, tramitando na **Comarca de Morros**, em razão da suspeição da Juíza de Direito **ADRIANA DA SILVA CHAVES**.

PROCESSO Nº	
0000873-47.2016.8.10.0143	0000976-20.2017.8.10.0143
0000144-94.2011.8.10.0143	0001001-04.2015.8.10.0143
0000799-37.2009.8.10.0143	

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35332021
(relativo ao Processo 356402021)
Código de validação: F757EAF26

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **MIRELLA CEZAR FREITAS**, titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 144139, marcados para o período de 12/10/2021 a 31/10/2021, para serem gozados **nos períodos de 19/02/2022 a 28/02/2022 e de 15/04/2022 a 24/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35342021
(relativo ao Processo 363212021)
Código de validação: E90629130E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processo nº 0830201-51.2021.8.10.0001**, tramitando na 11ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito RAIMUNDO FERREIRA NETO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35352021
(relativo ao Processo 364732021)
Código de validação: B9A3EC198A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **CINTHIA DE SOUSA FACUNDO**, titular da Comarca de Matões, matrícula nº 185363, férias conforme tabela abaixo.

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2020	10 DIAS	15/02/2022 a 24/02/2022
2021	10 DIAS	04/04/2022 a 13/04/2022

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35372021
(relativo ao Processo 364392021)
Código de validação: D542B5DF0E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADRIANO LIMA PINHEIRO**, titular da Comarca de Pastos Bons, matrícula nº 193367, para presidir os autos do **Processo nº 0800704-17.2021.8.10.0122**, tramitando na Comarca de São Domingos do Azeitão, em razão do impedimento do Juiz de Direito **JOÃO BATISTA COELHO NETO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35382021
(relativo ao Processo 364882021)
Código de validação: D978BA0DE9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA**, titular da 2ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026922, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2018**, para serem gozados **no período de 18/10/2021 a 27/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35392021
Código de validação: 3D6BFC9133

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093856, para responder cumulativamente pela **2ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA**, **no período de 18/10/2021 a 27/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35402021
(relativo ao Processo 364072021)
Código de validação: 091A0CD8B2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DOUGLAS LIMA DA GUIA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 182980, para celebrar o casamento dos nubentes **HUDSON ALEXANDRE FERNANDES BEZERRA e ANA ARIELLY SANTOS SILVA**, a ser realizado no dia **15/10/2021, sexta-feira, às 17:00hs**, no Cartório do 2º Ofício de Cururupu – MA, via sistema videoconferência, tramitando o processo de habilitação no referido cartório.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35412021
(relativo ao Processo 365162021)
Código de validação: FCDDCFDF23

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Guimarães, matrícula nº 191874, **20 (vinte) dias** de férias relativos ao exercício de 2021, para serem gozados **no período de 14/02/2022 a 05/03/2022**, tendo em vista a solicitação constante no **Processo nº 36516/2021**, para conversão de 1/3 do 2º período (10 dias) em abono pecuniário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35422021
(relativo ao Processo 365262021)
Código de validação: D976ACB9CA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Guimarães, matrícula nº 191874, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 13/12/2021 a 17/12/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35432021
(relativo ao Processo 365282021)
Código de validação: 802B7B8289

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JAIRON FERREIRA DE MORAIS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093682, **07 (sete) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **nos períodos de 20/10/2021 a 22/10/2021 e de 25/10/2021 a 28/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35442021
Código de validação: E029408B71

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144089, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Família da mesma Comarca**, que se encontra vaga, **no período de 15/10/2021 a 17/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35452021
Código de validação: C01D8C258C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183061, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Família da mesma Comarca**, que se encontra vaga em razão da remoção da Juíza de Direito **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, **no período de 18/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35462021
Código de validação: 80CB4D6C90

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de Anajatuba, matrícula nº 188862, para responder cumulativamente pela **Comarca de Cantanhede**, que se encontra vaga em razão da promoção do Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **15/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35472021
(relativo ao Processo 365502021)
Código de validação: A770EC0F99

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **DENISE PEDROSA TORRES**, titular da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 114983, **10 (dez) dias restantes** de férias relativas ao exercício de **2019**, para serem gozados **no período de 20/10/2021 a 29/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35482021
Código de validação: BD40AA940A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 155846, para responder cumulativamente pela **Central de Inquéritos e Custódia da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito DENISE PEDROSA TORRES, **no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35492021
(relativo ao Processo 365522021)
Código de validação: 7DD4AC17EB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020073, **07 (sete) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **nos períodos de 20/10/2021 a 22/10/2021 e de 25/10/2021 a 28/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35502021
Código de validação: FFDF8E065A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MANOEL MATOS DE ARAÚJO CHAVES**, titular da 10ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051094, para responder cumulativamente pela **9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante o afastamento do Juiz de Direito RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, **nos períodos de 20/10/2021 a 22/10/2021 e de 25/10/2021 a 28/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35512021
(relativo ao Processo 365552021)
Código de validação: 99694B1548

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA**, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051425, **03 (três) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 03/11/2021 a 05/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35522021
(relativo ao Processo 363432021)
Código de validação: 412AB8542B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **ANA CÉLIA SANTANA**, titular da 5ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036640, **02 (dois) dias** de licença para tratamento de saúde, **no período de 19/10/2021 a 20/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35532021
Código de validação: 4AEA751296

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, para responder cumulativamente pela **5ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito ANA CÉLIA SANTANA, **no período de 19/10/2021 a 20/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:02 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35542021
(relativo ao Processo 365652021)

Código de validação: FEFD24EF74

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065177, para funcionar junto à **1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, no período de 18/10/2021 a 24/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35552021

Código de validação: 41C92422B4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093740, para responder pela **Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante as férias da Juíza de Direito LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35562021

Código de validação: BDE5C010F9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10º do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução GP nº 78/2021 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

R E S O L V E

DESIGNAR as Unidades Jurisdicionais pertencentes às Comarcas de Entrância Intermediária e Inicial para comporem a **Escala de Plantão Regional Criminal** do Estado do Maranhão, **no dia 01/11/2021**, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35572021

Código de validação: 4ABD94F6D9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 15/10/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35582021
Código de validação: 5F71F06C68

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **15/10/2021**, da Portaria nº 2733/2021-CGJ, de 02/08/2021, que designou o Juiz de Direito **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 182956, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Maracaçumé**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **02/08/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35592021
Código de validação: FC3C975D70

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **18/10/2021**, da Portaria nº 2615/2021-CGJ, de 23/07/2021, que designou o Juiz de Direito **PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 114975, para responder cumulativamente pela **Comarca de Governador Nunes Freire**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **29/07/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 17:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35602021
Código de validação: BD4D6A3C1D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, para responder cumulativamente pela **Comarca de Governador Nunes Freire**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **18/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de outubro de 2021.

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 35642021
(relativo ao Processo 364792021)
Código de validação: 7D5DC28EEB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MYLLENNE SANDRA CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO MOREIRA**, Titular da Comarca de Montes Altos, matrícula nº 192195, para presidir os autos do **Processo nº 0800616-49.2021.8.10.0131**, tramitando na Comarca de Senador La Roque, em razão da suspeição do Juiz de Direito HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 09:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

DECDIAR-GP - 9222021
(relativo ao Processo 364142021)
Código de validação: 5DFD101119

Requerente: Coordenadoria de Monitor., Acomp., Aperfe., e Fiscalização do Sistema Carcerário

Interessadas: Karla Maria Alencar Carneiro da Cunha e Perla Milhomem Feitosa Rocha

Assunto: Diárias TJ

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Monitor., Acomp., Aperfe., e Fiscalização do Sistema Carcerário no sentido de ser autorizada a concessão de diárias em favor da Secretária Administrativa da Unid. de Monit. Acomp. Aperf. e Fiscal. do Sistema Carcerário, Karla Maria Alencar Carneiro da Cunha, Analista Judiciária - Assistente Social, e da Chefa da Divisão do Programa Começar de Novo, Perla Milhomem Feitosa Rocha, tendo em vista que organizarão a instalação e inauguração do Escritório Social da comarca de Itapecuru-Mirim/MA, em parceria com o CNJ, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), em benefício da servidora Karla Maria Alencar Carneiro da Cunha, e R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), em benefício da servidora Perla Milhomem Feitosa Rocha, em face do período de deslocamento, 19 a 21 de outubro de 2021.

O Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral, para elaboração de minuta de decisão, tendo em vista a inobservância do prazo de solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nºs 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas à alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 15/10/2021 e o início do deslocamento será dia 19/10/2021.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “Organizar os preparativos para instalação e inauguração do Escritório Social da comarca de Itapecuru-Mirim, em parceria com o CNJ” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Demonstrado no presente processo os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo o afastamento e a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), em benefício da servidora Karla Maria Alencar Carneiro da Cunha, e R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), em benefício da servidora Perla Milhomem Feitosa Rocha, tendo em vista que organizarão a instalação e inauguração do Escritório Social da comarca de Itapecuru-Mirim/MA, em parceria com o CNJ, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 10:26 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9242021
(relativo ao Processo 365802021)
Código de validação: C7706442B9

Requerente: Divisão de Transportes

Interessado: Sergiano Raimundo Martins

Assunto: Diárias TJ

Trata-se de solicitação da Divisão de Transportes, devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias em favor do servidor Sergiano Raimundo Martins, Auxiliar Judiciário Motorista, visto que conduzirá servidores do Cerimonial do TJ/MA, para as comarcas de Cururupe e Pinheiro, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 220,30 (duzentos e vinte reais e trinta centavos) em benefício do servidor Sergiano Raimundo Martins, em face das datas de deslocamento, ida dia 20 e retorno dia 21 de outubro de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções n.ºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP n.º 472019, revogou as Resoluções n.º 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no

dia 15/10/2021 e o início do descolamento será dia 20/10/2021.

Contudo, a justificativa da Unidade requerente – CONDUZIR SERVIDORES DO CERIMONIAL DO TJ/MA, PARA AS COMARCAS DE CURURUPU E PINHEIRO” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Demonstrado no presente processo os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 220,30 (duzentos e vinte reais e trinta centavos) em benefício do servidor Sergiano Raimundo Martins, Auxiliar Judiciário Motorista, que conduzirá servidores do Cerimonial do TJ/MA, para as comarcas de Cururupu e Pinheiro, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 10:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9252021
(relativo ao Processo 365832021)
Código de validação: DEA047CE80

Requerente: Diretoria de Engenharia

Interessados: Tyara Oliveira dos Santos e Joubert Jefferson Sousa Silveira

Assunto: Diárias TJ

Trata-se de solicitação da Diretora de Engenharia, Tyara Oliveira dos Santos, para deliberação acerca da concessão de diárias em seu favor, e em benefício do servidor Joubert Jefferson Sousa Silveira, Chefe da Divisão de Arquitetura, visto que acompanharão comitiva da Presidência na inauguração do Salão do Júri da comarca e entrega da reforma geral do Fórum da comarca de Cururupu/MA, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) em benefício da Diretora de Engenharia, Tyara Oliveira dos Santos, e R\$ 741,82 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor do Chefe da Divisão de Arquitetura, Joubert Jefferson Sousa Silveira, em face das datas de deslocamento, ida dia 19 e retorno dia 21 de outubro de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 13/10/2021 e o início do descolamento será dia 19/10/2021.

Contudo, a justificativa da Unidade requerente – “ACOMPANHAR COMITIVA DA PRESIDENCIA NA INAUGURAÇÃO DO SALÃO DO JURI DA COMARCA E ENTREGA DA REFORMA GERAL DO FORUM DA REFERIDA COMARCA” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Demonstrado no presente processo os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) em benefício da Diretora de Engenharia, Tyara Oliveira dos Santos, e R\$ 741,82 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor do Chefe da Divisão de Arquitetura, Joubert Jefferson Sousa Silveira, visto que acompanharão comitiva da Presidência na inauguração do Salão do Júri da comarca e entrega da reforma geral do Fórum da comarca de

Cururu/MA, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 10:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9262021
(relativo ao Processo 365842021)
Código de validação: 8FB13C0F9E

Requerente: Gabinete Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Interessado: Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Assunto: Diárias TJMA

Trata-se de solicitação do Gabinete Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias em favor do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, com o objetivo de participar da inauguração do Salão do Júri Popular da comarca de Cururu/MA, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos), em benefício do Desembargador, em face das datas de deslocamento, ida dia 20 e retorno dia 21 de outubro de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 15/10/2021 e o início do deslocamento será dia 20/10/2021.

Contudo, a justificativa da Unidade requerente – “Participar da inauguração do Salão do Júri Popular em Cururu/MA” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Demonstrado no presente processo os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos), em benefício do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, com o objetivo de participar da inauguração do Salão do Júri Popular da comarca de Cururu/MA, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 10:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 9302021
(relativo ao Processo 364192021)
Código de validação: 53903E2566

Requerente: Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

Interessado: Delza Abreu Silva

Assunto: Diárias - CGJ

Trata-se de solicitação do Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ no sentido de ser autorizada a concessão de diárias em favor da servidora Delza Abreu Silva, Secretária de Análise de Contas, tendo em vista a participação na Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais dos 1º e 2º Ofícios da comarca de Bom Jardim/MA, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, nos termos do DESPACHO-GCGJ - 7602021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.697,80 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em favor da servidora Delza Abreu Silva, em face das datas de deslocamento, ida dia 18 e retorno dia 22 de outubro de 2021.

O Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral, para elaboração de minuta de decisão, tendo em vista a inobservância do prazo para solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nºs 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:
I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 08/10/2021 e o início do deslocamento será dia 18/10/2021, sendo, porém, dias 11 e 12 de outubro de 2021, ponto facultativo e feriado, respectivamente.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “participar de inspeção extraordinária da CGJ/MA que será realizada nas Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º Ofícios de Bom Jardim” – justifica o deferimento da presente solicitação.

Demonstrado no presente procedimento os requisitos autorizadores, autorizo o pagamento referente a 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.697,80 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em favor da servidora Delza Abreu Silva, Secretária de Análise de Contas, tendo em vista a participação na Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais dos 1º e 2º Ofícios da comarca de Bom Jardim/MA, no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Primeira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO (PROCESSOS PJE) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: Senhores. ADOGADOS, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA, AS SOLICITAÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, deverão ser feitas pelo site www.tjma.jus.br, sustentação oral, tipo: sustentação oral à distância.

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809658-30.2021.8.10.0000 –SÃO LUÍS

AGRAVANTE: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Advogada: Dra. Carla Regina Cunha dos Santos Moraes (OAB/MA 6.485)

AGRAVADA: SORAYA CIBELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Advogadas: Dra. Alda Fernanda Sodré Bayma Silva (OAB/MA 10.534) e outra

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808241-42.2021.8.10.0000 –SÃO LUÍS

AGRAVANTE: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Advogada: Dra. Carla Regina Cunha dos Santos Moraes (OAB/MA 6.485)

AGRAVADA: SORAYA CIBELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Advogada: Dra. Alda Fernanda Sodré Bayma Silva (OAB/MA 10.534)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

03-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828698-97.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

Advogado: Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB/MT 11.065-A)

APELADA: NELZONITA DE JESUS SILVA

Advogada: Dra. Danielle Marques Mendes (OAB/MA 16.679)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825963-23.2020.8.10.0001

APELANTE: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Advogado: Dr. Sávio Carvalho Cavalcante (OAB/CE 16.215)

APELADOS: L DA SILVA DIAS - ME

Advogado: Dr. José Jerônimo Duarte Júnior (OAB/MA 5.302)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

05-AGRAVO INTERNO NA Nº 0800732-67.2015.8.10.0001

AGRAVANTE: GILBERTO DE JESUS PINTO MEIRELES

ADVOGADO: Dr. Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB/MA10.106-A)

AGRAVADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADA: Dra. MARINA BASTOS DA PPORCIUNCULA BENGHI (OAB/MA 10530-A)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 18 de outubro de 2021

DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO Nº 40/2021

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 278-A DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 28/10/2021 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 04/11/2021, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

OBSERVAÇÃO: SR. ADOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. SITE PARA SOLICITAR PREFERÊNCIA COM OU SEM SUSTENTAÇÃO ORAL www.tjma.jus.br, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA.

01-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805029-42.2020.8.10.0034 – COMARCA DE CODÓ-QUÓRUM ESTENDIDO.

Agravante : Maria Irene Da Silva Borges

Advogado : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495)

Agravado : Banco Pan S.A.

Advogado : Gilvan Melo Sousa (OAB/CE 16.383)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811588-20.2020.8.10.0000 – IMPERATRIZ

Agravante : Município de Imperatriz

Proc. do Município : Andriara Gouveia Guimarães

Agravada : Tereza Rodrigues Santos

Advogados : Edson Borba Manoel (OAB/MA 13617) e outros

Proc. de Justiça : José Antonio Oliveira Bents

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

03-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812052-21.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

1º apelante/2º apelado: Dalvaci Roberto de Medeiros Silva

Advogado :Tedyson Carlos do Nascimento (OAB-MA 16148)

2ª apelante/1ª apelado:Município de Imperatriz

Procuradora :Tatiana Oliveira Mendes de Carvalho

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

04-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812445-66.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante -: -Estado do Maranhão

Proc. do Estado:-Samuel Mendes Soares Santos

Agravado:-José Lauro Lima Silva

Advogados:-Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765) e Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA 12789)

Relator:-Desembargador Kleber Costa Carvalho

05-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831532-39.2019.8.10.0001

Agravante:-Juvêncio Pereira Costa

Representante:-Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Agravada:-Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogado:-Márcio Louzada Carpena (OAB/RS 46582)

Relator:-Desembargador Kleber Costa Carvalho

06-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817038-41.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante :Estado do Maranhão

Proc. do Estado :Francisco Stênio De Oliveira Neto

Agravado(a) :Doracilda Aires Garcia De Oliveira

Advogado :Thiago Henrique De Sousa Teixeira (OAB/MA 10012-A)

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832013-07.2016.8.10.0001– SÃO LUÍS

1º Apelante :Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotor de Justiça :Fátima Maria Sousa Arôso Mendes

2º Apelante :Estado do Maranhão

Procurador do Estado :Raimundo Soares de Carvalho

Apelado :Antônio de Pádua Luz

Advogados :Eriko José Domingues da Silva Ribeiro(OAB/MA 4835) e Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4773)

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811588-20.2020.8.10.0000– IMPERATRIZ

Agravante :Município de Imperatriz

Proc. do Município :Andiara Gouveia Guimarães

Agravada :Tereza Rodrigues Santos

Advogados :Edson Borba Manoel (OAB/MA 13617) e outros

Proc. de Justiça :José Antonio Oliveira Bents

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806095-28.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: ALCIONILDO SALES RIOS MATOS

Advogados: Dr. Bismarck Moraes Salazar (OAB/MA 11.011) e outros

AGRAVADA: ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

NOTA: DESA. ANGELA SALAZAR IMPEDIDA.

10-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0805087-16.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Dr. Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho

Agravado: BRASFORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: Dr. Guilherme Victor Araújo Tavares da Silva (OAB MA 16.376)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800641-40.2017.8.10.0022 (APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800776-52.2017.8.10.0022)

1º APELANTE/2º APELADO: VALE S/A

ADVOGADO: Márcio Rafael Gazzineo (OAB/CE 23.495)

2º APELANTES/1º APELADOS: Francisco Martins de Souza e outros

ADVOGADOS: Larissa Carvalho Furtado Braga Silva (OAB/MA 18.984), Danilo D'Addio Chammas (OAB/MA 10.086-A) e outros

COMARCA: Açailândia

VARA: 2ª Vara Cível

JUIZ PROLATOR: Aureliano Coelho Ferreira

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800641-40.2017.8.10.0022 (APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800776-52.2017.8.10.0022)

1º APELANTE/2º APELADO: VALE S/A

ADVOGADO: Márcio Rafael Gazzineo (OAB/CE 23.495)

2º APELANTES/1º APELADOS: Francisco Martins de Souza e outros

ADVOGADOS: Larissa Carvalho Furtado Braga Silva (OAB/MA 18.984), Danilo D'Addio Chammas (OAB/MA 10.086-A) e outros

COMARCA: Açailândia

VARA: 2ª Vara Cível

JUIZ PROLATOR: Aureliano Coelho Ferreira

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827461-28.2018.8.10.0001 – SÃO LUIS-QUÓRUM ESTENDIDO

Apelante : Bradesco Saúde S/A

Advogado : Reinaldo L. T. R. Mandaliti (OAB/MA 11.706-A)

Apelado : B. A. S. B., representado por Jamille Calvet Adler Sousa Balby

Advogados : Cássia Regina Serra Alves (OAB/MA 9.746) e outros

Relator : Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800268-21.2021.8.10.0102 – MONTES ALTOS-QUÓRUM ESTENDIDO

Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

Apelada: Maria Amélia Rodrigues de Miranda

Advogado: Idvam Miranda de Sousa (OAB/MA 11.163)

Proc. de Justiça: José Antonio Oliveira Bents

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

15-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817213-35.2020.8.10.0000 – ALCÂNTARA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA

Procuradora: Dra. Gabriella Mendes Menezes (OAB/MA 20.050)

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Defensora Pública: Dra. Ivanilde Coelho Mesquita

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

16-APELAÇÃO CÍVEL nº 0801808-03.2019.8.10.0029 - CAXIAS

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA ANUNCIAÇÃO

ADVOGADOS: Dra. Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA nº 16.495) e outro

APELADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: Dr. Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ 153.999)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000084-62.2017.8.10.0127 – SÃO LUÍS GONZAGA

Apelante: Luiz Rodrigues de Souza

Advogadas: Andréa Buhatem Chaves (OAB/MA 8.897) e Bárbara Cesário de Oliveira (OAB/MA 12.008)

Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogada: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/MA 19.411-A)

Proc. de Justiça: Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800330-79.2021.8.10.0096 – MARACAÇUMÉ

APELANTE: ANTÔNIO SABINO DE SOUSA SANTOS

Advogado: Dr. Vick Rafael Dourado Jinking Reis (OAB/MA 13.819)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Dr. Diego Monteiro Baptista (OAB/MA 19.142-A)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001771-45.2016.8.10.0051

APELANTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA GALENO

Advogados: Dr. Jonas Rocha Brasil Júnior (OAB/MA 14.639) e outros

APELADA: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

Advogados: Dr. Ney Batista Leite Fernandes (OAB/MA 5.983)

OAB/MA 5.983 e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

20-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813063-42.2019.8.10.0001

AGRAVANTE: MARIA DA PIEDADE SALAZAR RIBEIRO

DEFENSOR PÚBLICO: RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS

AGRAVADO: BANCO PAN S/A

ADVOGADOS: GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16383) E OUTROS

RELATORA: DES^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815285-15.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: BENEDITA VERONICA SILVA CARDOSO

Advogados: Dr. Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765) e outro

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Dra. Renata Bessa da Silva

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813584-19.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: SANDRA SIMONE DE JESUS PEREIRA

Advogados: Dr. Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765) e outro

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Dra. Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821143-29.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: MARIA DAMIANA DE SOUZA

Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Dr. José Almir da Rocha Mendes (OAB/MA 19.411-A)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800604-28.2021.8.10.0101 – MONÇÃO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MA 11.442-A)

APELADO: JOÃO PINTO

Advogadas: Dra. Fabiana de Melo Rodrigues(OAB/MA 9.565) e outra

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

25-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800557-10.2020.8.10.0127

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142)

AGRAVADO: JOAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA Nº 9.487)

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

26-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) 0801839-86.2020.8.10.0029

AGRAVANTE: WALTER DA SILVA BRITO

Advogado: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA – CE14458-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR – PI2338-A

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

27-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800257-72.2016.8.10.0035 - COROATÁ

Agravante: Rita Nascimento Pereira

Advogado: Guilherme Henrique Branco de Oliveira (OAB/MA 10.063)

Agravado: Banco PAN S/A

Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255) e Hugo Neves de Moraes Andrade (OAB/PE 23.798)

Proc. de Justiça: Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

28-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0802052-77.2020.8.10.0034 – COMARCA DE CODÓ

Agravante :Claudio Mendes Delgado

Advogado :Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495)

Agravado :Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado :Jose Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/MA nº 19.411-A)

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027980-75.2014.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante :Unimed do Brasil- Confederação Nacional das Cooperativas Médicas

Advogados :Márcia A. Mendes Maffra Rocha(OAB/SP nº 211.945) e Raphael Carvalho de Oliveira (OAB/SP nº 366.173)

Apelada :Sílvia Ruth Martins Costa

Advogado :Luis Fernando Dominice Castelo Branco (OAB/MA 2191)

Proc. de Justiça :José Antonio Oliveira Bents

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839060-32.2016.8.10.0001

1º Apelante/2º apelado: Antonio Pereira da Silva

Advogado: Marco Antonio Prata Pereira da Silva (OAB/MA 13.841)

2º apelante/1º apelados: CARLOS FELIPE ARRUDA MORAES e MARIA ALICE ARRUDA MORAES

Advogados: Stephano Pereira Serejo (OAB/MA nº.10.029) e outra

COMARCA: SÃO LUIS

VARA: 11ª VARA CÍVEL

RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

31-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0802043-23.2020.8.10.0097

Agravante :Banco Bradesco S/A

Advogado :Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255)

Agravado :Francirene Mendes Ferreira
Advogado :Christian Silva de Brito (OAB/MA 16919)
Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho
32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806685-05.2021.8.10.0000
EMBARGANTE: LUÍS GOMES LIMA
Advogados: Drs. Valéria Ferreira Araújo Mota dos Santos (OAB/MA 13612), Luís Gomes Lima (OAB/MA 2299), Francisco Cláudio Alves dos Reis (OAB/MA 5.327)
EMBARGADO: ANDRÉ LUÍS BASTOS LIMA
Advogados: Drs. Bruna Rafaela Franco Bontempo Alves (OAB/MA 15.541) e outros
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
33-AGRAVO INTERNO NA Nº 0801368-14.2018.8.10.0038
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099-A)
AGRAVADO:MANOEL ADELINO PEREIRA
Advogado: Dr. Francisco Célio da Cruz Oliveira (OAB/MA 14.516)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
34-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800033-35.2019.8.10.0034
AGRAVANTE: IVELTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: Dr. Guilherme Henrique Branco de Oliveira (OAB/MA 10.063)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
35-HABEAS CORPUS Nº 0815451-47.2021.8.10.0000
PACIENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: Dr. Antônio Higino de Oliveira (OAB/MA 15.705)
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808071-70.2021.8.10.000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: LEONIZIA FERREIRA DA SILVA
Advogado: Dr. Márcio Emanuel Fernandes de Oliveira (OAB/PI 19.842)
AGRAVADO: BANCO PAN S/A.
Advogado: Dr. Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PE 23.255)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
37-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809801-19.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: ANTÔNIO DIAS DA SILVA
Advogado: Dr. Márcio Emanuel Fernandes de Oliveira (OAB/PI 19.842)
AGRAVADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.
Advogado: Dr. Eny Bittencourt (OAB/BA 29.442)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800445-10.2021.8.10.0029 – CAXIAS
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099-A)
APELADO: JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE
Advogado: Dr. Gustavo Franklin Souza Lopes(OAB/MA 20.952)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800287-37.2021.8.10.0034 – CODÓ
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado: Dr. Diego Monteiro Baptista (OAB/MA 19.142-A)
APELADO: DOMINGOS SOARES DA SILVA
Advogado: Dr. Denyo Daércio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811914-40.2021.8.10.0001 - SÃO LUÍS
APELANTE: ANTONIO RODRIGUES ARAGÃO
Advogado:Dr. Kaio Emanuel Teles Coutinho Moraes (OAB/MA 22.227-A)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado:Dr. Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 11.812-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000017-55.2016.8.10.0120 - SÃO BENTO
APELANTE: RAIMUNDO OLÍMPIO PADILHA
Advogada:Dra. Luciana Macedo Guterres (OAB/MA 7.626)
APELADO: BANCO PAN S/A.
Advogado:Dr. Feliciano Lyra Moura (OAB/MA 13.269-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800243-44.2020.8.10.0069 - ARAIOSES

APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SOARES
Advogado: Dr. Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires (OAB/MA 21.357-A)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
43-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812360-46.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS OLIVEIRA
Advogada: Dra. Vanielle Santos Sousa (OAB/MA 22.466-A)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
Relator Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*
44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801374-16.2020.8.10.0114 - RIACHÃO
APELANTE: MARIA DOMINGAS PEREIRA TAVEIRAS
Advogados: Dr. André Francelino De Moura (OAB/MA 9946-A) e outros
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
Advogados: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A) e outros
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
45-APELAÇÃO CÍVEL nº 0802631-88.2021.8.10.0034 - CODÓ
APELANTE: ALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: Dra. Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA nº 16.495) e outro
APELADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO: Dr. Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ 153.999)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801910-39.2020.8.10.0110 – PENALVA
1ª APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA E ENERGIA S/A. NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
Advogadas: Dra. Lucimary Galvão Leonardo Garcês (OAB/MA 6.100) e outra
1ª APELADA: STELINA MARIA DOS ANJOS PADILHA
Advogados: Dr. Raimundo José Silva Ramos (OAB/MA 3.217) e Dr. Artur de Sousa Ramos (OAB/MA 16.172)
2ª APELANTE: STELINA MARIA DOS ANJOS PADILHA
Advogados: Dr. Raimundo José Silva Ramos (OAB/MA 3.217) e Dr. Artur de Sousa Ramos (OAB/MA 16.172)
2ª APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA E ENERGIA S/A. NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
Advogadas: Dra. Lucimary Galvão Leonardo Garcês (OAB/MA 6.100) e outra
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*
47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800228-37.2021.8.10.0135 - TUNTUM
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)
APELADA: FRANCISCA RITA DOS SANTOS DIAS
Advogado: Dr. Thiago Borges de Araújo Matos (OAB/MA 15.259-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
48-APELAÇÃO CÍVEL 0800500-58.2020.8.10.0105 - PARNARAMA
APELANTE: LUÍS DUARTE PINHEIRO
Advogados: Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos (OAB/MA 21.869-A)
APELADO: BANCO PINE S/A.
Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena (OAB/RS 46.582)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
49- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805568-08.2020.8.10.0034 - CODÓ
1ª APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogados: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA Nº 9.348-A)
2º APELANTE: JOSÉ BASTOS ASSUNÇÃO
Advogado: Dr. Denyo Daercio Santana do Nascimento Advogado (OAB/MA nº 15.389)
1º APELADO: JOSÉ BASTOS ASSUNÇÃO
Advogado: Dr. Denyo Daercio Santana do Nascimento Advogado (OAB/MA nº 15.389)
2ª APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogados: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA Nº 9.348-A)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

50-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853012-73.2019.8.10.0001**Agravante****Advogado****Agravado****Advogado****Relator**

: Banci
: Diegc
: Maria
: Henry
: Desei

51-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803753-16.2016.8.10.0001

AGRAVANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADOS: GEOVANNE MICHAEL VIEIRA NAVARRO (OAB/MA Nº 9320-A)

AGRAVADO: JUAREZ PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: GILBERTO DE SOUSA PINHEIRO (OAB/MA 11.124)

RELATORA: DES^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801651-49.2021.8.10.0000

AGRAVANTES: GLAUCIMARY AZEVEDO DOS SANTOS E WESLEY WENNER DOS SANTOS

Advogado: Dr. Wylley Azevedo dos Santos (OAB/MA 8042)

AGRAVADO: CEUMA- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840392-97.2017.8.10.0001

APELANTE: ANTÔNIO CARLOS LOPES CORREA

ADVOGADA: Dra. Laila Santos Freitas (OAB/MA 13.454)

APELADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: Dr. Carlos Alberto da Cruz (OAB/MG 165.330 OAB/PI 18.571)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 0811781-98.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - DF24923-A, GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - DF20334-A,

ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS - DF56804-A

AGRAVADA: FRANCISCA REGINA RIBEIRO VERÍSSIMO

ADVOGADOS: AMIRA FERREIRA ABOUD (OAB/MA 13988), CASSIA REGINA SERRA ALVES (OAB/MA 9746), VALMIRA

DAS MERCES RIBEIRO (OAB/MA 14006)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

55-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 0809175-97.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - DF24923-A, GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - DF20334-A,

ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS - DF56804-A

AGRAVADA: CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADOS: EDUARDO DE ARAÚJO NOLETO OAB/MA 9797; PEDRO IVO PEREIRA GUIMARÃES CORRÊA - OAB/MA

9832

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000321-08.2003.8.10.0024 – BACABAL

Apelante :Banco do Nordeste do Brasil

Advogado :Gilmar Pereira Santos (OAB/MA 4119)

Apelados :Curtume Bacabal SA, Carlos Francisco Schmidt de Oliveira,

:Carlos Joaquim do Amaral Neto e Frigorífico Mearim Ltda

Proc. :Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Justiça

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

57-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012126-75.2013.8.10.0001 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE FEDERAL DE SEGUROS S/A.

Advogado: Dr. Cleverson de Lima Neves (OAB/RJ 69.085)

AGRAVADOS: ALZIRA DA SILVA FRANCO E OUTROS

Advogados: Dra. Lilliane Maria Furtado Saraiva (OAB/MA 10.366) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

58-AGRAVO INTERNO nº 0833067-66.2020.8.10.0001

AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogada: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB/MA Nº 17.592-A)

AGRAVADA: MONICA ADRIANA SANTANA ALVES

Advogado: Rafael Dos Santos Bermudes (OAB/MA Nº 7872)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800102-15.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante :Isaura Saraiva da Costa

Advogada :Ayeska Rayssa Souza Santos (OAB-MA 16629)

Apelado :Banco do Brasil S/A

Advogado :Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB-MA 14501-A)

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808492-60.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: T.P.N., menor representado por ADRIANO MOREIRA NUNES, MISSILENE CONCEIÇÃO PINTO NUNES e ROGÉRIO CONCEIÇÃO PINTO

Advogados: Dr. Osmar de Oliveira Neres Júnior (OAB/MA 7.550) e Dr. Ronald Pinto de Carvalho (OAB/MA 14.430)

AGRAVADA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Advogados: Dra. Nathália Cristina dos S. Bjaije (OAB/DF 51.782) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838974-27.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Advogada: Dr. Rômulo Marcel Souto Dos Santos (OAB/MA 12.049-A)

APELADA: LUCIVANIA MONTE FREIRE

Advogada: Dra. Jaqueline De Jesus Pinheiro Barros (OAB/MA 15.732-A)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816762-10.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: RUBENS SOUSA SANTOS

Advogado: Dr. Hugo Moreira Lima Sauaia (OAB/MA 6.817)

EMBARGADA: ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS

Advogados: Dra. Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB/MA 4.068)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806998-74.2020.8.10.0040

APELANTE: JOSE ERNANDE LOPES SOUZA

Advogados: JOSE EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR - MA17402-A, GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNCAO - MA17398-A, GEORGE JACKSON DE SOUSA SILVA - MA17399-A

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - MA9348-A

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

64-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0810024-69.2021.8.10.0000 -

IMPERATRIZ

Suscitante : Juízo da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar
: contra a Mulher da Comarca de Imperatriz

Suscitado : Juízo da 3ª Vara da Família desta comarca de Imperatriz

Proc. de : José Antonio Oliveira Bents
Justiça

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818456-79.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante : GRACIETE ROSA MARTINS

VICTOR BARRETO COIMBRA – MA12284-S E FABIO

Advogados : AUGUSTO

VIDIGAL CANTANHEDE - MA10019-A

Agravado : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
: MARANHAO-CAEMA

Advogado : EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - DF29190-S

Proc. de : TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO
Justiça

Relator : DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802540-85.2019.8.10.0060 - TIMON

Apelante: Central de Laudos e Serviços Ltda. - ME

Advogado: Johnatas Mendes Pinheiro Machado (OAB/PI 5.444)

Apelada: Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.

Advogados: Cristina Viana de Siqueira Melazzo (OAB/GO 18.154) e Márcio Emrich Guimarães Leão (OAB/GO 19.964)

Proc. de Justiça: Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000291-38.2019.8.10.0112 – POÇÃO DE PEDRAS

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Advogados: Lucimary Galvão Leonardo Garces (OAB/MA 6.100) e David Feitosa Batista (OAB/MA 14.118)

Apelados: João Aristeu Mendes Neto e Samara Torres Pedrosa Mendes

Advogado: José Ribamar Fernandes Costa Júnior (OAB/MA 12.337)

Proc. de Justiça: Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800461-69.2019.8.10.0049 – COMARCA DE
PAÇO DO LUMIAR

Embargante : Banco J. Safra S.A.

Advogado : Antônio Braz Da Silva (OAB/MA 14.660-A)

Embargado : Adson Silvío Pereira Sousa

Advogado : Danilo Simão Costa (OAB/MA 20.788)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

69-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839241-91.2020.8.10.0001

AGRAVANTE: HUGO DELEON SANTOS PEREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

AGRAVADO: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS: ULISSES SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB/MA 110)

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803643-45.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: RODRIGO FONSECA E SILVA

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7.803)

EMBARGADO: BANCO J. SAFRA S/A.

Advogado: Dr. José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB/MA 11.707-A)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0000622-81.2015.8.10.0040- IMPERATRIZ

EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S/A. SUCESSOR DA BV FINANCEIRA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE 21.678)

EMBARGADO: ETEVALDO SOUSA LEITE

Advogados: Dr. Ramon Rodrigues Silva Dominices (OAB/MA 10.100) e outras

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

72-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005155-23.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS

AGRAVANTE: GRACILENE RODRIGUES ALVES

Advogados: Dr. Yves César Borin Rodovalho (OAB/MA 11.175) e Dr. Emanuel Sodre Toste (OAB/MA 8.730)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Dr. Rubens Gaspar Serra (OAB/AC 3.499)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

73-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812382-07.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: PRESIDENTE DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, FELIPE SOUZA FERRAZ

ADVOGADA: ANNA RHÍZIA LOPES DE LIMA (OAB/MA 21.881)

AGRAVADOS: GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE E OUTROS

ADVOGADOS: RAILSON FEITOSA DA SILVA (OAB/MA 14955)

COMARCA: SANTA LUZIA DO PARUÁ

VARA: ÚNICA

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

74-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0812920-85.2021.8.10.000

SUSCITANTE: Juízo de Direito da Vara Agrária da Comarca da Ilha de São Luís

SUSCITADO: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

RELATORA: Des^a. Angela Maria Moraes Salazar

75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811661-71.2017.8.10.0040

EMBARGANTE: PARK IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado: Dr. Sidarta Staciarini Rocha (OAB/GO 20.630)

APELADO: FERNANDO DA SILVA PONTES

Advogado: Dr. Antonio Alves de Souza Júnior (OAB/MA 8609)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

76-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002176-87.2015.8.10.0028 – BURITICUPU

AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: Dr. Helvecio Veras da Silva (OAB/MA 13.261-A), Dra. Maria Gabriela Silva Portela (OAB/MA 5741)

AGRAVADO: VALDECI BORBA DAS CHAGAS

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

77-APELAÇÃO CÍVEL Nº0800489-58.2017.8.10.0097–

1ª APELANTE: ROSA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. Lamark Cristiny Mendes e Silva (OAB/MA 8.700)

1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099-A)

2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099-A)

2ª APELADA: ROSA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. Lamark Cristiny Mendes e Silva (OAB/MA 8.700)

Relator: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838489-27.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: ADEILSON SILVA DO NASCIMENTO

Advogado: Dr. Vinicius Feitosa Farias (OAB/MA 12.033)

APELADA: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

Advogado: Dr. Thiago Pessoa Rocha (OAB/PE 29.650)

R Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816377-62.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO:DR. WILLIAM CARMONA MAYA (OAB/SP 257.198)

AGRAVADOS: DORVALI ALOISIO MALDANER, DANIELA MALDANER E JOSÉ HENRIQUE MALDANER

ADVOGADOS: Dr. Carlos Roberto Deneszczyk (OAB/SP 146.360)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBARÁCK MALUF

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 0813896-92.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MA14501-A

AGRAVADA: LEONILA SANTANA BONFIM

ADVOGADO: EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO (OAB/MA 14141)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840416-28.2017.8.10.0001

EMBARGANTE: PEDRO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502)

EMBARGADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A

ADVOGADA: ENY BITTENCOURT (OAB/BA 29.442)

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800331-61.2021.8.10.0000

EMBARGANTE: FELIPE GERALDO NUNES

ADVOGADAS: CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO (OAB/MA 5.680) E NACIARA LEITE COELHO (OAB/MA 8.869)

EMBARGADOS: FRANCISCA DERLÂNIA PESSOA BATISTA SILVA E FÁBIO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADOS: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR (OAB/MA 8.609) E GILMAR NUNES PEREIRA (OAB/MA 10.798)

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810361-92.2020.8.10.0000

EMBARGANTE: Central Nacional Unimed – Cooperativa Central

ADVOGADO: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

EMBARGADA: Domingas Benedita Lemos de Melo

ADVOGADA: Amanda T. Farias de Sousa (OAB/MA nº 7.370)

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

84-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0001019-76.2012.8.10.0063

Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogada : Benedito Nabarro (OAB/PA 5530)

Agravado : Maria Jucelina de Sousa Cardoso

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

85-AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 0811688-38.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: GESTMEDH - GESTAO EM SERVICOS MEDICOS-HOSPITALARES EIRELI

Advogados: BRUNO ROCIO ROCHA - MA14608-A e MYRELLA MENDES DE SOUSA SILVA - MA17055-A

AGRAVADO: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH

PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

86-APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800480-40.2021.8.10.0038

APELANTE: JOSE ALAN ALVES DE SOUSA

Advogados: RHUAN GABRIEL DE CARVALHO NOGUEIRA - MA17422-A e LUIZA HELENA CARVALHO NOGUEIRA - MA18296-A

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

Advogados: SERVIO TULIO DE BARCELOS - MA14009-S, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MA14501-A

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809368-15.2021.8.10.0000

–COMARCA DE SÃO LUÍS

Agravante : Francisco Fernando Barbosa Borges, Daniela Carreiro Barros e Ana Beatriz Barros Borges

Advogado(a) : Letícia Costa Leite Lima (OAB/MA 11.557) e Caroline Barros Gondinho (OAB/MA 19.409)

Agravados(as) : Monteplan Engenharia LTDA

Advogado(a) : José Danilo Correia Mota Filho (OAB/CE 10704-A)

Proc. de Justiça : Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811197-65.2020.8.10.0000

EMBARGANTE: BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A. E OUTROS

Advogado: Dr. Alexandre Miranda Lima (OAB/RJ 131.436)

AGRAVADO: R M P MOTA & CIA LTDA - ME

Advogados: Dr. Raimundo da Silva Barros Netto (OAB/MA 4.409) e Samir Santos Pereira de Amorim (OAB/MA nº 11.305)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBARÁCK MALUF

89-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809610-71.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: KELSAYANNE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogados: Dr. Rafael dos Santos Bermudes (OAB/MA 7.872)
AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/AS.
Advogada: Dra. Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/SP 192.694)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
90-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003562-95.2014.8.10.0123 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogados: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099)
AGRAVADO: ANTÔNIO FRANCISCO MOTA
Advogado: Dr. José Márcio da Silva Pereira (OAB/PI 11.577)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
91-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801104-66.2020.8.10.0057 - SANTA LUZIA
AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
Advogada: Dra. Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB/MA 17.5.92-A)
AGRAVADO: WALTER ARAÚJO DOS SANTOS
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832375-72.2017.8.10.0001 - SÃO LUÍS
APELANTE: MARIA DE JESUS CARDOSO PINHEIRO
Advogado: Dr. José Mayron Barros dos Santos (OAB/MA 17.219)
APELADO: IVAN LOURENÇO DE MORAES
Advogado: Dr. Sérgio C. Saulnier de Pierrelevée (OAB/MA 15.756)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808908-62.2020.8.10.0000
EMBARGANTE: ANTONIO GUIMARAES FILHO
Advogado: Dr. Abmael Gomes Neto (OAB/MA nº 6272-A) e outros
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
94-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815496-51.2021.8.10.0000 - CAXIAS
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado (OAB/PE 23.255)
AGRAVADA: FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Advogada: Dra. Nathalie Coutinho Pereira (OAB/MA 17.231)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
95- DE INSTRUMENTO Nº 0808390-38.2021.8.10.0000 - COLINAS
AGRAVANTE: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
Advogado: Dr. Francisco Marcelo Moreira Lima Silva (OAB/MA 10.431-A)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
96-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814674-62.2021.8.10.0000
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogados: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MA 14.501-A) e outros
AGRAVADO: ORISMAR DE SOUZA SANTOS
Advogado: Dr. Vitor Hugo Crateus Santos (OAB/MA nº 18.996)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004379-05.2013.8.10.0024 - BACABAL
APELANTES: A. C. DIAS DE CARVALHO - ME e outra
Advogado: Dr. Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogados: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA nº 9.348-A) e outros
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800886-49.2019.8.10.0097 - COLINAS
APELANTE: ROSIMARY DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado:Dr. Lamark Cristiny Mendes E Silva (OAB/MA 8.700)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado:Dr. José Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/MA 19.411-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
99-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815505-47.2020.8.10.0000
AGRAVANTE: JOAQUIM NUNES & CIA LTDA - ME
Advogado: Dr. José Wilson Cardoso Diniz (OAB/MA 6.055 – A)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808204-51.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/MA 19.411-A)

APELADO: DIONÍSIO PINTO DINIZ
Advogada: Dra. Ramilla Sousa Silva (OAB/MA 13792-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
São Luís, 18 de outubro de 2021.
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente da 1ª Câmara Cível Ioslada

Terceira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL TERCEIRA CÂMARA CÍVEL SESSÃO 39/21

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 278-A DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 28/10/21E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 04/11/21, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

01-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800383-70.2020.8.10.0104 – PARAIBANO

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A
Advogado: Dr. Ney Batista Leite Fernandes, OAB/MA 5983
Apelado: José Coelho de Sá
Promotora: Dr. Max Wanderson Sá da Silva, OAB/MA 13.475
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811361-41.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11099A)
Apelado: José Ney da Conceição
Advogado: Dr. Bruno Sampaio Braga (OAB/MA 12345)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

03-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801466-06.2021.8.10.0034 – CODÓ

Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Diego Monteiro Baptista, OAB/MA 19.142-A
Apelado: Manoel Raimundo Souza
Advogado: Dr. Hewben da Silva Sousa, OAB/MA 15.999
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

04-APELAÇÃO CÍVEL - 0836998-14.2019.8.10.0001

APELANTE: LUZIA CORREA DE ANDRADE BARROS
Advogados: CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA - MA11507-A, KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - MA9821-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - MA10012-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - MA10551-A
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

05-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002141-09.2016.8.10.0056

Apelante : Luzia Gomes de Oliveira
Advogados : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/MA 9.478-A)
Apelado : Banco BMG SA
Advogado : Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/MA 10.530-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

06-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 0831989-71.2019.8.10.0001

Embargante: Maria da Conceição Nascimento Barbosa
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA– 10.502-A)
Embargado: Banco Pan S.A.
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE– 16.383)
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

07-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 0849826-13.2017.8.10.0001

Embargante: Maria da Natividade de Jesus
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA– 10.502-A)
Embargado: Banco Bradesco Cartões S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/MA– 19.411-A)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

08-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823236-91.2020.8.10.0001

Apelante : MARIA VITÓRIA FONSÊCA AZEVEDO representada por
ANTÔNIO JOSÉ AZEVEDO

Advogado(s) : Diego Almeida Moreira de Sousa OAB/MA - nº. 15.388

Apelada : Estado do Maranhão

Procurador : LUCIANA CARDOSO MAIA

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

09-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800770-09.2020.8.10.0097 – MATINHA

Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/MA 11.442A

Apelado: Manoel Raimundo Souza

Advogado: Dr. Kerles Nicomélio Arouca Serra, OAB/MA 13.965

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

-SUSPEIÇÃO DESEMBARGADOR JAMIL GEDEON-

10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829385-11.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante : CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

Advogado : José Manuel de Macedo Costa Filho (OAB/MA 5715)

Embargado : GENIVALDO DE JESUS MARTINS MENDES e OUTROS

Advogado : Pedro Alexandre Barradas Silva (OAB/MA 8.702)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0807136-30.2021.8.10.0000-SANTA INES/MA

Agravante: Antonia Pinto Silva

Advogado: Dr. Marcio Emanuel Fernandes De Oliveira, OAB/PI nº 19842

Agravado: Banco Pan S.A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0807772-93.2021.8.10.0000-SANTA INES/MA

Agravante: Antonia Almeida da Costa

Advogado: Dr. Marcio Emanuel Fernandes de Oliveira, OAB/PI nº 19842

Agravado: Banco Itaú BMG Consignados S. A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813518-39.2021.8.10.0000- CHAPADINHA/MA

Agravante: Antonia Cardial da Silva

Advogado: Dr. Vanielle Santos Sousa, OAB/MA nº 22.466-A

Agravado: Banco Bradesco S.A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

14-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001210-91.2016.8.10.0060 – TIMON

Agravante: Débora Pereira de Araújo

Advogado: Dr. Fernando Nascimento de Carvalho OAB/PI Nº 6354

Agravado: José Rodrigues Neto

Advogado: Dr. Jorge Luís Sousa Rodrigues - OAB nº 9867/PI; Dilne Cassia Da Cruz Rodrigues – OAB 16452/PI

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

15-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802101-03.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

1ºApelantes: Célio Mota de Abreu e outros

Advogado: Dr. Anderson Cavalcante Leal, OAB/MA 11146

2ºApelante: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Miguel Campelo da Silva Filho

1ºApelado: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Miguel Campelo da Silva Filho

2ºApelados: Célio Mota de Abreu e outros

Advogado: Dr. Anderson Cavalcante Leal, OAB/MA 11146

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0811421-66.2021.8.10.0000 – SÃO VICENTE FERRER

Agravante: José Raimundo Azevedo Gomes

Advogada: Dra. Yvana Tattiana Lopes Lima (OAB/MA 5899)

Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A

Advogada: Dra. Larissa Sento-SE Rossi (OAB/MA 19.147-A)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813258-59.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Lucia de Fatima Lopes Bacellar Martins

Advogada: Drª Sheila Luciana Aquino Sousa Braz (OAB MA 7303)

Agravado: Banco C6 Consigado S.A. (antigo Banco Ficsa S.A.)

Advogada: Drª Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB PE 32.766)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852397-88.2016.8.10.0001– SÃO LUÍS

Embargante: Maria Teresa Feitosa Macedo

Advogado: Dr. Carlos Thadeu Diniz Oliveira (OAB/MA 11.507)

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Ricardo Gama Pestana

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

19-Apeleção Cível N.0807648-24.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

1º Apelante: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Jordano Silva Malta

2ª Apelante: Eva Machado dos Santos

Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)

1ª Apelada: Eva Machado dos Santos

Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)

2º Apelado: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Jordano Silva Malta

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

20-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802371-91.2020.8.10.005 – PEDREIRAS/MA

Apelante: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Calra Gonçalves do Lago Rocha

Apelada: Terezinha Ferreira de Sousa

Advogado: Dr. Alessandro Almeida da Silva (OAB/MA 18.406)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

21-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816737-28.2019.8.10.0001

Agravante : Alberto Ventura Gomes

Advogado : Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)

Agravada : Banco Pan

Advogados : Feliciano Lyra Moura (OAB/MA 13.269-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001665-27.2016.8.10.0102

Apelante : Luís Portilho da Fonseca

Advogado : Wlisses Pereira Sousa (OAB/MA – 5.698)

Apelado : Banco Pan S.A.

Advogado : Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/ PE – 23.255)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802156-69.2020.8.10.0034

Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogados : Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MA 11.442-A)

Apelada : Deodata Xavier da Silva Nogueira

Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807696-80.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

Apelante: Município de Imperatriz

Procurador do Município: Dr. Antônio José Dutra dos Santos Júnior

Apelado: Maria Tigre da Silva

Defensor Público: Dr. Arthur Moura Costa

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

25-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800634-70.2021.8.10.0034- CODÓ/MA

Apelante: Maria de Deus Pereira Barbosa

Advogado: Dr. Denyo Daercio Santana do Nascimento, OAB/MA 15.389
Apelado: Banco PAN S.A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23.255
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816988-26.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

Apelante: Município de Imperatriz
Procurador do Município: Dr. Antônio José Dutra dos Santos Júnior
Apelado: Ministério Público do Estado do Maranhão
Promotor: Dr. Carlos Augusto Ribeiro Barbosa
Litisconsorte: Estado do Maranhão
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801192-78.2020.8.10.0098

Apelante : Doraci de Sousa Oliveira
Advogado : Rafael Guimaraes Viana (OAB/MA 14.261-A)
Apelado : Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Advogado : Wilson Belchior (OAB/MA 11.009-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

28-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805631-43.2017.8.10.0000

Agravante : Francisco Xavier de Sousa Filho
Advogado : Francisco Xavier de Sousa Filho (OAB/MA 3.080-A)
Agravado : Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado : Pablo Henrique Bezerra Reis (OAB/MA 12.694)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809828-02.2021.8.10.0000

AGRAVANTE : ANTONIA ALMEIDA DA COSTA
ADVOGADO(S) : MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/PI 19842
AGRAVADO : BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO(S) : Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho, OAB/PE 32.766
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807151-96.2021.8.10.0000

AGRAVANTE : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO(S) : Lorena Cavalcanti Cabral, OAB/MA 14.635-A
AGRAVADO : :BANCO OLE BONSUCESSO SA
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804589-19.2019.8.10.0022 – AÇAILÂNDIA

Apelante: Município de Açailândia
Procurador: Dra. Raissa Carneiro da Fonseca Guimarães (OAB/MA 6266)
Apelado: Ministério Público do Estado do Maranhão
Promotor: Crisitane dos Santos Donatini
Terceiro Interessado: Aurora Pereira Grolla
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

32-APELAÇÃO CÍVEL - 0802402-14.2020.8.10.0051

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: MARIA DE NAZARE ALMEIDA LAGO PINTO
Advogado: JEYFFERSON PHERNANDO SILVA ALVES - PI13176-A
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

33-APELAÇÃO CÍVEL - 0802283-53.2020.8.10.0051

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: LELIA MARIA DA SILVA
Advogado: JEYFFERSON PHERNANDO SILVA ALVES - PI13176-A
RELATOR: Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton

34-APELAÇÃO CÍVEL - 0801192-72.2017.8.10.0037

REQUERENTE: WYRIRIW GUAJAJARA
Advogados: PEDRO WLISSES LIMA SOUSA - MA14573-A, SHYLENE RIBEIRO DE SOUSA - MA12343-A

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - MA9348-A
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

35-APELAÇÃO CÍVEL - 0801325-84.2021.8.10.0034

REQUERENTE: ANGELINA ANACLETO DE LIMA
Advogado: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - MA15389-A
APELADO: BANCO PAN S.A.
Advogado: FELICIANO LYRA MOURA - PE21714-A
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

36-APELAÇÃO CÍVEL - 0801342-23.2021.8.10.0034

APELANTE: JACIRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Advogado: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - MA15389-A
APELADO: BANCO CETELEM S.A.
REPRESENTANTE: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE - MG78069-A
RELATOR: Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801829-27.2020.8.10.0034

1º Apelante : José Domingos Lopes da Silva
Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)
2º Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA11.099-A)
1ª Apelado : Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA11.099-A)
2º Apelado : José Domingos Lopes da Silva
Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800590-51.2021.8.10.0034

Apelante : Maria do Socorro Silva de Souza
Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)
Apelado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/MA 19.411-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

39-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800211-82.2021.8.10.01081- PINDARÉ-MIRIM/MA

Agravante: Antonio Ferreira Do Nascimento
Advogado: Dra. Vanielle Santos Sousa OAB/MA nº - 22.466-A
Agravado: Bradesco Financiamentos S.A
Advogada: Dra. Larissa Sento Sé Rossi OAB/MA n. 19.147-A
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

40-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813591-11.2021.8.10.0000- TUNTUM

Agravante: Marinete da Silva Rodrigues
Advogado: Dr. Danilo Baião de Azevedo Ribeiro, OAB/PI 5963
Agravado: Banco Bradesco S.A
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800528-18.2018.8.10.0001- SÃO LUIS

Embargante: Maria da Silva
Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas, OAB/MA 10.502-A
Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/MA Nº 11.099-A
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº Nº Único: 0800764-96.2017.8.10.0035

APELANTE: Banco Bradescard S/A
ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099 - A)
APELADO: Francisco Pontes de Sousa
ADVOGADO: Marco Leandro Gomes de Sousa (OAB/MA 8.030)
RELATOR: Desembargador Marcelino Chaves Everton

43-APELAÇÃO CÍVEL - 0804682-09.2020.8.10.0034

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CATUABA ZULEIDO

Advogado: ANA PIERINA CUNHA SOUSA - MA16495-A

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

REPRESENTANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton**44-APELAÇÃO CÍVEL - 0800568-78.2021.8.10.0038**

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DOS REIS SILVA

Advogado: FRANCISCO CELIO DA CRUZ OLIVEIRA - MA14516-A

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - MA19142-A

RELATOR: Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton**45-APELAÇÃO CÍVEL - 0801862-80.2021.8.10.0034**

REQUERENTE: THELMA SUELY FRAZAO DE ARAUJO

Advogado: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - MA15389-A

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton**46-APELAÇÃO CÍVEL - 0804680-39.2020.8.10.0034**

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CATUABA ZULEIDO

Advogado: ANA PIERINA CUNHA SOUSA - MA16495-A

APELADO: BANCO PAN S.A.

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA - PE21714-A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton**47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002930-83.2017.8.10.0052**

Apelante : Banco BMG S.A.

Advogados : Rodrigo Scopel (OAB/RS 40004-A), Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ 10.0945-A)

Apelado : Maria do Socorro Ribeiro

Advogada : Luciana Macedo Guterres (OAB/MA 7626-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800038-93.2019.8.10.0022**

Apelante : Maria Goreth Jansen

Advogada : Shelby Lima de Sousa (OAB/MA 16.482-A)

Apelado : Banco Bradesco S.A.

Advogados : Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MA 11.442-A) e Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9348-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800445-92.2021.8.10.0034**

1º Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

2º Apelante : Maria Massalina Ramos Mota

Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)

1ª Apelado : Maria Massalina Ramos Mota

Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)

2º Apelada : Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002559-66.2017.8.10.0102**

Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Advogado : Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 11.812-A)

Apelado : Teresinha de Jesus da Silva

Advogado : Wlisses Pereira Sousa (OAB/MA 5.697-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802040-45.2019.8.10.0116**

Apelante : Banco Bradesco S.A.

Advogado : Wilson Belchior (OAB/MA 11.099-A)

Apelada : Maria de Fátima Gomes Castro
Advogados : Pedro Filho Chaves da Costa (OAB/MA 20.007-A) , Peterson Chaves da Costa (OAB/MA 17.069-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804549-79.2020.8.10.0029

Apelante : Banco Pan S.A.
Advogado : Feliciano Lyra Moura (OAB/PE 21.714-A)
Apelada : Raimunda Nonata do Carmo
Advogada : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495-C)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801440-19.2019.8.10.0053

Apelante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Wilson Belchior (OAB/MA 11.099-A)
Apelada : Maria Santos Pereira
Advogados : Wilson Belchior (OAB/MA 17.069-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801254-82.2021.8.10.0034

1º Apelante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Wilson Belchior (OAB/MA 11.099-A)
2ª Apelante : Ilson Andrade de Sousa
Advogado : Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI 19.598-A)
1º Apelado : Ilson Andrade de Sousa
Advogado : Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI 19.598-A)
2º Apelado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Wilson Belchior (OAB/MA 11.099-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000645-73.2018.8.10.0120

Apelante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 11.812-A)
Apelado : Raimundo Olímpio Padilha
Advogada : Luciana Macedo Guterres (OAB/MA 7626-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

56-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800775-71.2020.8.10.0116 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Agravante: Banco Bradesco SA
Advogados: Dr Wilson Sales Belchior OAB/MA 11099-A
Agravado: Francisca Silva da Conceição
Advogado: Dr Peterson Chaves da Costa OAB/MA Nº 17069; Pedro Filho Chaves da Costa OAB/MA 20007
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803442-04.2020.8.10.0060 – TIMON/MA

Apelante: Nyanne Rose Medina da Silva
Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)
Apelada: FIDC NPL2 – Fundo de Investimento em Direito Creditórios Não Padronizados NPL II.
Advogado: Dr. Mariana Denuzzo Salomão (OAB/SP 253.384)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

58-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000006-21.2010.8.10.0028 – BURITICUPU

Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogados: Dr. Benedito Nabarro (OAB/MA) e outros
Apelados: Damiana da Silva Rodrigues e outros
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048347-91.2012.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Ana Paula Gomes Cordeiro OAB/MA nº 9.987
Apelados: Aguiar Ribeiro Comércio e Serviços Ltda e Gabriela Aguiar Ribeiro
Advogados: Drs. Fabiana Borgneth de Araújo Silva (OAB-MA 16.611); João Gentil de Galiza (OAB-MA 9.814); Thais Durans Abreu (OAB-DF 34.207)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

60-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0837469-30.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.
Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/MA 8.883-A)
Agravado: Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA
Advogados: Drs. Ricardo Bruno Beckman Soares da Cruz (OAB/MA 12.216) e João Vitor Fontoura Soares (OAB/MA 15.736)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

61-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0029550-04.2011.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Erinaldo Pinheiro de Almeida
Defensora Pública: Drª Ivanilde Coelho Mesquita
Agravada: CEUMA – Associação de Ensino Superior
Advogadas: Drª Mirella Parada Martins (OAB MA 4915)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

62-AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0814097-84.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravantes: Anderson Luis de Sousa Melo e Lais Monteiro Frias Melo
Advogado: Dr. Igor Azevedo Pinheiro (OAB MA 20.056/MA)
Agravado: Banco Bradesco Financiamento S.A.
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814780-24.2021.8.10.0000 – PAÇO DO LUMIAR/MA

Agravante: Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Dr. Paulo Roberto Romão (OAB SP 209.551)
Agravada: Michelle Bianca Santos Sales
Advogado: Dr. Paulo Henrique Pereira (OAB MA 9526)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838803-70.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelantes: José Raimundo Ferreira, Jadson Felipe Anúncio Borges e Nailson Murilo Pereira Rodrigues
Advogado: Dr. Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB MA 11.101)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Denilson Souza dos Reis Almeida
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802244-25.2020.8.10.0029 – CAXIAS

Apelante : CONSTANCIA ALVES DA COSTA
Advogado :Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI 5.152)
Apelado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/MA 14.009-A), José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MA 14.501-A)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

66-AGRAVO INTERNO DE ID 5589947 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808946-11.2019.8.10.0000

AGRAVANTE: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA FILHO
ADVOGADO: DENNISON DA SILVA SANTOS, OAB/MA 15.170 e outros
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORA: GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

67-AGRAVO INTERNO DE ID 5589947 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810684-34.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE : IFIND.CLICK SYSTEMS LTDA
ADVOGADO : LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA , OABMA 10.366 e outros
APELADO : EVALDO DE JESUS LINDOSO BARBOSA
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801852-70.2019.8.10.0110 – PENALVA

Apelante : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA nº 11.099-A)
Apelado : LUCIA DE FÁTIMA MELO CAMPOS
Advogado : Edison Lindoso santos (OAB/MA 13.015)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 6800985 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805037-58.2019.8.10.0000

EMBARGADA: SANDRA MARIA SOARES LOIOLA
ADVOGADO: Renan Rodrigues Soares, OAB/MA/9519 e Erno Sorvos, OAB/MA/7276
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
ADVOGADO: Carlos Magno Marchão Dos Santos, OAB/MA/8341, e Saulo Roberto Oliveira Vieira, OAB/MA/12030

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

70-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801778-84.2021.8.10.0000

Agravante : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA

Procurador : Hugo Leonardo Séder Souza Amaral

Agravado : K.V.M.D.S., representada por sua genitora CLEUDE CELIA DE LIMA MENDES

Defensor Público : Ana Lourena Moniz Costa

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800026-17.2019.8.10.0075 - BEQUIMÃO

Apelante : MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO/MA

Procurador : Hugo Fernando Sousa Bouéres

Apelado : JACIANE FERREIRA FRANÇA E OUTROS

Advogado : Lícia Verônica Martins Costa Ferraz (OAB/MA 13.949)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 9666923 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815277-72.2020.8.10.0000

Embargante : CEUMA – Associação de Ensino Superior

Advogado : Hugo Moreira Lima Sauaia (OAB/MA 6.817)

Embargadas : LUDIMILA MARCIA SARAIVA PEREIRA e THAYSA PEREIRA PEREGO

Advogada : David Eulalio Couto Machado Filho (OAB/PI 16110)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 6330277 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804637-44.2019.8.10.0000 - São Luís

Embargante: Elaine de Jesus Costa Salgado

Advogada: Fernanda Medeiros Pestana – OAB/MA 10.551 e Outros

Embargador: Estado do Maranhão

Procurador: Paulo Felipe Nunes da Fonseca

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813691-45.2018.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : Município de Imperatriz (MA)

Procurador : Danilo Macedo Magalhães

Apelada : Claudete Ribeiro Viana da Silva

Advogados : Edson Borba Manoel (OAB/MA 13.617) e outros

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

75-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808382-95.2020.8.10.0000 – VARGEM GRANDE

Agravante : Banco Bradesco S/A

Advogado : José Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB/SP 12.363)

Agravado : Município de Nina Rodrigues

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

76-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804338-96.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Olivaniildo Rabelo Ferreira

Advogado : Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB/MA 10.106-A)

Agravado : Banco Daycoval S/A

Advogado : Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 9647640 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814594-35.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: BAYER S/A

Procurador(a): CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB/SP 76.458 E OAB/MT 10.365-A

Agravado(a): BEATRIZ MARIA VIAN e NELSON HENRIQUE VALTUILLE MARTTINEZ

Advogado(a): CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO – OAB/SP nº 146.360, ANA PAULA GUARNIERI BARBATO – OAB/SP 440.657 e DANIEL MACHADO AMARAL – OAB/SP nº 312.193

Interessado: Administrador Judicial – MD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

78-AGRAVO INTERNO DE ID 2117908 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801100-74.2018.8.10.0000

AGRAVANTES : FRANERE PARTICIPAÇÕES S/A. E BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO(S) : GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA (OAB/RJ 61.698)

AGRAVADOS : JLN-2 – ESTACIONAMENTOS LTDA. E SÉRGIO MORAD

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

79-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0817903-75.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/MA 14009-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MA 14.501-A)

Apelado : MARIA DO SOCORRO LEAL BRITO

Advogado : José Airton dos Santos (OAB/MA 12.607)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000603-86.2015.8.10.0101 – MONÇÃO

Apelante: José Antônio Pinheiro

Advogado: Érrico Ezequiel Finizola Caetano (OAB/MA 9.403-A)

Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador: Pedro Ivo Conceição Gonçalves

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800443-67.2020.8.10.0096

Apelante : OZIANE DOS SANTOS SILVA

Advogado : Genilson Rodrigues dos Santos (OAB/BA 14.522), Maria Francisca Cazote (OAB/MA 15.039), Luiz Nildo Alencar de Lima (OAB/BA 14.556)

Apelada : EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado : Sálvio Dino de Castro e Costa Junior (OAB/MA 5.227) e outros

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 8733618 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810905-80.2020.8.10.0000

Embargante : SELMA SILVA DOS SANTOS

Advogado : ANDREW ALEXANDRE GONCALVES LIMA - MA14726, DILA RAQUEL PINHEIRO DIAS MENDES - MA14782

Embargado : MATEUS SUPERMERCADOS S.A

Advogado : DANILO NOLETO DE SOUSA, OAB/MA 10.188

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

83-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801190-88.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : EDENI APRÍGIO DE ARAÚJO

Advogado : Yves Cezar Borin Rodovalho (OAB/MA 11.175), Emanuel Sodré Toste (OAB/MA 8.730)

Apelado : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000615-80.2018.8.10.0106 – PASSAGEM FRANCA

Apelante : Sebastião Braga Neto

Advogado : Sebastião Braga Neto (OAB/MA 16.159-A)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

85-REMESSA Nº 0810436-11.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA

Requerente : LIDIANE BARBOSA DE MELO

Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)

Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA

Procurador : Sara Medeiros Vieira da Silva

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809366-56.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Apelante : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA

Procurador : Marcio Antonio Cortez Barros Dias

Apelado : MISLENE SOUSA DE AGUIAR SOARES

Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817223-90.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Apelante : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA

Procurador : Kássio Ronaldo Brito Silva

Apelante : MARIA CLEIDE ALVES DE SOUSA

Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0804444-69.2020.8.10.0040

Embargante : Município de Imperatriz
Advogado : Regina Célia Nobre Lopes
Embargado : Sonia Cristiane Moura de Lima
Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

89-REMESSA Nº 0801998-93.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA
Requerente : ARIELSON DA SILVA MOREIRA
Advogado : Ramon Rodrigues Silva Dominices (OAB/MA 10.100)
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procurador : Francisco Cássio da Costa e Silva

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848114-22.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Valdemiro de Meneses Pereira
Defensor Público: Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro
Apelado: Raimundo Bezerra da Silva

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

91-REMESSA Nº 0802789-62.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA
Requerente : DANIEL SOUSA DA SILVA
Advogado : Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procurador : Marcia Ribeiro Lima Lacerda

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

92-REMESSA Nº 812199-47.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA
Requerente : ARLETE LIMA BARBOSA
Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procurador : Elizangela Pimentel dos Santos

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

93-REMESSA Nº 0801419-48.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA
Requerente : RENICE DA COSTA SOUSA COELHO
Advogado : Ramon Rodrigues Silva Dominices (OAB/MA 10.100)
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procurador : Jetete Guimarães Tavares

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033419-38.2012.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: João Aragão Tinoco
Advogado: Marcos George Andrade Silva (OAB/MA 6.635)
Apelado: Braz Serra Martins
Advogado: Abdoral Vieira Martins Júnior (OAB/MA 7.907)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0809272-97.2021.8.10.0000 – SÃO LUIS

Agravante: Associação dos Amigos da Universidade Federal Do Maranhão – AAUFMA
Advogados: Dr. Carlos Bronson Coelho da Silva, OAB/MA 5652
Agravado: Nelcy Maria Viegas
Defensor Público: Ivanilde Coelho Mesquita

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813976-56.2021.8.10.0000 – ZÉ DOCA

Agravante: Estado do Maranhão.
Procuradora: Dra. Flávia Patrícia Soares Rodrigues
Agravada: Edileuza Freitas Santos
Advogado: Dr. Norberto Ximenes Ferreira (OAB/MA 8808)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

97-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812894-87.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravantes: Crisálida Machado Vilanova e Daniel Fiquene Lima da Silva

Advogado: Dr. Humberto Gomes de Oliveira Junior - OAB/MA – 6.420

Agravado: SPE Sá Cavalcante Incorporação Imobiliárias MA XII Ltda.

Advogados: Drs. Antonio Nery da Silva Junior

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800575-52.2019.8.10.0002 – SÃO LUÍS/MA

1º Apelante: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Carlos Henrique Falcão de Lima

2ª Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (antes denominada CEMAR)

Advogados: Drs. Denise Travassos Gama (OAB MA 7268) e Ney Batista Leite Fernandes (OAB MA 5983)

3º Apelante: Município de São Luís

Procurador: Dr. Hugo Leonardo Séder Souza Amaral

Apelado: Lourenço Silva dos Santos, representando sua filha F. V. S.S.

Defensor Público: Dr. Davi Rafael Silva Veras

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813232-61.2021.8.10.0000 - PAÇO DO LUMIAR/MA

Agravantes: Willyan dos Santos Vieira, Agnaldo José Santos Cardoso e outros

Advogado: Dr. Getúlio Vasconcelo da Silva (OAB/MA 9.363)

Agravados: Dindorles da Conceição Silva Frazão, Sebastião Inésio Moreira Frazão Filho e outros

Advogado: Dr. Eduardo Moraes da Cruz (OAB/RJ 159.095)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

100-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808819-05.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: CEUMA - Associação de Ensino Superior

Advogado: Dr. Hugo Moreira Lima Sauaia- OAB/MA 6.817

Agravada: Bruna Faray de Aquino Rodrigues dos Santos

Advogado: Dr. Pedro Ivo Fontenelle Cabral- OAB/MA 10.907

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

101-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0031142-83.2011.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Antônio Pereira Veloso

Advogado: Dr. Herbeth Freitas Rodrigues (OAB/MA 5101)

Apelados: Roque Materiais de Construção LTDA., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção LTDA.

Advogados: Drs. Antônio Guedes Paiva Neto (OAB/MA 7180), Luíz Antônio Gomiero Júnior (OAB/SP 154733)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

102-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812509-42.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogados: Dr. Bruno Cavarge Jesuino dos Santos (OAB/SP 242.278) e João Paulo Morello (OAB/MA 22944-A)

Agravado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Luciana Carvalho Marques

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

103-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812770-07.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Prenticimar Veloso Gusmão e Carlos Alberto Fernandes Gusmão

Advogados: Dr. Taiandre Paixão Costa (OAB/MA 15.133)

Agravados: Lourinaldo Florencio de Melo

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Lopes de. Melo (OAB/MA 15.381)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

104-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800672-78.2019.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Apelante: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Arnaldo Henrique Andrade da Silva, OAB/MA 16.717A

Apelada: Janeide Costa Araújo

Advogado: Dr. Gleidison Rafael Martins Costa Araújo, OAB/MA 18.771

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0805751-47.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargantes: Edlene Vale Batalha, Eliana Câmara Silva, Edna Pedrolina Santos Barata, Francisca Araujo Silva, Francisca de Sousa Santos, José de Ribamar Campos Guterres, Lucilene dos Santos Marinho Lopes, Maria Lucilene Pereira Almeida e Maria

das Graças Rocha Mendes
Advogados: Drs. Thiago Henrique de Sousa Teixeira - OAB/MA 10.012 e outros
Embargado: Estado do Maranhão
Procuradora: Dra. Sara da Cunha Campos Rabelo
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

106-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0807692-43.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

1º Apelante: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Jucelino Pereira da Silva
2º Apelante: Ednalva Trajano de Sousa
Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)
1ª Apelada: Ednalva Trajano de Sousa
Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)
2º Apelado: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Jucelino Pereira da Silva
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

107-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0807003-85.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva
Agravada: Jandira Fernandes E. Costa
Advogados: Drs. Thiago Henrique de Sousa Teixeira – OAB/MA Nº 10.012 e Fernanda Medeiros Pestana – OAB/MA 10.551
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

108-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801212-82.2019.8.10.0105 – PARNARAMA

Apelante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Marcelo Apolo Vieira Franklin
Apelada: Romila da Silva Carvalho
Advogado: Dr. Jayron Pereira dos Santos, OAB/MA 17.573A
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

109-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0844337-58.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Estado do Maranhão
Procuradora: Dra. Ana Célia Clímaco Rodrigues da Silva
Apelado: Marco Aurelio Nunes D'Eca
Advogado: Dr. Tufi Maluf Saad, OAB/MA 8.411
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

110-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0811788-90.2021.8.10.0000 – LORETO/MA

Agravante: Claudia Maria Botelho da Silva
Advogada: Dra. Suelene Garcia Martins, OAB/MA 16.236-A
Agravado: Município de São Félix de Balsas
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

111-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000332-95.2013.8.10.0053- PORTO FRANCO

Apelante: Nissan do Brasil Automóveis Ltda
Advogada: Dr. Manuela Ferreira, OAB/MA nº 15155-A
Apelado: André Luiz Silverio Hayasaki
Advogado: Dr. Isaac Feitosa da Silva (OAB/MA 11.437)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

112-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811132-36.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Cristiane Nascimento Pereira
Advogado: Dr. Diego Almeida Moreira de Sousa (OAB/MA 15.388)
Agravado: Dimensão Engenharia e Construção Ltda
Advogado: Dr. Windor Silva dos Santos (OAB/MA 4.214)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

113-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0850422-94.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Luiz Viana da Fonseca Filho
Advogado: Dr. Luis Viana da Fonseca Filho (OAB/MA 7227)
Apelada: Sol Informática Ltda.
Advogado: Dr. Rafael Ferreira Porto (OAB/PA 18945)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

114-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812399-43.2021.8.10.0000 – SAO LUIS

Agravante: Expresso Guanabara Ltda.
Advogado: Dr. Márcio Rafael Gazzineo (OAB/CE 23.495)
Agravada: R. A. S. D. S. representada por Maria Francisca da Silva
Advogados: Dr. Antonyel Sales Pacheco (OAB/MA 15.765)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

115-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812399-43.2021.8.10.0000 – SAO LUIS

Agravante: Expresso Guanabara Ltda.
Advogado: Dr. Márcio Rafael Gazzineo (OAB/CE 23.495)
Agravada: R. A. S. D. S. representada por Maria Francisca da Silva
Advogados: Dr. Antonyel Sales Pacheco (OAB/MA 15.765)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810856-05.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Ângelo Gomes Matos Neto
Agravada: Aldenora Mendes Reis
Advogados: Drs. Paulo Roberto Costa Miranda - OAB/MA 765 e outros

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808842-19.2019.8.10.0000 – CODÓ

Agravante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. João Victor Holanda do Amaral
Agravada: Virgínia Ferreira Costa Viana
Advogado: Dr. Wagner Ribeiro Ferreira, OAB/MA nº 5.703 e Procópio Araújo Silva Neto OAB/MA 8.167

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812487-54.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante: Virgínia Carvalho Santana Rodrigues Magalhães
Advogado: Dr. Guilherme Augusto Silva (OAB-MA 9.150)
Embargado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Túlio Simões Feitosa de Oliveira

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

119-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0805802-74.2017.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante: Francisco Erivaldo Gomes dos Santos
Advogado: Dr. Leonardo Barros Poubel (OAB/MA 9957)
Apelada: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

120-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800275-14.2020.8.10.0113- RAPOSA/MA

Apelante: Victor Edmarley Silva
Advogado: Dr. Fábio Augusto Vidigal Cantanhede, OAB/MA 10.019
Apelado: Itau Unibanco S/A
Advogados: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/MA 11.099-A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

121-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803252-85.2020.8.10.0110- CODÓ/MA

Apelante: Raimunda Soares Coelho
Advogado: Dr. Edison Lindoso Santos, OAB/MA 13.015
Apelado: Banco Bradesco
Advogados: Dr. José Almir da R. Mendes Júnior, OAB/MA 19.411-A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

122-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812844-95.2020.8.10.0000 – GRAJAÚ.

Agravante: Edmilson Moreira dos Santos
Advogado: Dr. Alterado de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6.556)
Agravado: Estado do Maranhão.
Procurador: Dr. Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800693-82.2020.8.10.0102 – MONTES ALTOS

Apelante : Clodomir Vieira de Almeida
Advogado : Igor Gomes de Sousa (OAB/MA 11.704)
Apelado : Banco Santander Brasil S/A
Advogado : Henrique José Parada Simão (OAB/SP 221.386)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801489-49.2021.8.10.0034 – CODÓ

Apelante : Maria Paixão
Advogado : Ezaú Adbeel Silva Gomes (OAB/MA 22.239-A)
Apelado : Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado : José Almir da R. Mendes Junior (OAB/MA 19.411-A)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

125-AGRAVO INTERNO DE ID 7386125 NA APELAÇÃO CÍVEL 0837262-65.2018.8.10.0001

Apelante: Maria do Perpetuo Socorro Moura Bringel
Advogado: Carlos Thadeu Diniz Oliveira OAB/MA 11.507 e outro
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Lucas Souza Pereira
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

126-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0847773-25.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Remetente : Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís /MA
Impetrante : Raquel Sousa Silva
Advogado : Carlos Dantas Ribeiro (OAB/MA 14.085)
Impetrado : Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Procurador : Ricardo Macêdo (OAB/MA 9.405)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

127-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807378-54.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante : Bradesco Saúde S/A
Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandalati (OAB/MA 11.706-A)
Embargado : José Roberto Silva do Nascimento
Defensora Pública : Ivanilde Coelho Mesquita
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

128-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815960-23.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : Virginia Rodrigues dos Santos
Advogados : Renan Almeida Ferreira (OAB/MA 13.216), Renato da Silva Almeida (OAB/MA 9.680)
Apelado : Banco Bradesco S/A
Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099-A)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

129-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0802830-18.2021.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Agravante: Leonaldo Pereira do Nascimento
Advogada: Dra. Millany Michelle Pinheiro Freire (OAB/MA 20.430)
Agravados: Regina Máxima Frazão Nascimento
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

130-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803332-49.2020.8.10.0110 – PENALVA/MA

Apelante: Cristiane Muniz
Advogado: Dr. Edson Lindoso Santos (OAB/MA 13.015)
Agravado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A
Advogados: Dr. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro (OAB/MA 12.368)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

131-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813804-17.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Bradesco Saúde S.A.
Advogado: Dr. Reinaldo L. T. R. Mandaliti (OAB MA 11.706)
Agravada: Maria Felix Rodrigues dos Santos
Advogado: Dr Caio Victor Vieira Mattos (OAB MA 10.575)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

132-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814664-18.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Denilson Souza dos Reis Almeida
Agravada: Marcia Cristina Ramos Silva
Advogados: Drs. Paulo Roberto Costa Miranda - OAB/MA 765 e Daniel Felipe Ramos Vale - OAB/MA 12.789
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

133-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810670-79.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Banco do Brasil S/A
Advogados: Drs. Sérgio Túlio de Barcelos OAB/MA Nº 14.009-A e OAB/MG 44.698; José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/MA Nº 14.501-A e OAB/MG 79.75
Agravada: Maria Ilvanicia Braga Bordalo de Figueiredo
Advogados: Drs. André Felipe dos Anjos Silva - OAB/MA 19.341; Gleidison Rafael Martins Costa Araújo - OAB/MA 18.771
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

134-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810733-07.2021.8.10.0000 – PEDREIRAS

Agravante: Estado do Maranhão
Procuradora: Dra. Maria de Fátima Leonor Cavalcante
Agravado: Eduardo Silva Fernandes
Advogado: Dr. Eduardo Silva Fernandes - OAB/MA 7273
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

135-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810193-56.2021.8.10.0000 – BURITICUPU

Agravante: Município de Imperatriz
Procuradora: Dra. Michelle Sampaio Soares (OAB-MA 7.491)
Agravado: Município de Buriticupu
Procurador: Dr. Alexandre Florentino Magalhães (OAB-MA 20.356)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

136-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802055-66.2018.8.10.0207 – FORTUNA

Apelante : MOISES ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado : Luís Epitácio Borges Pinheiro (OAB/MA16.540) e Jéssica Cristina Pereira Borges Pinheiro (OAB/MA 14.837)
Apelado : MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA
Advogado : João Gabina de Oliveira (OAB/MA 8.973) e Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira (OAB/MA 16.844)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

137-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801412-06.2021.8.10.0110 – PENALVA

Apelante : Banco Bradesco S/A
Advogado : Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)
Apelado : Luis Paulo Gomes
Advogada : Luciana Macedo Guterres (OAB/MA 7.626)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

138-APELAÇÃO CÍVEL No 0800865-50.2019.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador : Bruno Cendes Escócio
Apelado : Marcos Vinícios Pereira Silva
Advogado : Eliseu Ribeiro de Sousa (OAB/MA 7.772-A)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

139-REMESSA N.º 0001585-07.2016.8.10.0056 – SANTA INÊS

Remetente : Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotor :Marco Antonio Santos Amorim
Requerido : MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

140-APELAÇÃO CÍVEL No 0811989-93.2020.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador : Danilo Macedo Magalhães
Apelado : Ariadna do Nascimento Silva
Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16.093)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

141-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802236-40.2018.8.10.0022

Apelante : ERENILDA DA SILVA SAMPAIO
Advogado : Thiago Sebastião Campelo Dantas (OAB/MA 9487) e Adriana Brito Diniz (OAB/MA 9.561)

Apelado : MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA
Advogado : Alline de Lima Nascimento (OAB/MA 14.026)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

142-REMESSA Nº 0813055-11.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

Remetente : Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA
Requerente : TEREZINHA DE JESUS MILHOMEM BANDEIRA
Advogado : Ramon Rodrigues Silva Dominices
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procurador : Francisco Cassio da Costa e Silva
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 6963966 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813761-96.2017.8.10.0040

EMBARGANTE: JOSE RIBAMAR PEREIRA VIEGAS
ADVOGADOS: DR. EMANUEL SODRÉ TOSTE (OAB/MA Nº 8.730) E DR. YVES CEZAR BORIN RODOVALHO (OAB/MA Nº 11.175)
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14009-A)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

144-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807749-32.2018.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ LTDA
Advogado : Roseval Rodrigues da Cunha Filho (OAB/MA 17.394)
Apelado : CELMA GLAUCIA BRITO DA SILVA
Advogado : Josenildo Galeno Teixeira (OAB/MA 11.158)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811579-35.2020.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador : Zilma Rodrigues Nogueira
Apelado : Walterneide Alves Viana
Advogado : Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

146-REMESSA Nº 0002839-48.2017.8.10.0066 - AMARANTE DO MARANHÃO

Remetente : Juízo de Direito da Comarca de Amarante do Maranhão/MA
Requerente : RUTE SERGIO JARDIM DE SOUZA
Advogado : Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA 4408), Faustino Costa Amorim (OAB/MA 5966-A)
Requerido : MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procurador : Antonio Gonçalves Marques Filho
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

147-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810476-90.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

1º Apelante : Rosinete Colacio Alves
Advogado : Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)
2º Apelante : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procuradora : Filipe Alves Moreira
1º Apelado : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procuradora : Filipe Alves Moreira
2º Apelado : Rosinete Colacio Alves
Advogado : Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

148-REMESSA Nº 0002843-85.2017.8.10.0066 - AMARANTE DO MARANHÃO

Remetente : Juízo de Direito da Comarca de Amarante do Maranhão/MA
Requerente : SANTANA REIS DA SILVA
Advogado : Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA 4408), Faustino Costa Amorim (OAB/MA 5966-A)
Requerido : MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procurador : Antonio Gonçalves Marques Filho
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

149-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814244-24.2020.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador : Antonio José Dutra dos Santos Júnior
Apelado : Geneziano Torquato de Almeida

Advogado : Marcos Paulo Aires

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

150-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813051-96.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelante: Expansion III Participações Ltda.

Advogado: Dr. Filipe Franco Santos (OAB MA 13.694)

Apelados: Gláucio de Sousa Ericeira

Advogada: Dra. Hosana Cristina Fernandes (OAB MA 6.588)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

151-CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO N.º 0813141-68.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

Suscitante: Juízo da Vara Especial do Idoso e Registro Públicos do Termo Judiciário de São Luís, desta Comarca

Suscitado: Juízo da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, desta Comarca

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

152-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808173-92.2021.8.10.0000 – ESTREITO

Agravante: Adelia Franco de Aguiar

Advogado: Dra. Suelene Garcia Martins (OAB/MA 16.236-A)

Agravado: Município de Estreito

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

153-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840737-97.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: Denise de Sousa Lima

Advogado: Dr. Guilherme Augusto Silva (OAB-MA 9.150)

Agravado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhaes da Silva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

154-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0803148-98.2021.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Embargante: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Mizael Coelho de Sousa e Silva

Embargados: Maria das Dores Silva Vieira e Manoel Antonio Rocha Fonsêca

Advogados: Drs. Manoel Antônio Rocha Fonsêca - OAB/MA 12.021

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848625-49.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante: Ione de Maria Pereira Rodrigues

Advogados: Drs. Paulo Roberto Costa Miranda - OAB/MA 765 e Daniel Felipe Ramos Vale - OAB/MA 12.789

Embargado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Sara da Cunha Campos Rabelo

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

156-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800136-05.2016.8.10.0048 – ITAPECURU MIRIM

Apelante: Rosângela Martins Conceição

Advogado: Dr. Nemesio Ribeiro Goes Júnior, OAB/MA 6603

Apelados: GMAC Administradora De Consórcios Ltda., Itaú Seguros S/A

Advogados: Drs. Adahilton de Oliveira Pinho, OAB/MA 16156A, Catarina Bezerra Alves, OAB/PE 29373

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

157-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002138-86.2012.8.10.0026 – BALSAS

Apelante: Unibalsas Educacional Ltda

Advogadas: Dras. Simone Terezinha Roder Costa (OAB/MA 17.431), Geíse Borges da Fonseca Honaiser (OAB/MA 5.552)

Apelada: Itaú Seguros de Auto e Residência S/A

Advogado: Dr. Jocimar Estalk, OAB/SP 247302

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

158-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800290-13.2017.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda.

Advogada: Dra. Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A)

Apelado: Thalisson Thawann Xisto Oliveira

Advogada: Dra. Thaianá Talita Almeida Xisto Oliveira (OAB/MA 14458)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

159-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803598-89.2020.8.10.0060 – TIMON

1ºApelante: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23255

2ºApelante: Karla Maria Abreu dos Santos

Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas, OAB/MA 10502A

1ºApelada: Karla Maria Abreu dos Santos

Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas, OAB/MA 10502ª

2ºApelado: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23255

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

160-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0834107-25.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Jose Carlos Silva

Advogados: Drs. Fabio Augusto Vidigal Cantanhede (OAB/MA 10019), Victor Barreto Coimbra (OAB/MA 12284A)

Apelado: Juscelino de Oliveira Viegas

Advogado: Dr. Gabriel Silva Barros (OAB/MA 9679)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

161-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0806477-21.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS.

Agravante: Bradesco Saúde S/A.

Advogados: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/SP 115.762) e Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/MA 11.706-A)

Agravado: A. P. S. S. F., representada por seu genitor Ricardo Seguintes Feitosa.

Advogado: Dr. Leonan da Silva Araújo (OAB/MA 13.275)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

162-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0815058-59.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Mizael Coelho de Sousa e Silva

Agravadas: Maria do Socorro Oliveira Soares e Silvia Regina Mendes de Lima

Advogados: Dr. Jezanias do Rego Monteiro (OAB/MA 4161) e outros

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 18outubrode 2021

*Desembargador***JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Quarta Câmara Cível**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA****PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONFORME ART. 278-A DO RI/TJMA, COM INÍCIO ÀS 15H00MIN., TERÇA-FEIRA, DO DIA 02DE NOVEMBRODE 2021, COM TÉRMINO ÀS 14H59MIN., TERÇA-FEIRA, DO DIA 09DE NOVEMBRODE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 – AGRAVO INTERNO Nº0817721-78.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: NATIVIDADE DE MARIA ATTEM MANPETIT

REPRESENTANTE: JORGE ATTEM MANPETIT

ADVOGADO: MARYLIRCIA MEDEIROS SANTOS - MA4412-A

REPRESENTANTE: MARYLIRCIA MEDEIROS SANTOS - MA4412-A

AGRAVADO: ANTONIO PINHEIRO GASPAS, ANGELA DAS GRACAS SIMOES GASPAS

ADVOGADOS/: ANTONIO DE MORAES REGO GASPAS - MA7410-A, DEOLINDO LUIZ RODRIGUES NETO - MA7516-A

RELATOR: DESEMBARGADORJAIME FERREIRA DE ARAÚJO

2 - EMBARGO DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0806616-43.2016.8.10.0001 — SÃO LUÍS/MA

1º EMBARGANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI

ADVOGADO(A): JOSÉ MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO (OAB/MA Nº 5.715)

2º EMBARGANTE: MARIA DA GRAÇA GABRIEL GUIMARÃES

ADVOGADO (A): ALEXANDRE LOBATO NUNES (OAB/MA Nº 10.721) E MOACIR RIBEIRO JÚNIOR (OAB/MA Nº 11.718)

1º EMBARGADO(A): MARIA DA GRAÇA GABRIEL GUIMARÃES

ADVOGADOS(AS): ALEXANDRE LOBATO NUNES (OAB/MA Nº 10.721) E MOACIR RIBEIRO JÚNIOR (OAB/MA Nº 11.718)

2º EMBARGADO (A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI

ADVOGADO (A): JOSÉ MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO (OAB/MA Nº 5.715)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852331-11.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA**1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO****PROCURADOR (A): ANGELUS EMÍLIO MEEIROS DE AZEVEDO MAIA****2º APELANTE: EDILSON MORAES GOMES****ADVOGADO (A): ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA Nº4.595), EDILSON MORAES GOMES (OAB/MA Nº 15.109)****1º APELADO (A): EDILSON MORAES GOMES****ADVOGADO (A): ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA Nº4.595), EDILSON MORAES GOMES (OAB/MA Nº 15.109)****2º APELADO (A): ESTADO DO MARANHÃO****PROCURADOR (A): ANGELUS EMÍLIO MEEIROS DE AZEVEDO MAIA****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0811654-31.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****APELANTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS****ADVOGADOS(AS): ELCIO FONSECA REIS (OAB/MG Nº 63.292), BÁRBARA MOURÃO BLANCK (OAB/MG Nº 99.075),****ENRIQUE FONSECA REIS (OAB/MG Nº 90.724)****APELADO(A): DANIELLA DE ARAUJO TELES****ADVOGADOS(AS): ADRIANO BRAÚNA TEIXEIRA E SILVA (OAB/MA Nº 14.600), MARCELO FRAZÃO COSTA (OAB/MA Nº 15.312)****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0820825-12.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****APELANTE(S): DAYANNE SANTOS E SILVA MARTINS****ADVOGADOS(AS): RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB/MA Nº 17.716), ESICLEYTON FIGUEIREDO****PACHÊCO PEREIRA (OAB/MA Nº 17.649)****APELADO(A): EXCELLENCE ENSINO SUPERIOR LTDA****ADVOGADO(A): SEM REPRESENTAÇÃO CONSTITUÍDA NOS AUTOS****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832992-32.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO****PROCURADOR (A): RENATA BESSA DA SILVA****APELADO (A): ITAJAÍ JOSÉ MENDES POVOAS****ADVOGADO (A): LIBERALINO PAIVA SOUSA (OAB/MA Nº 2.221) E ANDRÉA FARIAS SOUSA (OAB/MA Nº 6.031)****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0849829-31.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****APELANTE(S): ESTADO DO MARANHÃO****PROCURADOR(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO****APELADO(A): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA****ADVOGADOS(AS): ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP Nº 200.777), JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP Nº 292.422)****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000237-82.2017.8.10.0099 - MIRADOR****APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA****ADVOGADO(A): THAYS FERNANDA DA COSTA BARROS (OAB/MA 19501), LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR,****(OAB/MA 12.822), ANA CRISTINA COELHO MORAIS (OAB/MA 7.065), ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR (OAB/MA 8.130),****E SAMARA SANTOS NOLETO (OAB/MA 12.996).****APELADO(A): RITA LOPES CHAVES BARBOSA****ADVOGADO(A): IDIRAN SILVA DO NASCIMENTO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001340-33.2016.8.10.0076 – BREJO****APELANTE: JOSÉ PEREIRA BASTOS****ADVOGADO(A): IRINEU VERAS GALVÃO FILHO (OAB/MA Nº 6707)****APELADO(A): MUNICÍPIO DE BREJO****ADVOGADOS(AS): NATHANAEL RODRIGUES (OAB/PI Nº 7641) E MAIKO DIEGO ROHSLER CORTEZE (OAB/MA 15010-A)****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO****10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802537-55.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****1º APELANTE(S): SPE – SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS MA XII LTDA****ADVOGADO(A): VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA Nº 10.448)****2º APELANTE(S): SANDRO ROCHA****ADVOGADOS(AS): FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA (OAB/MA Nº 4.950), CLAUDIO LEONARDO PALMEIRA MOREIRA (OAB/MA Nº 3.748)****1º APELADO(A): SANDRO ROCHA****ADVOGADOS(AS): FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA (OAB/MA Nº 4.950), CLAUDIO LEONARDO PALMEIRA MOREIRA (OAB/MA Nº 3.748)****2º APELADO(A): SPE – SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS MA XII LTDA**

ADVOGADO(A): VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA Nº 10.448)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0844022-93.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA
APELANTE(S): SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO(A): HILTON EWERTON DURANS FARIAS (OAB/MA Nº 12.887)
APELADO(A): ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): LUIS FELIPE FONTES RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0844253-23.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA
APELANTE(S): SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO(A): HILTON EWERTON DURANS FARIAS (OAB/MA Nº 12.887)
APELADO(A): ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): AMANDA PINTO NEVES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0831929-98.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
EMBARGANTE(S): ANDRE LUIZ MARQUES MACIEL
ADVOGADO(A): RÔMULO AMARO ROCHA (OAB/MA Nº 11.302)
EMBARGADO(A): ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): EDUARDO PHILIPPE MAGALHÃES DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0800375-17.2020.8.10.0000 – PEDREIRAS/MA
AGRAVANTE(S): ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA
AGRAVADO(A): WILSON CHARLES DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO(A): WILSON CHARLES DOS SANTOSSOUSA (OAB/MA Nº 17.783)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817188-87.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA
APELANTE: IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES
ADVOGADO (A): JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA (OAB/MA Nº 11.996), JEAN DE ABREU VIANA (OAB/MA Nº 20.412)
PROCURADOR (A): ANGELUS EMÍLIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
APELADO (A): ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº0812675-76.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA
APELANTE: THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
ADVOGADO (A): DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS (OAB/MA Nº 6.624)
APELADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR(A): IVÁLTERO BATISTA DIAS PEDROSA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº0823541-80.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA
APELANTE: DEUSALINA DA SILVA BARROS
ADVOGADO (A): KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES (OAB/MA Nº 9.821), FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA (OAB/MA Nº 10.551), CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA (OAB/MA Nº 11.507), THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA (OAB/MA Nº 10.012), LUANNA GEORGIA NASCIMENTO AZEVEDO (OAB/MA Nº 10.560)
APELADO(A): ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): ANGELUS EMÍLIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº0000218-76.2017.8.10.0099 – MIRADOR/MA
APELANTE: MARIA CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): IDIRAN SILVA DO NASCIMENTO (OAB/PI 8501 - A)
APELADO(A): MUNICÍPIO DE MIRADOR
PROCURADOR(A): DANIEL FURTADO VELOSO (OAB/MA 8207 – A), THAYS FERNANDA DA COSTA BARROS (OAB/MA 19501 – A)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
19 - AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800354-36.2020.8.10.0034 – CODÓ/MA
AGRAVANTE: MARIA CORREA
ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (OAB/MA Nº 10.063)
AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS (OAB/MG Nº 97.653), LUIS ANDRÉ ARAÚJO VASCONCELOS (OAB/MG 118.484) E ALINE MAÍRA LACERDA SANTOS (OAB/MG 143.262)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
20 - AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801475-22.2017.8.10.0029

AGRAVANTE: MARIA DE JESUS RODRIGUES LOURA
ADVOGADO(S): ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA Nº 16495) ELUIZ VALDEMIRO SOARES (OAB/MA Nº 9.487)
AGRAVADO(A): BANCO BMGS/A
ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PENº 23.255)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
21 - AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO Nº 0815124-84.2018.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA
AGRAVANTE: JOSEFA SOARES DA SILVA GREGÓRIO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(S): RENAN ALMEIDA FERREIRA (OAB/MA N.º 13.216) E RENATO DA SILVA ALMEIDA (OAB/MA N.º 9.680)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA N.º 11.812-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
22- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO N.º 0824976-26.2016.8.10.0001
EMBARGANTES: EDVALDO RAFAEL GUSMAO DINIZ, MARLI LUCENA MENEZES, MARIA DO LIVRAMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA, MARIA LUIZA VERAS ARAUJO, SILMA SOUSA DE JESUS, JOAO ELSON DIAS DA SILVA, JAKILENE DA SILVA MOURA
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA – OAB/MA 10012-A, CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA – OAB/MA 11507-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA – OAB/MA 10551-A, KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES – OAB/MA 9821-A, LUANNA GEORGIA NASCIMENTO AZEVEDO – OAB/MA 10560-A
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
23– APELAÇÃO CÍVELNº 0801756-77.2019.8.10.0038
APELANTE: LEONARDO GOMES CHAVES
ADVOGADO DO(A) APELANTE: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - MA10092-A
APELADO: EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO DO(A) APELADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
24- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818274-64.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB/MA 3.827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
25- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814587-79.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
26- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826088-30.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
27- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836253-39.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA3.827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854767-40.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: AREINHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E SÁ CAVALCANTE PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LARA, PONTES & NERY ADVOGADOS (OAB/MA 247)
EMBARGADO: FLÁVIO SANTOS DE MELO
ADVOGADOS: MAURO ROBERTO MOREIRA DA CRUZ (OAB/MA 6.578)
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
29- APELAÇÃO CÍVELNº 0852652-75.2018.8.10.0001
APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO DO(A) APELANTE: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ – AL6047-A, SERAFIM AFONSO MARTINS MORAIS - SP 77133
APELADO: DAYSE NAYARA VIANA LIMA
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

30- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811330-55.2018.8.10.0040**EMBARGANTE: KARINY ARAUJO SANTANA****ADVOGADO: MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO COSTA (OAB/MA-8349), CAROLINE BANDEIRA QUEIROZ COSTA (OAB/MA-18043)****EMBARGADO: DETRAN/MA -DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHÃO****REPRESENTANTE:PROCURADORIA DO DETRAN/MA****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****31- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801753-37.2019.8.10.0131****APELANTE: ELIZANHA SOUSA****ADVOGADO DO(A) APELANTE: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - MA10092-A****APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR****ADVOGADO DO(A) APELADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****32- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809900-25.2017.8.10.0001****APELANTE: GRAFICA ESCOLAR SA****ADVOGADO: MARIANA NUNES VILHENA - MA5869-A****APELADO: ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****33- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000362-77.2016.8.10.0069****EMBARGANTE: TEREZINHA DA SILVA COSTA****REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO****ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO SILVA OAB/MA-9150****EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO****REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809385-96.2019.8.10.0040****APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR****ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A****APELADO: ADAO ARAUJO ALVES****ADVOGADO : SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAUJO - MA13915-A****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****35- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851302-52.2018.8.10.0001****APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO****ADVOGADOS DO(A) APELANTE: GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO - MA5135-A, HILTON EWERTON DURANS FARIAS - MA12887-A****APELADO: ESTADO DO MARANHÃO****REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803009-37.2018.8.10.0038****APELANTE: MADIELSON DE GOVEIA LIMA****ADVOGADO DO(A) APELANTE: SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAUJO - MA13915-A****APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR****ADVOGADOS DO(A) APELADO: GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800166-45.2018.8.10.0056****APELANTE: TERESA FRANCA SILVA****ADVOGADO: ALINE FREITAS PIAULINO – OAB/MA 15275-A****APELADO: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO****ADVOGADO: ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA – OAB/MA 6556-A****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****38- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811215-23.2019.8.10.0000****AGRAVANTE: ARINETE SILVA NUNES****DEFENSORA PÚBLICA: ANA FLÁVIA MELO E VIDIGAL SAMPAIO****AGRAVADO: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ****PROCURADOR: DANILO MACEDO MAGALHÃES****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****39- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817828-61.2016.8.10.0001****EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA****ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827****EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO****REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO****RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA****40- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815864-33.2016.8.10.0001**

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
41- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826026-87.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
42- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820749-90.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA OAB/MA-3827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
43- AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0807813-31.2019.8.10.0000(PROCESSO REFERÊNCIA: 0814388-86.2018.8.10.0001)
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO:DELLANO FERREIRA PASSARINHO
ADVOGADO:ADRIANO LAUNÉ RODRIGUES – OAB/MA 8671-A, FERNANDA LAUNÉ RODRIGUES - OAB/MA 7.363
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
44- APELAÇÃO CÍVEL Nº0802429-82.2019.8.10.0131
APELANTE: JOACI GONÇALVES CAVALCANTE
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELANTE: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - MA10092-A
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELADO: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
45- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800097-45.2019.8.10.0131
APELANTE: JULIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELANTE: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - MA10092-A
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELADO: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
46- APELAÇÃO CÍVEL Nº0801650-30.2019.8.10.0131
REQUERENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) REQUERENTE: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
APELADO: NEIDE BEZERRA LIMA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELADO: FARIDE OSSEM LOGRADO - MA9484-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
47- AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0806383-44.2019.8.10.0000(PROCESSO REFERÊNCIA: 0802537-36.2018.8.10.0038)
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO:FRANCISCO ALMEIDA CHAVES JÚNIOR
ADVOGADO:SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA – OAB/MA 13915
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
48- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0821066-83.2019.8.10.0001
APELANTE: IGOR ABREU DE LIMA SANTANA
ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JÚNIOR – OAB/BA 32.788-A
APELADA: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES– OAB/MA 9.348-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
49- APELAÇÃO CÍVEL Nº0800841-62.2018.8.10.0038
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) REQUERENTE: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
APELADO: SAMILA SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADOS/AUTORIDADES DO(A) APELADO: SAYARA CAMILA SOUSA LIMA - MA15215-A, SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO - MA13915-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
50- APELAÇÃO CÍVEL Nº0801631-24.2019.8.10.0131
APELANTE: MARIA LUCIA SILVA BEZERRA
ADVOGADO: VALTEVAL SILVA SOUSA - MA14590-A
APELADO:EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
51- APELAÇÃO CÍVEL Nº0811909-66.2019.8.10.0040
REQUERENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A
APELADO: NEUSA DOCA
ADVOGADO: VIVIANE SILVA SOUSA - MA19547-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
52- APELAÇÃO CÍVEL Nº0800052-29.2019.8.10.0038
APELANTE: IRAN PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) APELANTE: SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAUJO - MA13915-A
APELADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADOS/AUTORIDADES DO(A) APELADO: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
53- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818133-45.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
54- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814929-90.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
55- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815676-40.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
56- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815589-84.2016.8.10.0001
EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
57- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0840941-44.2016.8.10.0001
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA HOLANDA E UMIRACEMA MARTINS VEIGA
ADVOGADO: RODOLFO VILAR MACEDO SOUSA - MA14424-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
58- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0850352-77.2017.8.10.0001
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO: KIONARA DE MARIA BOTAO RIBEIRO E SILVA
ADVOGADOS: LUANNA GEORGIA NASCIMENTO AZEVEDO - MA10560-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - MA10012-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
59- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0830576-28.2016.8.10.0001
APELANTE: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
ADVOGADO: RICARDO MACÊDO – OAB/MA 9.405, HEYRLANGE COUTINHO – OAB/MA 14.205
APELADOS: BRUNA DE PAULA FERES ALBINO, BIANCA DE PAULA FERES ALBINO
ADVOGADO: JOSUE ROBERTO ALMEIDA MONTEIRO – OAB/MA 15166-A
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
60- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800324-19.2020.8.10.0028
APELANTE: RAIMUNDO SANTOS
ADVOGADOS: LUIZ NILDO ALENCAR DE LIMA - MA14556-A, GENILSON RODRIGUES DOS SANTOS - MA14522-A, MARIA FRANCISCA CAZOTE PINHO - MA15039-A
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO
ADVOGADO: DANDARA CARNEIRO DA SILVA DINIZ - MA15180-A

RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
61- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820486-58.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
62- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0817720-32.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
63- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817466-59.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
64- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825932-42.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
65- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842449-25.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
66- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834284-86.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
ADVOGADO/AUTORIDADE DO(A) EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - MA 3827 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE: PROCURADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATORA: DESEMBARGADORAMARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
67- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0800927-03.2018.8.10.0048 – ITAPECURU MIRIM

AGRAVANTE : LUIS ALBERTO LAGO SOUSA
ADVOGADOS : ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO (OAB MA 20.263-A) E OUTRO

AGRAVADO : JUVENAL LAGO SOUSA
ADVOGADO : RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS (OAB/MA 6.318)
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

68- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0807803-16.2021.8.10.0000 — SÃO LUÍS

AGRAVANTE : ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR : DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA
AGRAVADO : MILTON CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO ALVES SILVA (OAB/MA 14.946)
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

69- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0801489-22.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE:MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502 A)
AGRAVADA : CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO :SEM REPRESENTAÇÃO CONSTITUÍDA NOS AUTOS

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

70- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº0801001-70.2018.8.10.0076 – BREJO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ANAPURUS

ADVOGADOS : DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE (OAB/MA 5.991) E
OUTROS

AGRAVADA : ZILDA AROUCHE DE SOUSA NETA

ADVOGADOS : LUÍS CARLOS COSTA CARVALHO (OAB MA 10.066) E
OUTRO

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

71- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº0802492-10.2019.8.10.0034 – CODÓ

AGRAVANTE : FRANCISCO ROGERIO COLACO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PROCÓPIO ARAÚJO SILVA NETO (OAB/MA 8.167)

AGRAVADO : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR : MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

72- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO AGRAVO DE
INSTRUMENTO Nº0814845-19.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍSAGRAVANTE : SPE SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS MA
X LTDA.

ADVOGADO : VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA 10448)

AGRAVADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES SIPAÚBA E ARTHUR
CHAVES DE LIMA SIPAÚBA

ADVOGADO : CLÁUDIO FERNANDO COELHO MARQUES (OAB/MA 12733)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

73- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº0843655-69.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE : JEAN DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADOS : RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB
MA 17.716) E OUTRO

AGRAVADO : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR : JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

74- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº0805235-92.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE : MARIA FERREIRA SIPRIANO

ADVOGADO : HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)

AGRAVADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

75- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº0847893-39.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

ADVOGADO : THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA (OAB/MA 10012)

AGRAVADO : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR : OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

76- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº
0848674-56.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE : DINO SANTOS LOPES

ADVOGADO : HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)

AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

77- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812322-68.2020.8.10.0000

AGRAVANTE : CAFÉ TOCANTINO LTDA

**ADVOGADOS: JOSÉ AGENOR DOURADO (OAB/MA 3.052) E ANTONIO
RAIMUNDO SILVA TORRES (OAB/MA 3.371)**

AGRAVADA : VALE S/A

**ADVOGADOS: ANTONIO NERY DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA 7.436), ANTÔNIO
PONTES DE AGUIAR FILHO (OAB/MA 11.706), MARCO ANTONIO
COELHO LARA (OAB/MA 5.429-A), JULLYANE MORAES SILVA
(OAB/MA 17.329) E OUTROS**

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

78- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817226-34.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: JOÃO VICTOR HOLANDA AMARAL

AGRAVADO: FRANCISCO WALDY LEITE TORRES E OUTROS (10)

ADVOGADOS: EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI JÚNIOR (OAB/MA 8563)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

79- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810016-63.2019.8.10.0000 — CODÓ

AGRAVANTE : F C MOTOS S/A

**ADVOGADOS : NELSON DE ALENCAR JUNIOR (OAB/MA 4.796), FRANCISCO
CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/MA 6.766) E KELSON
MARQUES DA SILVA (OAB/MA 9.351-A)**

AGRAVADA : AYMORÉ, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**ADVOGADOS : CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB/PE 19.357) E
LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (OAB/PE 32.786)**

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

80- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO) Nº 0802528-86.2021.8.10.0000

JUIZO DE ORIGEM: 6ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS

AGRAVANTE : AMAURY FERNANDES COELHO

ADVOGADO : VICTOR FELIPE CAVALCANTE BARBIERI (OAB/MA 11.402)

AGRAVADOS : CACILDA PEREIRA MARTINS E OUTROS

**ADVOGADOS : MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARTINS (OAB/MA 22.224-
A) E OUTRO**

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

**81- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº 0834833-28.2018.8.10.0001 — SÃO LUÍS**

AGRAVANTE : RAFAEL BARRETO COELHO ROCHA

**ADVOGADOS : ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR (OAB/MA
6.843) E TÉSSIA VIRGÍNIA MARTINS REIS (OAB/MA 6.805)**

**AGRAVADOS : VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE E VM
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA.**

**ADVOGADOS : DANIEL LEDA DE OLIVEIRA (OAB/MA 10.008), MARIA
YNELMA BARROS FERREIRA LÉDA (OAB/MA 10.875) E
OUTROS**

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

**82- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814907-93.2020.8.10.0000 —
SÃO LUÍS**

AGRAVANTE : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR : MIZEL COELHO DE SOUSA E SILVA

**MERIVAM PEQUENO DO NASCIMENTO, PEDRO MARCOS
SOARES, ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA,**

AGRAVADOS : RONALD GARCIA DE SOUSA JUNIOR E RONALDO SOARES

ADVOGADO : WAGNER ANTONIO SOUSA DE ARAÚJO (OAB/MA 11.101)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

83- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº0800011-31.2019.8.10.0113 – RAPOSA

AGRAVANTE :JULE ESTRELA

ADVOGADO :MANOEL ANTONIO ROCHA FONSÊCA (OAB/MA 12.021)

AGRAVADO :ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA :MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO

RELATOR :DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

84- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815617-16.2020.8.10.0000 — SÃO LUÍS

AGRAVANTE : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA : MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO

AGRAVADOS : LÍVIA NEVES JAFAR SILVA PILAR, LUCAS LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA, LUCIVALDO DE JESUS FERREIRA PEREIRA E LUÍS CARLOS COUTINHO DE SOUSA

ADVOGADO : WAGNER ANTONIO SOUSA DE ARAÚJO (OAB/MA 11.101)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

85- AGRAVO INTERNO Nº0808164-33.2021.8.10.0000 — SÃO LUÍS

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)

AGRAVADO : SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME

ADVOGADOS : FRANCISCO CLÁUDIO ALVES DOS REIS (OAB/MA 5.327) E OUTRO

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

86- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0813983-82.2020.8.10.0000

JUÍZO DE ORIGEM: 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS

LEONARDO RAMOS SOUTO MAIOR, MARCUS RODOLPHO

AGRAVANTES : SOUSA CARVALHO, BRUNO RICARDO SERRA SANTOS,

SÍLVIO MAGNO DAS NEVES CARVALHO E WILLAMI DE

JESUS DA LUZ FERREIRA

ADVOGADOS : JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA (OAB/MA 11.996) E JEAN

DE ABREU VIANA (OAB/MA 20.412)

AGRAVADO :ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR:GIVANILDO FELIX DE ARAÚJO JUNIOR

RELATOR :DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

87- AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805400-11.2020.8.10.0000 — SÃO LUÍS

JUÍZO DE ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

AGRAVANTE : ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA : FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

AGRAVADA : PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADA : FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA (OAB/MA 10.551)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2021

DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE DA QUARTACÂMARA CÍVEL ISOLADA

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

Primeira Câmara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A COORDENADORIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000157-12.2018.8.10.0123(33987/2019) – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
FINALIDADE:

Comunicar o representante legal da vítima **J.V da S.A, o Sr.ANTONIO ALVES DE ARAÚJO**, acerca da sentença de fls.111/115, nos autos da Ação Penal nº.157/2017, tendo como réu **RAIMUNDO PAULO FILHO**, em virtude de mesmo encontrar-se em lugar incerto ou não sabido, conforme certidão às fls.203.

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA:

ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Graça Aranha/MA, filho de Francisco Moizes de Araujo e Madalena Alves de Araujo, nascido em 15/07/1973, RG nº 061639552017-1 e CPF nº. 871.645.824-49.

DECISÃO:

“[...] Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** as acusações contidas na denúncia para o fim de **CONDENAR** o acusado **RAIMUNDO PAULO FILHO**, pela prática do crime previsto no art. 217-A, do Código Penal, por **02 (duas) vezes**, na forma do art. 71, do CP, contra a vítima **J.V da S.A.[...]** Fica, portanto, o acusado, em definitivo, condenado ao cumprimento da pena de **12 (doze) anos de reclusão**”

SEDE DO JUÍZO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Estado do Maranhão - CEP: 65010-905.

Dado e passado nesta Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, deste Tribunal de Justiça, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Eu,.....(Calil Gilbran Câmara), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

ADRIANA GOMES OLIVEIRA

Secretária da Primeira Câmara Criminal Isolada

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

A COORDENADORIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002735-17.2016.8.10.0058(98372021)– SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
FINALIDADE:

De ordem, nos termos do despacho de fls.176, comunicar o apelante **JEAN CARLOS COSTA FRAZÃO**, acerca do teor da sentença de fls. 118/127, nos autos do processo nº.2735-17.2016.8.10.0058(29262016).

APELANTE:

JEAN CARLOS COSTA FRAZÃO,

brasileiro, solteiro, pescador natural de Paço do Lumiar/MA, nascido aos 08/04/1993, filho de João Carlos Silva Frazão e Celia Regina da Silva Costa.

DECISÃO:

“[...]Desse modo, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na denúncia e, em consequência, **CONDENO** o **JEAN CARLOS COSTA FRAZÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Paço do Lumiar(MA), nascido em 08/04/1993, filho de João Carlos Silva Frazão e Celia Regina da Silva Costa, ...pela prática do crime tipificado no art. 33 da Lei nº. 11.343/06.[...]”

SEDE DO JUÍZO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Estado do Maranhão - CEP: 65010-905.

Dado e passado nesta Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, deste Tribunal de Justiça, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Eu,.....(Calil Gilbran Câmara), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

ADRIANA GOMES OLIVEIRA

Secretária da Primeira Câmara Criminal Isolada

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal

Número Processo:0011136-45.2017.8.10.0001

Número Protocolo: 89962021 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

APELANTE: JEFFERSON COSTA E COSTA

ADVOGADO: ADRIANO SANTANA DE CARVALHO SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antonio Fernando Bayma Araujo, exarou às fls. 678, despacho abrindo vista dos autos ao Apelante **JEFFERSON COSTA E COSTA**, na pessoa de seu(s) advogado(a)s **ADRIANO SANTANA DE CARVALHO SANTOS– OABMA 12.286-A**, para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar suas razões, nos termos do art. 600, § 4º do Código de Processo Penal.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Calil Gilbran C. Sousa
Mat. 107573

Segunda Câmara Criminal

28/10A 04/11DE 2021
39ª SESSÃO VIRTUAL
PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 28/10A 04/11/2021
2ª CÂMARA CRIMINAL

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 28DE OUTUBRODE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 04DE NOVEMBRODE 2021 ÀS 14H59MIN.

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO 2: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

01 - AGRAVO REGIMENTAL (no habeas corpus nº 0815086-90.2021.8.10.0000)

Agravante : Ari Kelles De Jesus Silva

Advogado : Fabio Marcelo Maritan Abbondanza (OAB/MA nº 7.630)

Agravado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Autoridade impetrada : Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de São Luís, MA

Incidência penal : art. 157, § 2º, I e II do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

02 - Nº Único: 0811756-85.2021.8.10.0000

Conflito Negativo de Competência – Santa Inês (MA)

Suscitante: Juíza de Direito da 4ª Vara da comarca de Santa Inês/MA

Suscitado: Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Santa Inês/MA

Relator Substituto: Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

28DE OUTUBRO DE 2021
39ª SESSÃO
SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 28DE OUTUBRO DE 2021
SISTEMA THEMIS**PAUTA DE JULGAMENTO - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL – fone: (98) 3198-4332**

OBSERVAÇÃO 1: site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO 2: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

SERÃO JULGADOS PELA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTES PROCESSOS:

1-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001287-37.2016.8.10.0081 PROTOCOLO N.º 007461 / 2021 - Nao informada

EMBARGANTE: DANIEL CORTEZ GOMES

DEFENSOR PÚBLICO: - JOSE AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR(A)(ES): - MARCO TULIO RODRIGUES LOPES

RELATOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

2-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Recurso em Sentido Estrito NÚMERO PROCESSO N.º 0001295-82.2015.8.10.0005 PROTOCOLO N.º 010167 / 2021 - SÃO LUÍS

RECORRENTE: WASHINGTON JOAQUIM DE MACEDO COUTO JUNIOR

ADVOGADO(A): MA13364 - GABRIELLE PALOMA SANTOS BEZERRA COUTO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR(A)(ES): - CELSO ANTONIO FERNANDES COUTINHO

RELATOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000308-94.2014.8.10.0065 PROTOCOLO N.º 007380 / 2021 - ALTO PARNAÍBA

APELANTE: CLERISTON DOS REIS BARROS

ADVOGADO(A): MA11140-A - CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTOR(A)(ES): - NILCEU CELSO GARBIM JUNIOR
RELATOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

4-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0013375-85.2018.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 002316 / 2021 - SÃO LUÍS

APELANTE: ALEX SANTOS E SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: - LUCIO LINS SIQUEIRA RAMOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - ROSALVO BEZERRA DE LIMA FILHO
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

5-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000414-33.2018.8.10.0092 PROTOCOLO N.º 039717 / 2019 - IGARAPÉ GRANDE

(1º APELANTE): MIQUEIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): MA8967 - EDSON GOMES MARTINS DA COSTA
(2º APELANTE): WELSON GOMES DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): MA4852 - PEDRO BEZERRA DE CASTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - LUCIO LEONARDO FRÓZ GOMES
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

6-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0003093-73.2016.8.10.0060 PROTOCOLO N.º 001298 / 2021 - TIMON

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - FERNANDO ANTONIO BERNIZ ARAGÃO
APELADO: ANTONIO WESLLEY SOUSA COSTA, FRANCISNEY DO SACRAMENTO MARQUES
DEFENSOR PÚBLICO: - MARIANA NUNES PARENTE FONTENELLE
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

7-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000032-95.2020.8.10.0051 PROTOCOLO N.º 004854 / 2021 - PEDREIRAS

(1º APELANTE): LEANDRO SOARES PARGA
ADVOGADO(A): MA4852 - PEDRO BEZERRA DE CASTRO
(2º APELANTE): SAMUEL ADGLEYSON FERREIRA DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO: - JOAO FORTES DE PADUA NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): MA6559 - JULIO ADERSON BORRALHO MAGALHÃES SEGUNDO
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

8-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0001014-96.2011.8.10.0028 PROTOCOLO N.º 029883 / 2019 - BURITICUPU

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO
APELADO: IVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MA8580 - GUTEMBERG DE CASTRO SILVA
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

9-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000360-41.2018.8.10.0036 PROTOCOLO N.º 013874 / 2020 - ESTREITO

APELANTE: FABIO FERRAZ DE SOUSA
ADVOGADO(A): MA17286 - LEANDRO SILVA RANGEL DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): - RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA
RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
REVISOR: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 18 de outubro de 2021

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Presidente da Segunda Câmara Criminal Isolada/TJMA

21 a 28 DE OUTUBRO DE 2021

PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS - SISTEMA PJe

SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

SESSÃO VIRTUAL DE 21 A 28 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 15H:00MIN.

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA Dr(a): REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO :LAUBER JORGE DO CARMO QUEIROZ

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 14 A 21/10/2021

3.

21 A 28 DE OUTUBRO DE 2021

38ª SESSÃO VIRTUAL

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 21 A 28/10/2021

2ª CÂMARA CRIMINAL

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 28 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 14H59MIN.

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO 2: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

01 - HABEAS CORPUS nº 0815731-18.2021.8.10.0000

Pacientes : Walisson Cutrim e Flauberth Cutrim

Impetrantes : Paulo Sergio Costa Ribeiro Junior (OAB/MA nº 21.742) e Erivelton Lago (OAB/MA nº 4.690)

Impetrado : Juiz de Direito Plantonista da comarca da Ilha de São Luís

Incidência Penal : arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006 e art. 12 da Lei nº 10.826/2003

Relator : Desembargador Vicente de Castro

02 - Habeas Corpus – São Luís (MA) - Nº Único: 0815691-36.2021.8.10.0000

Paciente : Josivaldo Silva Silveira

Impetrante : Gilberto Augusto de Almeida Chada (OAB/MA nº 10.697)

Impetrado : Juiz de Direito da Central de Inquéritos de São Luís

Incidência Penal : Art. 213, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

SEGREGADO DE JUSTIÇA

03 - HABEAS CORPUS Nº 0814336-88.2021.8.10.0000

Paciente : J. A. da S.

Impetrante : Alexandre da Costa Silva Barbosa (OAB/MA nº 11.109-A)

Impetrada : Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Matões/MA

Ação penal : 0800356-71.2021.8.10.0098

Incidência penal : Art. 217-A do Código Penal

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

04 - HABEAS CORPUS Nº 0812432-33.2021.8.10.0000

Paciente : Veridiano Ribeiro da Silva

Impetrante : Aécio Moura e Silva (Defensor Público)

Impetrado : Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA

Ação Penal : 0828782-93.2021.8.10.0001

Incidência Penal : Arts. 157 do Código Penal

Relator Substituto : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

05 - Habeas Corpus – São Luís(MA) - Nº Único: 0814714-44.2021.8.10.0000

Pacientes : Renderson Santiago Martins

Advogadas : Valeria Auriane Uchoa Mendes (OAB/MA nº 21.015) e Lessandra Samara Soares Martins (OAB/MA nº 21.075)

Impetrado : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do termo judiciário de São Luís

Incidência Penal : Art. 129, §2º, IV do Código Penal

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

06 - HABEAS CORPUS Nº 0800282-80.2021.8.10.9001

Paciente : Rafael Clayton Alves da Silva

Impetrante : Michael Jackson Alves Sousa (OAB/DF nº 65.203)

Impetrado : Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA

Inquérito policial : 0837685-20.2021.8.10.0001

Incidência penal : Art. 157, § 2º, II e §2º-A, I, do Código Penal

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

07 - Habeas Corpus – Urbano Santos(MA) - Nº Único: 0815534-63.2021.8.10.0000

Pacientes : Caio Cesar Lima e Edilson Lima

Advogado : João Fialho de Brito Neto (OAB/MA nº 14.234)

Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Urbano Santos/MA

Incidência Penal : Art. 33, caput, e art. 35, ambos da Lei nº 11.343/06, e art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

08 - Habeas Corpus – São Luís (MA) - Nº Único: 0814622-66.2021.8.10.0000

Paciente : Pablo Vinícius dos Santos Ferreira

Advogado : Josias Rodrigues Pinto de Oliveira (OAB/MA nº 19.314)

Impetrado : Juiz de Direito da Central de Inquéritos e Custódia do termo judiciário de São Luís

Incidência Penal : Art. 157, § 2º, II, e § 2º-A, I, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz de Oliveira Almeida

09 - HABEAS CORPUS Nº 0811331-58.2021.8.10.0000

Paciente : Phelipe Wendell Lima de Souza

Impetrantes : Lucas Ribeiro Ferreira (OAB/PI 15.536) e Cícera Henrivyla Santos de Moraes (OAB/MA 20.023)

Impetrado : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias/MA

Ação Penal : 0000106-84.2021.8.10.0029

Incidência Penal : Art. 121, caput, do CP (homicídio simples)

Relator : Desembargador Josemar Lopes Santos
Substituto

10 - HABEAS CORPUSnº 0816050-83.2021.8.10.0000

Paciente : M. H. dos S.

Impetrante : José Teodoro do Nascimento (OAB/MA nº 6.370)

Impetrada : Juíza de Direito da comarca de Esperantinópolis, MA

Incidência Penal : art. 217-A do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

11 - HABEAS CORPUSnº 0815199-44.2021.8.10.0000

Paciente : Joab Costa Fernandes

Impetrantes : Jadson Cleon Silva de Souza (OAB/MA nº 7.337) e outros

Impetrado : Juiz de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís

Incidência penal : art. 33, caput, e 35, c/c artigo 40, V da Lei nº 11.343/2006

Relator : Desembargador Vicente de Castro

12 - HABEAS CORPUS n.º 0814558-56.2021.8.10.0000. Urbano Santos - MA.

PACIENTE(S): NAILSON DA SILVA ARAUJO

IMPETRANTE: Huyldson Carvalho da Silva (OAB/MA 19.422)

IMPETRADO: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Urbano Santos/MA

RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

13 - Nº Único: 0805130-50.2021.8.10.0000

Habeas Corpus – Coroatá (MA)

Paciente : Fabiano Sousa da Silva

Impetrante : Diego Roberto da Luz Cantanhede (OAB/MA nº 13.829)

Impetrado : Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Coroatá

Incidência Penal : Arts. 33 e 35, ambos da Lei nº 11.343/06; e art. 14, da Lei nº 10.826/03

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

14 - **HABEAS CORPUS nº 0814613-07.2021.8.10.0000**

Paciente : João Marques Neto

Impetrante : Carlos Eduardo Duarte Nogueira (OAB/MA nº 9.894)

Autoridade impetrada : Juiz de Direito da comarca de Turiaçu

Incidência Penal : art. 157, § 3º, II, c/c art. 14, II, ambos do CP

Órgão julgador : 2ª Câmara Criminal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

15 - **HABEAS CORPUS Nº 0812017-50.2021.8.10.0000**

Paciente : W. de C. S.

Impetrante : Victorio de Oliveira Ricci (OAB/MA 900)

Impetrado : Juiz de Direito da Central de Inquéritos e Custódia do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA

Ação Penal : 2370-61.2021.8.10.0001 (2157/2021)

Incidência Penal : Art. 217-A do Código Penal (estupro de vulnerável)

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

16 - **HABEAS CORPUS nº 0800171-36.2021.8.10.0000**

Paciente : José Jeimison Viana Gonçalves

Impetrante : Arayan Henrique de Faria Pereira (Defensor Público)

Impetrado : Juiz de Direito da comarca de Bom Jardim, MA

Incidência Penal : Arts. 121, § 2º, II e IV c/c 14, II, ambos do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

17 - **HABEAS CORPUS Nº 0814554-19.2021.8.10.0000**

Paciente : Gilvane da Silva dos Santos

Impetrante : Jardeylson Muniz Silva (estudante de Direito)

Impetrado : Juiz de Direito da comarca de Barreirinhas, MA

Incidência Penal : Art. 157, § 3º, I c/c art. 14, II, do CP e art. 244-B da Lei 8.069/90

Relator : Desembargador Vicente de Castro

18 - **HABEAS CORPUS nº 0814894-60.2021.8.10.0000**

Paciente : Francisco de Assis Ferreira Guimarães Filho

Impetrante : Francisca Jhuly dos Santos Oliveira (OAB/PI nº 11072)

Impetrado : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Timon, MA

Incidência Penal : Art. 157, § 2º, I e II, art. 180 c/c art. 69, todos do Código Penal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

SEGREGADO DE JUSTIÇA

19 - **HABEAS CORPUS Nº 0814234-66.2021.8.10.0000**

Paciente : P. A. da S.

Impetrante : Lucas Henrique Leite e Cruz (Defensor Público)

Impetrada : Juiz de Direito da Central de Inquéritos do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA

Ação Penal : 0832580-62.2021.8.10.0001

Incidência Penal : Artigo 136, §§ 1º e 3º, do Código Penal (maus-tratos)

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

20 - **Habeas Corpus – Timon (MA) - Nº Único: 0815123-20.2021.8.10.0000**

Paciente : Leonardo da Silva Areias

Impetrante : Stênio Farias Marinho (OAB/PI nº 7791)

Impetrado : Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Timon

Incidência penal : arts. 129 e 147, do Código Penal c/c art. 7º, da Lei n.º 11.340/06

Relator : Desembargador José Luiz de Oliveira Almeida

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

28 DE OUTUBRO DE 2021

39ª SESSÃO ORDINÁRIA VIA VIDEOCONFERÊNCIA

SISTEMA Pje (Processos eletrônicos)

PAUTA DE JULGAMENTO – VIDEOCONFERÊNCIA EM 28/10 DE 2021, A PARTIR DAS 09H00MIN.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA - fone: (98) 3198-4332

SERÁ JULGADO PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM 28 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 09H00MIN. OS SEGUINTE PROCESSOS:

OBSERVAÇÃO 1: site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

01 - HABEAS CORPUS nº 0809885-20.2021.8.10.0000

Paciente : Marcelo Mesquita Martins Filho

Impetrantes : Carlos Armando Alves Serejo (OAB/MA nº 6.921), Sâmara Costa Braúna (OAB/MA nº 6.267) e Caio Mattos de Souza (OAB/MA 19.617)

Autoridade impetrada : Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Coroatá, MA

Incidência Penal : art. 121, § 2º, I e art. 121, § 2º, I c/c art. 14, II, na forma do art. 69, todos do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

02 -HABEAS CORPUS Nº 0815860-23.2021.8.10.0000. BARRA DO CORDA - MA

PACIENTE: DANILO CAVALCANTE VERISSIMO

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA/MA

RELATOR DESEMBARGADOR: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 5332021
(relativo ao Processo 292852019)
Código de validação: 7F0DD3A720

RESENHA DO REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000619/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.285/2019; OBJETO: REFORÇO DO EMPENHO 2021NE00396-FERJ REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2019 RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO (LOTE VI, PÓLO REGIONAL PINHEIRO) COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DE 14/08/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 63.430.474/0001-93; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 14/10/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ESTIMATIVA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 04 – CONCORRÊNCIA. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF: 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:44 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 5342021
(relativo ao Processo 294162019)
Código de validação: 036B949E70

RESENHA DO REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000617/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.416/2019; OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO 2021NE00360-FERJ REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO (LOTE V, POLO CHAPADINHA) COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DE 14/08/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MÓDULO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 03.718.208/0001-39; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

14/10/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ESTIMATIVA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 04 – CONCORRÊNCIA. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:48 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 5322021
(relativo ao Processo 293502019)
Código de validação: 0D0CE08E59

RESENHA DO REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000618/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.350/2019; OBJETO: REFORÇO DO EMPENHO 2021NE00443-FERJ CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 REFERENTE A SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO (LOTE III, POLO REGIONAL IMPERATRIZ) COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DE 14/08/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: P ALMARES CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 11.302.593/0001-67; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 14/10/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ESTIMATIVA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 04 – CONCORRÊNCIA. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:41 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 332021
Código de validação: F218F98CA0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021 e 27/2021, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a pandemia vivenciada atualmente e diante das medidas sanitárias impostas como prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos candidatos aprovados em concurso público, bem como, dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO os processos 29297/2021, 27878/2021 e 35487/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior e médio do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos deverão enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba “Servidor”,

“Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública), seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, especialmente quanto ao uso de máscaras e distanciamento social adequado.

Art. 4º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: D04 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

LOTAÇÃO: MIRADOR

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
38	ANDRE LUIS MACHADO CHAVES	30093h

Cargo: H08 – OFICIAL DE JUSTIÇA

LOTAÇÃO: PAULO RAMOS

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
36	MICHEL SILVA ESTRELA	35936b

Cargo: K11 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LOTAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
03	CARLA ELIZANGELA SOUSA DA SILVA SERRA (N)*	4950f

Legenda: *(N) Negros *(D) Deficientes

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

“ 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso.”

“6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.”

“ 6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.”

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 12:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

EDT-GP - 342021

Código de validação: C808263048

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Resolução GP 57/2018, alterada pela Resolução GP nº 77/2021, que instituiu o Programa de Reconhecimento e Valorização dos Servidores deste Poder Judiciário, torna pública a abertura das inscrições para a 3ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores— **MERITUS**, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital regulamenta a 3ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores – **MERITUS** do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que consiste na instituição de um sistema de incentivos e de recompensas, com o objetivo de estimular o servidor público a ser reconhecido pelo mérito de suas ações no ambiente de trabalho, baseado no acúmulo de créditos meritórios para sua posterior utilização sob forma de benefícios institucionais.

1.2 Para efeitos do presente Edital, entende-se por:

I - *atividade meritória*: ação considerada para o cômputo de pontos de reconhecimento;

II - *créditos meritórios*: pontos individuais, acumuláveis, intransferíveis e de validade determinada, a serem obtidos pelo servidor em virtude da

realização de atividades consideradas como meritórias, nos termos do subitem 3.4 deste edital;

III - *benefício institucional*: prêmio ou vantagem conferida aos servidores que alcançarem maior número de créditos meritórios, em conformidade com os critérios previamente definidos.

1.3 São objetivos do Programa **MERITUS**:

- I – valorizar os servidores por suas relevantes práticas funcionais;
- II – incentivar o desenvolvimento profissional dos servidores;
- III – motivar os servidores ao comprometimento com as metas institucionais; e
- IV – conduzir, com transparência, o processo de reconhecimento das ações a serem aferidas.

1.4. Caberá à Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM gerenciar todas as etapas do Programa de Valorização dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

1.5 A comissão a que se refere o subitem 1.4 será composta pelos seguintes representantes:

- I - o Diretor Geral da Secretaria do Tribunal, que a presidirá;
- II – o Diretor da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça;
- III – o Diretor de Recursos Humanos;
- IV - o Diretor Financeiro;
- V – o Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento da Carreira;
- VI - um Analista Judiciário; e
- VII – dois Técnicos Judiciários.

1.6 Cada edição do Programa **MERITUS** compreenderá as seguintes fases, quais sejam: abertura do edital, inscrição, período de apuração e divulgação do resultado, conforme previsto neste Edital.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Programa **MERITUS** todos os servidores do Poder Judiciário do Maranhão que cadastrarem suas atividades meritórias dentro do prazo estabelecido neste edital.

2.2. É vedada, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Resolução GP 57/2018, a inscrição do servidor que:

- I – estiver afastado de suas atividades habituais em virtude de licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular;
- II – estiver em gozo de licença para desempenho de mandato classista ou de cargo eletivo;
- III – estiver cedido a outro órgão ou entidade não pertencente ao Judiciário estadual;
- IV – estiver em cumprimento de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou afastado cautelarmente; e,
- V – nos demais casos em que ocorrerem impedimentos previstos na legislação pátria.

2.3 O servidor voltará a ter o direito de participar do Programa **MERITUS** quando cessados os efeitos correspondentes aos afastamentos ou cumprimento da penalidade aplicada em razão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os servidores interessados em concorrer aos benefícios institucionais realizarão as suas inscrições, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, na seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, requisição com assunto “MERITUS” no período de **19 de outubro a 28 de outubro de 2021**, com o preenchimento do formulário eletrônico do Programa.

3.2. O servidor inscrito formalizará, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1, as suas manifestações de pretensões, podendo indicar até três benefícios desejados.

3.3. A inscrição deverá ser instruída com o cadastramento das atividades meritórias devidamente comprovadas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.4. Serão consideradas atividades meritórias para a 3ª Edição do Programa **MERITUS**:

- I - atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense;
- II - atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;
- III - atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna ou como palestrante/conferencista no âmbito do Judiciário estadual;
- IV - participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal;
- V - participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual;
- VI - criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual;
- VII - elaboração de legislação (resolução, projeto de lei, edital de concurso ou de processo seletivo, etc.), de interesse da Administração, no âmbito do Judiciário estadual, com indicação de, no máximo, 01 redator e 02 revisores;
- VIII - autor, coordenador e colaborador em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- IX - publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoas, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário;

- X - designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração;
- XI - organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional;
- XII - autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual;
- XIII - atuação como profissional especializado (facilitador) nas audiências de depoimento especial no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;
- XIV - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;
- XV - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;
- XVI - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global igual ou acima de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;
- XVII - atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário;
- XVIII - colaboração, autoria e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, etc);
- XIX - atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função;
- XX - designação para atuar na coleta de material biológico (mucosa bucal) para fim de investigação de paternidade/maternidade;
- XXI - designação para atuar no acompanhamento das audiências (digitação de atas de audiências), por no mínimo três meses;
- XXII - designação para atuar no Projeto de Virtualização;
- XXIII - designação para atuar no atendimento diário ao público na unidade judicial de lotação, por no mínimo três meses, observando o perfil do servidor na atuação da função;
- XXIV - designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense;
- XXV - designação para atuar como juiz de paz;
- XXVI - atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função;
- XXVII - doador regular de sangue, no mínimo, duas doações por ano civil;
- XXVIII - doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- XXIX - Elaboração (autoria) de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- XXX - designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em unidades que não dispõem de Secretaria Judicial da Contadoria;
- XXXI - atuação em projetos de qualidade de vida e saúde de magistrados e servidores que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXII - participação em capacitação socioambiental, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM;
- XXXIII - participação em ação solidária e projetos de voluntariado promovidos por unidade do poder judiciário com comprovação mediante declaração do setor organizador;
- XXXIV - participação em capacitação com a temática de diversidade, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM;
- XXXV - desenvolvimento de projeto de serviços de TI;
- XXXVI - desenvolvimento de projeto de infraestrutura de rede;
- XXXVIII - desenvolvimento de projetos de implantação de soluções de TI; e
- XXXIX - participação em capacitação com a temática inovação, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM e/ou pela consultoria Judiciário Exponencial.
- 3.5. Será atribuída uma pontuação para cada atividade meritória, levando-se em consideração sua complexidade e peculiaridade, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 3.6. Somente serão válidas as comprovações realizadas através de portarias e atos de designação cadastrados e expedidos eletronicamente por meio do sistema digidoc.
- 3.7. Para fins de cadastramento no Programa **MERITUS**, somente serão aceitas as atividades meritórias cuja data de ocorrência se dê **a partir 15 novembro de 2019**, ressalvadas as atividades de caráter prolongado em vigência.

3.8. Para efeitos de cômputo de créditos meritórios, será considerado por servidor até o limite de três cadastramentos em uma atividade meritória da mesma natureza, excetuados os casos considerados de pontuação única.

3.9. Os créditos meritórios serão válidos pelo prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da data do cadastramento pelo servidor, não podendo ser reutilizados posteriormente para a mesma finalidade, exceto de caráter prolongado, atendendo aos critérios do art. 11 § 4º, da Resolução 57/2018.

3.10. Nas manifestações de pretensões dos servidores aos benefícios institucionais, não formalizadas dentro do período de apuração do presente edital, os pontos serão acumulados para a apuração seguinte, observado o prazo a que se refere o subitem 3.8.

3.11. O não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, bem como a ausência na apresentação da documentação exigida, implicará no indeferimento do cadastramento.

3.12. O cadastramento e as informações constantes da inscrição para o Programa **MERITUS** serão prestados sob inteira responsabilidade do participante.

3.13. A qualquer tempo, caso comprovada a inautenticidade dos documentos e/ou a inveracidade das informações, o servidor sofrerá as cominações legais pertinentes.

4. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

4.1. A Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM, ao final do período de inscrição indicado neste edital, constante no item 3.1, selecionará os servidores que atingirem maior pontuação de créditos meritórios.

4.2. Para fins de cômputo do total de pontos adquiridos no Programa será aplicada a seguinte fórmula: Pontos = $\sum xi \cdot pi$, onde $\sum xi$ é o somatório, xi corresponde ao total de atividades cadastradas na atividade meritória i, e pi é o peso atribuído à atividade meritória i.

4.3. Ocorrendo empate na pontuação acumulada entre dois ou mais servidores aptos a serem contemplados com os benefícios ofertados em cada período de apuração, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de atividades meritórias cujos pontos sejam mais elevados, em detrimento das atividades cujas pontuações sejam idênticas;

II - data mais antiga de cadastramento da primeira atividade meritória; e

III - candidato com maior idade.

4.4. Em cada período de apuração, o mesmo servidor não terá direito a ser contemplado em mais de um benefício, ainda que tenha pontuação acumulada suficientemente para isso. Nesse caso, prevalecerá o direito ao benefício para o qual for exigido mais créditos necessários a ele, ficando os créditos remanescentes acumulados para concorrerem a outros benefícios institucionais no período de apuração subsequente, respeitado o prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da data do cadastramento.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão reconhecidos os servidores que atingirem maior número de créditos meritórios de acordo com a quantidade de benefícios institucionais ofertados.

5.2. Para efeito de premiação, os benefícios institucionais ofertados aos servidores nesta edição do Programa **MERITUS** serão os constantes no Anexo II.

5.3. Os servidores contemplados com os benefícios institucionais terão anotada, nos seus registros funcionais, uma menção honrosa, como forma de incentivo e reconhecimento pelas ações aferidas.

5.4. Os benefícios ofertados, ao final do período de apuração, deverão ser usufruídos, obrigatoriamente, no período subsequente, sob pena de perda do direito à fruição.

5.5. As ações de treinamento, escolhidas pelo servidor, em território nacional, a que se refere ao Anexo II, deverão, obrigatoriamente, ter pertinência com as áreas de interesse do Poder Judiciário e não poderão se estender por período superior a cinco dias úteis.

5.6. O servidor premiado com o benefício institucional relacionado ao subitem 5.5, terá as suas despesas de inscrição, passagens aéreas e diárias custeadas pelo Tribunal de Justiça, atendendo aos dispositivos da Resolução nº 47/2019 TJ. Para concessão do benefício, o servidor deverá cadastrar por meio do endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, requisição - assunto “MERITUS”, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.

5.7. As vagas de estacionamento a que se refere o Anexo II serão disponibilizadas ao servidor, por um período mínimo de seis (06) meses, pelos diretores de fórum ou da unidade administrativa a qual o servidor contemplado estiver vinculado.

5.8. A ordem de utilização de cada vaga de garagem obedecerá o critério de maior pontuação constante do sistema informatizado, oficialmente instituído para aferição de mérito dos servidores.

5.9. No caso de apenas 01 (um) servidor contemplado no benefício relacionado ao subitem acima, o direito de utilização de cada vaga estenderá pelo período de um (01) ano.

5.10. O servidor contemplado com o benefício de prioridade das vagas em cursos ou ações de treinamento no âmbito do Judiciário maranhense deverá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da abertura das inscrições ao curso pretendido, por meio do endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, cadastrar requisição de assunto “MERITUS”, o seu interesse em participar

daquela ação/curso para que a sua vaga seja reservada.

5.11 O servidor premiado com as passagens aéreas de ida e volta escolherá o destino no âmbito do território nacional, com limite máximo de valor para a emissão dos bilhetes de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais). Nesse caso, o servidor deverá, por meio do endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, cadastrar requisição de assunto “MERITUS”, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da viagem.

5.12. O benefício a que se refere o subitem 5.11 é pessoal, destinado exclusivamente ao servidor vencedor, e intransferível, contemplando somente um destino, mesmo que haja saldo remanescente.

5.13 As folgas do serviço pleiteadas por meio do Programa serão previamente acertadas com a chefia imediata.

5.14 Os servidores contemplados com o benefício de prioridade de Auxílio-bolsa de estudos observarão as regras contidas na Resolução GP 18/2021.

5.15 Os servidores contemplados com o benefício da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, por no mínimo 01 ano, observarão as regras contidas na Resolução 59/2010-TJ.

5.16 Para concessão dos benefícios, os servidores deverão cadastrar por meio do endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, requisição - assunto “MERITUS” para usufruto da benesse.

5.17 Os servidores que forem contemplados, mas que se encontrarem nas situações descritas no subitem 2.2 deste Edital, ficarão impedidos de usufruir dos benefícios institucionais a que teriam direito, à época da apuração dos resultados pela CADEM, sem prejuízo da acumulação da pontuação.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 De acordo com os critérios de apuração estabelecidos no item 4, caberá à Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM, divulgar a lista dos servidores contemplados no Programa **MERITUS**, podendo qualquer interessado interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados, no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, cadastrando requisição com o assunto “MERITUS” .

6.2 Os recursos deverão ser instruídos com a indicação do motivo que deu origem à impetração, a justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e a documentação comprobatória das alegações.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM, que apreciará e decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 Julgados os recursos interpostos contra a lista dos servidores contemplados ou decorrido o prazo sem apresentação de recursos, o Presidente do Tribunal de Justiça homologará o resultado, autorizando a concessão dos benefícios aos servidores contemplados, mediante portaria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será de inteira responsabilidade do servidor interessado o acompanhamento da publicação de todos os resultados e/ou comunicados referentes ao presente certame.

7.2 Todos os benefícios serão pessoais e intransferíveis.

7.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

7.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís (MA), 15 de outubro de 2021.
Anexo I

ATIVIDADE MERITÓRIA	CRÉDITOS MERITÓRIOS (PESO)	COMPROVAÇÃO
Autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual	7	Cópia do projeto, validado pelo chefe imediato e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc.
Autor e/ou coordenador em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	7	Cópia do projeto validado pelo pelo Coordenador do Laboratório e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc.
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global igual ou acima de R\$ 1.000.000,00 (Hum m	7	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ

ilhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função,		
Criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual	7	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REDATOR	7	Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projeto de serviços de TI	5	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projeto de infraestrutura de rede	5	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projetos de implantação de soluções de TI	5	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoal, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário	5	Cópia da aprovação da Banca Avaliadora.
Designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração	5	Portaria ou Ato de designação. (Pontuação única)
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	5	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ
Revisão/alteração e ou atualização de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REDATOR	5	Portaria ou Ato de designação
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REVISOR	5	Portaria ou Ato de designação
Atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	5	Portaria ou Ato de designação
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos regional ou nacional CATEGORIA:	5	Portaria ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida

ORGANIZAÇÃO GERAL		
Autoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, etc);	5	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado do curso (ESMAM).
Elaboração (autoria) de Projeto Básico.	5	Portaria de designação ou certidão/declaração emitida e validada pela chefia imediata.
Atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Atuação como PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (facilitador) nas audiências de Depoimento Especial, no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Designação para atuar na coleta de material biológico: mucosa bucal para fim de investigação de paternidade/maternidade.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado, devidamente reconhecido pela Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís
Designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em comarcas que não dispõe Secretaria Judicial da Contadoria.	5	Portaria ou ato de designação
Pertencer a unidade vencedora reconhecida pela economicidade em insumos materiais e patrimoniais	5	Portaria do núcleo Socioambiental
Servidor destaque no agrupamento em produtividade, qualidade do trabalho e conceito	5	Cópia do Resultado oficial da apuração
Participação em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	3	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Coordenador do Laboratório e/ou Portaria ou Ato de designação
Atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Designação em atividade correicional/inspeccional para comarca diversa da unidade de lotação.	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Designação para atuar no acompanhamento das audiências (digitação dos termos), por no mínimo três meses.	3	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no atendimento diário ao público, por no mínimo três meses, nas unidades judiciais e com perfil para essa finalidade.	3	Portaria ou ato de designação
Elaboração (autoria) de Termo de Referência	3	Portaria de designação e certidão/declaração emitida validada pela

		chefia imediata.
Revisão/alteração e ou atualização em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);	3	Portaria ou ato de designação
Participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento
Atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função.	3	Portaria ou Ato de designação
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal no âmbito local. CATEGORIA: ORGANIZAÇÃO GERAL	3	Portaria ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional. CATEGORIA: STAFF	3	Portaria e/ ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida
Atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 1 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	3	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ
Atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna no âmbito do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Doador regular de sangue, no mínimo, duas doações por ano.	3	Certidões emitidas pelos Centros de Hematologia
Doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).	3	Carteirinha de doador emitido pelo REDOME.
Designação para atuar como juiz de paz.	3	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no Projeto de Virtualização	3	Portaria ou ato de designação acompanhado dos relatórios de movimentação
Colaboração e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);	3	Portaria ou ato de designação
Participação em capacitação socioambiental, no mínimo 20 horas.	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM). Pontuação única

Participação em capacitação com a temática de diversidade, no mínimo 20 horas	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM). Pontuação única
Participação em capacitação com a temática inovação, no mínimo 20 horas	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM) e/ou pela consultoria Judiciário Exponencial Pontuação única
Participação em ação solidária e projetos de voluntariado promovidos por unidade do poder judiciário com comprovação mediante declaração do setor organizador	3	Declaração devidamente reconhecida
Atuação em projetos de qualidade de vida e saúde de magistrados e servidores que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça	3	Certidão ou declaração emitida e validada pelo

Anexo II

BENEFÍCIO INSTITUCIONAL	CRÉDITOS MÍNIMO NECESSÁRIOS	QUANTIDADE
Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, por no mínimo 01 ano, observadas as regras contidas na Resolução 59/2010-TJ.	33	05
Concessão de auxílio bolsa – Graduação, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	02
Concessão de auxílio bolsa – Especialização, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	02
Concessão de auxílio bolsa – Mestrado ou Doutorado, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	01
Participação em ações de treinamento, escolhido pelo servidor, em território nacional.	30	05
Passagem aérea para viagem em território nacional, com limite máximo de valor para a emissão dos bilhetes de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).	27	05
Folga do serviço por até 05 (cinco) dias.	24	05
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Centro Administrativo do TJ – Rua do Egito.	21	01
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Fórum da Comarca de São Luís.	21	03
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses nos demais prédios do Poder Judiciário que disponibilize estacionamento privativo.	21	01
Folga do serviço por até 04 (quatro) dias.	20	05
Prioridade na obtenção de vagas em cursos ou em ações de treinamento no âmbito do Judiciário maranhense.	15	05
Folga do serviço por até 03 (três) dias.	15	05
Folga do serviço por até 02 (dois) dias.	10	05
Folga do serviço por até 01 (um) dias.	5	05

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**

ATO - 11592021
Código de validação: FC51531930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ANDRE LUIS MACHADO CHAVES**, inscrição nº 30093h, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário – Direito, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-332021, tendo em vista o que consta do Processo nº 36732/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11602021
Código de validação: DC1327749E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **MICHEL SILVA ESTRELA**, inscrição nº 35936b, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-332021, tendo em vista o que consta do Processo nº 36732/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11612021
(relativo ao Processo 367322021)
Código de validação: 6E60479DA3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **CARLA ELIZANGELA SOUSA DA SILVA SERRA**, inscrição nº 4950f, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Técnica em Contabilidade, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-332021, tendo em vista o que consta do Processo nº 36732/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11622021
(relativo ao Processo 367372021)
Código de validação: F6C413B567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **CINIRA RAQUEL CORREA REIS**, matrícula nº 199430, do cargo em comissão de Secretária Judicial do 4º Juizado

Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, símbolo CDAS-05, tendo em vista o que consta do Processo nº 36737/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11632021
(relativo ao Processo 367532021)
Código de validação: 9980E7FE88

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **MARCYA HELENA BRITO SANTOS**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 132613, do cargo em comissão de Secretária Judicial da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon, símbolo CDAS-05, tendo em vista o que consta do Processo nº 36753/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11642021
(relativo ao Processo 323902021)
Código de validação: C6B93A1A6A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ELAINE LIMA CRUZ UCHÔA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da Comarca de Esperantinópolis, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 32390/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:11 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11652021
(relativo ao Processo 237942021)
Código de validação: 13EB85B242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 91, § 3º da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Nomear **TATIANA MARIA SOARES DE ARRUDA**, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 116848, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 23794/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:11 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11662021
Código de validação: F80C6A1352

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **LINNE DIELE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula nº 195032, do cargo em comissão de Secretária Judicial do Juizado

Especial de Trânsito, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 35533/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:11 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11672021
(relativo ao Processo 355332021)
Código de validação: 4D87B737EA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **LINNE DIELE ARAÚJO MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da Comarca de Tutóia, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 35533/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 15:13 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6142021
(relativo ao Processo 364842021)
Código de validação: 9554121EDA

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MARIANA ROCHA E SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **201137**, exercício em **01/10/2021** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	361	14/01/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

Informamos que os documentos referentes e graduação foram desconsiderados na análise, em face ao deferimento do curso de especialização.

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIANA ROCHA E SILVA**, matrícula nº **201137**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **15/10/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 13:57 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 15:51 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6152021
Código de validação: FFD1A632F4

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MARIANA ROCHA E SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **201137**, data de exercício em 01/10/2021 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	466

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

O(s) certificado(s) referente(s) à(s) ação(ões) de treinamento “Preparação de Gestores Públicos”, “Certificação em Ouvidoria” e “Avaliação de Políticas Públicas”, não possui(em) a discriminação do período integral da realização do curso” (art. 15, § 2º, I, RESOL-GP 372014).

Destaca-se que a comprovação do período pode ser feita por meio de apresentação do histórico do curso ou declaração, fornecidos pela instituição.

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de **1%**, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

Ressaltamos ainda, que a(s) ação(ões) de treinamento, na modalidade à distância, não custeadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, realizadas isoladamente ou em conjunto com outras ações, **não poderá ultrapassar a média de 10 horas/aula diárias.** (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **MARIANA ROCHA E SILVA, matrícula nº. 201137**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 13:58 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 15:52 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6162021
(relativo ao Processo 365292021)
Código de validação: B6669AF317

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **PAULO EGIDIO CORTES DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **101485**, exercício em **27/01/2006**, solicita por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	-----	04/08/2021
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme resolução nº. 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento do pedido**.

O(a) requerente deixou de anexar o Histórico escolar do respectivo curso, que constitui requisito indispensável para o deferimento do pleito. (art. 10, caput, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº. 2801/2020 e acolhendo como fundamento

da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, referente a Graduação em Curso Superior, formulado pelo(a) servidor(a) **PAULO EGIDIO CORTES DOS SANTOS**, matrícula nº. **101485**. Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 14:01 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 16:16 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6172021
(relativo ao Processo 365182021)
Código de validação: 9166E7BB3D

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - DATILÓGRAFA ANT. 1988**, matriculado(a) sob o nº **48363** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação.**

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	3492	29/01/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **48363**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **15/10/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 07:47 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:09 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6182021
(relativo ao Processo 365992021)
Código de validação: 95582D8FC5

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **VITOR VIEIRA ALVES, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **201012**, exercício em **07/10/2021** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização.**

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	390	10/08/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do

Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **VITOR VIEIRA ALVES**, matrícula nº **201012**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **15/10/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 07:55 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:10 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6192021
(relativo ao Processo 366002021)
Código de validação: B5D93030F4

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **EPAMINONDAS FARIAS ROCHA JUNIOR, OFICIAL DE JUSTIÇA**, matriculado(a) sob o nº **197228**, exercício em **14/10/2020** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **15/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	460	17/09/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **EPAMINONDAS FARIAS ROCHA JUNIOR**, matrícula nº **197228**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **15/10/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 07:57 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:11 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6202021
(relativo ao Processo 366012021)
Código de validação: 4AE82F1409

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **PALOMA ARAUJO CORTES DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **200675**, data de exercício em 02/09/2021 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **16/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

A(s) ação(ões) de treinamento intitulada(s) "**GESTÃO DE PESSOAS (8 h/d)**", apresenta(m) concomitância de período com o curso "**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (8 h/d)**", apresentado(s) anteriormente no Processo nº **35225/2021**, o(s) qual foi(ram) deferido(s) o **adicional de qualificação** e o(s) curso(s) cadastrado(s) no sistema mentoRH e, quando analisada(s) em conjunto, no dia **29.09.2021**, extrapola(m) a média de 10 horas/aula diárias. (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de **1%**, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **PALOMA ARAUJO CORTES DOS SANTOS, matrícula nº. 200675**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 08:20 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:12 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6212021
(relativo ao Processo 366022021)
Código de validação: B9CE3DEC92

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **CLEITON SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **174953**, exercício em **17/06/2013**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **CLEITON SANTOS, matrícula nº 174953**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/10/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho

Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 08:24 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:13 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6222021
(relativo ao Processo 366352021)
Código de validação: 6568DCE43D**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **PAULO EGIDIO CORTES DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **101485** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	2385	04/08/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **PAULO EGIDIO CORTES DOS SANTOS**, matrícula nº **101485**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **18/10/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 09:49 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:16 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6232021
(relativo ao Processo 366442021)
Código de validação: 8017E24F2D**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **MATHEUS PINTO MOREIRA , TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **201236**, exercício em **05/10/2021** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	432	15/12/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **MATHEUS PINTO MOREIRA**, matrícula nº **201236**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **18/10/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 09:53 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:17 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6242021
(relativo ao Processo 366692021)
Código de validação: 4220300332

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO AZEVEDO, AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **134759** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/10/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	3074	12/02/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO AZEVEDO**, matrícula nº **134759**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **18/10/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 10:27 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:21 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 6252021
(relativo ao Processo 366842021)
Código de validação: 5BB6249E66

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **JUNIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **108266**, exercício em **20/03/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **18/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	122

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o

deferimento do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **JUNIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **108266**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **18/10/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 12:19 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:30 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6072021
(relativo ao Processo 337602021)
Código de validação: 063ED3E227

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora HALLYANA MORENA E CANGUÇU, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 160424, lotada na 1ª Vara da Comarca de Balsas, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.11.2021 a 31.10.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-63172021, constante do Processo nº 33760/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:14 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6082021
(relativo ao Processo 328732021)
Código de validação: 3F3786B95F

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora LAURA SUZIANE LEITE BARROS, Assessora de Administração, matrícula nº 141572, lotada na Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.11.2021 a 31.10.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-63112021, constante do Processo nº 32873/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:15 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6092021
(relativo ao Processo 325172021)
Código de validação: 6A759FCD18

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALIRIO DOMINGOS MENDES COIMBRA, Auxiliar Judiciário - Apoio administrativo, matrícula nº 161034, lotado na Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.11.2021 a 31.10.2022, tendo em vista DECISÃO-GP - 63252021, constante do Processo nº 325172021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:18 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6102021
(relativo ao Processo 366212021)
Código de validação: 0081779AAE

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a BIANCA RAHBANI ARAGÃO FEIJÓ, Assessora de Desembargador, matrícula nº 127449, lotada no Gabinete Des. Paulo Sergio Velten Pereira, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14.10.2021 a 28.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 13:24 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 7162021
(relativo ao Processo 277552021)
Código de validação: FA0CEC7D1C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a disposição da servidora **RAYANA LIMA OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 174862, lotada na Diretoria do Fórum de São Luís, para continuar prestando serviço no Ministério Público Federal, na função de confiança FC-02, de Assessora Nível II, na Procuradoria da República no Estado do Maranhão, com ônus ressarcido para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme decisão constante do Processo nº 27755/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 09:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 7172021
(relativo ao Processo 290062021)
Código de validação: 8EAF6EE17

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 81, IV, § 4º e 7º da Lei Complementar n.º 014/91, e artigo 25, XII, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Conceder a **NELSON MELO DE MORAES RÊGO**, Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar, matrícula nº 27078, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, no período de 10.01.2022 a 08.02.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 29006/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 11:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria do FerjCOMFERJ-DFERJ - 1832021
Código de validação: 7F21CC68A6**COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS**

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOL-GP-482019 comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, foram inutilizados.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2021.

Nº de ordem	Cód.	Serventia	Selo	Data da Selagem	Ato
1.					
2.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021BX43KIKUZDAOM864	4/8/2021	13.17.2
3.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021HN855FKA0HTLBC12	4/8/2021	13.17.2
4.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT1490210SY79AB99MR23A15	4/8/2021	13.18
5.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID149021APTUI52KUZFBLW51	4/8/2021	14.5.1
6.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021D7JAKBJA9GVXA12	5/8/2021	13.17.3
7.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR1490213V1VRDB6NMW9ZI02	5/8/2021	13.17.3
8.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA149021FNE6N7B338EV8E03	6/8/2021	14.4.1
9.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021LKOETBT9TNIQU99	11/8/2021	13.17.1
10.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT149021P92822T8XOHHM228	11/8/2021	13.18
11.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR1490216HCFKUY17ZJK58	12/8/2021	13.9.3
12.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV149021XEZJVXKJUY8006	12/8/2021	13.30
13.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021Q547LZ24JV8W4468	12/8/2021	13.17.1
14.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID149021CFEDT2D0AIFQC57	17/8/2021	14.5.1
15.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA14902190NTRZ2X4WWZ8438	18/8/2021	14.3.4
16.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID1490211MJC3KP3TMB7S21	21/8/2021	14.5.1
17.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR14902176BFS2152IM1W99	23/8/2021	13.9.3
18.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID149021JYYQH8TGHYBXEI78	25/8/2021	14.5.1
19.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021KVNN3QTQVFAUEI15	25/8/2021	13.17.4
20.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	DILIGE1490211T7Z81BC1YAQBY15	26/8/2021	13.21
21.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR149021ZATJEQ2GX6698S57	26/8/2021	13.9.3
22.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV149021T2F6PAB68CVB9Y33	26/8/2021	13.30
23.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	DILIGE14902131H8BFK3M0PYQ073	26/8/2021	13.21.1
24.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR1490217MEJAW23R4AZEK76	26/8/2021	13.17.2
25.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID149021G621422XJV2E0C82	27/8/2021	14.5.1
26.	0026	ESPERANTINÓPOLIS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR149021KEOM38TMLDU/CD699	27/8/2021	13.17.2
27.	0027	ESTREITO - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0312379K2CC7B4A7CVXA59	24/8/2021	16.24.1
28.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030338HYV55WT39ZJ17A51	3/8/2021	14.5.1
29.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0303382WMY30KFKH0KOC14	3/8/2021	14.5.1
30.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT030338E8UOQJB0910KA57	4/8/2021	15.1
31.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03033867OCQXKHTLGC61	9/8/2021	13.17.2
32.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338MP1CETTXA6SN293	18/8/2021	13.17.4
33.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338AW0FZ8TSSPHS9184	23/8/2021	13.17.2
34.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338WENX4AB6WK00KY18	23/8/2021	13.17.2
35.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338D4V0KGB0C6SPK213	23/8/2021	13.17.2
36.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338YBKCCHTQT17GWU66	23/8/2021	13.17.2
37.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0303387Z1DNDB3U4QTVU31	23/8/2021	13.17.2
38.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03033840Y49K8HXYSZ830	23/8/2021	13.17.2
39.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0303381AVHKTHTA8TMF278	23/8/2021	13.17.2
40.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338MTIYPVBE3BUQ115	23/8/2021	13.17.2
41.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338MAX95OKYSI73HO16	26/8/2021	13.17.2
42.	0028	ESTREITO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030338DV6NU9KQKCEGJ807	26/8/2021	13.17.2
43.	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	RECFIR148940LHHC0820GCWW3476	16/8/2021	13.17.4
44.	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	REGNAS148940MY13TCKKPGHRES08	24/8/2021	14.a
	0327	FORMOSA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	RECFIR14894026Q9FFK0TY7NLO83	27/8/2021	13.17.2

45.					
46.	0327	FORTALEZA DA SERRA NEGRA - Serventia Extrajudicial	REGNAS148940A3115H20161W5415	31/8/2021	14.a
47.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERINT031302VNH6V3KZTLJM3801	2/8/2021	16.24.4
48.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERLE031302FL6MK3K6IBGQLW06	3/8/2021	14.5.7
49.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031302WDY82JB4191E211	3/8/2021	13.17.3
50.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERLE031302X79HAK2K9F0VYG20	4/8/2021	16.24.4.1
51.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERINT0313029MH2B3KZ8YZKLW16	9/8/2021	16.24.4
52.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERIMV031302MVP2RQT3F884BA43	11/8/2021	16.24.2
53.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERINT031302ISUYCZTMV5WK7Y16	11/8/2021	16.24.4
54.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031302EZA6XAB1UW5TC219	11/8/2021	13.1
55.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	REGTOR031302X4QRTKA6TRTF008	13/8/2021	16.9
56.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERLE031302811BRWT7E5GXFQ21	13/8/2021	16.24.4.1
57.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERINT031302W601M9KBSH17005	19/8/2021	16.24.4
58.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	PROCUR031302FVCO68T5Y0VE1Y31	23/8/2021	13.9.3
59.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031302GELAEYB78MMGF624	23/8/2021	13.17.3
60.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031302R9WERT2A628Q8G35	23/8/2021	13.17.3
61.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031302NUCL0ET4RYU6QE42	24/8/2021	16.39
62.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0313029T4X7LKUVUEVOK39	24/8/2021	13.17.3
63.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERIMV0313027W9TYBUJO9UV639	25/8/2021	16.24.1
64.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	CERLE031302SDXX8DBLONVDM61	25/8/2021	16.24.4.1
65.	0254	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - Serventia Extrajudicial	BURIXV031302UUX8PMBMGM22ZM80	26/8/2021	16.25.4
66.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	REGNAS03087458DHVETOSXMPK683	5/8/2021	14.a
67.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	PROCUR030874JPBSKDBOHL3G3Q38	6/8/2021	13.9.3
68.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	ESCPUB0308744XPXVGBU53OLIA06	11/8/2021	13.1
69.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030874XN2C9Z2JERYD8021	11/8/2021	13.17.2
70.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030874PZ8AV7BHLDS0HM41	11/8/2021	13.17.2
71.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RECFIR0308744TPVXPB95CD1CA10	11/8/2021	13.17.2
72.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RECFIR0308746MMXDKTX6S7C0M11	11/8/2021	13.17.2
73.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030874JIO9VCK6/CD2B019	13/8/2021	13.17.4
74.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	CERTID030874K9GK2DBCYHK45Q51	16/8/2021	14.5.1
75.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	CERTID0308741HUX9N2JMH5YZ453	16/8/2021	14.5.1
76.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	PROCAD030874S1ARZH2U6IML4069	16/8/2021	14.11
77.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	RETFIC030874ZOXQ3PBC4BZ1SA14	20/8/2021	16.22.4.1
78.	0235	FORTUNA - Serventia Extrajudicial	ESCPUB030874ZKC9RYBKEIT5WY30	24/8/2021	13.1
79.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID0317327JM2WZ2CT1X7GO20	2/8/2021	14.5.1
80.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732EYNDALK48H0WZ081	5/8/2021	13.17.2
81.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732A22IHNTRRQTNEU73	9/8/2021	13.17.2
82.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERINT031732K9N2H26LEU1VC73	9/8/2021	14.5.6
83.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732V1B4Y5TDH9DAU25	11/8/2021	14.5.1
84.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732Z1WFGFK7ID7DMK39	11/8/2021	13.17.3
85.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732OTROXGBY3008UY48	11/8/2021	13.17.3
86.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732JUYK6Z2HFEC7C21	11/8/2021	13.17.3
87.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732CM73R7B30S40QA51	11/8/2021	14.5.1
88.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732DPCJB2R690Y0877	11/8/2021	14.5.1
89.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERINT031732QPHE8TP3WLBQP66	12/8/2021	14.5.6
90.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERLE031732HDISNQTW56CX3238	13/8/2021	14.5.7
91.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	AUTENT031732ND58YLKUSSZPF030	17/8/2021	13.18
92.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732WQRG74BZBYJU0Q30	17/8/2021	17.5.1
93.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERLE0317321L0AN3KNDG218C67	17/8/2021	14.5.7
94.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERLE031732GRFNLET3VKH80U16	17/8/2021	14.5.7
95.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732Z6F59WT7PUU2I674	17/8/2021	13.17.3
96.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR0317323EO7S0K8BF20DG85	17/8/2021	13.17.3
97.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732OXPKFKX22LLZL815	18/8/2021	14.5.1
98.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERLE031732BVSLOZTCHKGTGUE78	18/8/2021	14.5.7
99.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	CERTID031732R8Z21YB8692DUY03	25/8/2021	14.5.1
100.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	PRENOT031732A5RY9IKUQBW7O423	25/8/2021	15.1
101.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732VRMEDDBXL6YCTE31	26/8/2021	13.17.2
102.	0214	GODOFREDO VIANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR031732FNXD6B2QHI5X1K11	26/8/2021	13.17.2
103.	0243	GONÇALVES DIAS - Serventia Extrajudicial	CERINT03133644UHQXK2AQUD6K94	16/8/2021	14.5.6
104.	0243	GONÇALVES DIAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA031336LYSFXVBG8WKH4206	27/8/2021	14.4.3
105.	0243	GONÇALVES DIAS - Serventia Extrajudicial	CERTID031336Y5GN3PBSML4N3M41	27/8/2021	14.5.1
106.	0243	GONÇALVES DIAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031336TGPVS8T6SLDIV219	31/8/2021	13.17.3

107.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	RECFIR030684D6JGMK27EYM85S61	5/8/2021	13.17.3
108.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	RECFIR030684C78IOYBIBUTF5680	5/8/2021	13.17.3
109.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	AVERBA030684Z0KP248UDT3WA51	12/8/2021	14.4.1
110.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	CERTID0306845WSBC4BXM5CLYY25	12/8/2021	14.5.1
111.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	PRENOT030684XVUXSPBESV0EF681	16/8/2021	15.1
112.	0242	GOVERNADOR ARCHER - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030684RHFHZGBJ9SQB9657	20/8/2021	14.12
113.	0291	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR149062NOQVW0KC7IAAWS11	25/8/2021	13.17.1
114.	0291	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID149062SMOP9VB7JYCWM4Q58	25/8/2021	14.5.1
115.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	PRENOT031153V0852B2LNAPHWKS1	4/8/2021	16.1
116.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	PRENOT03115330SBYOK40WUX4W41	4/8/2021	16.1
117.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031153AKGMFWTVW2W1FU08	5/8/2021	14.12
118.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	PRENOT031153E9J56MB5RX7IH215	5/8/2021	16.1
119.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID0311530IKNYSBNAVBK632	9/8/2021	13.12.3
120.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031153TX3BU8TWSBJGQ264	12/8/2021	13.17.4
121.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID031153FJRQ8TYF1V8FE71	13/8/2021	14.5.1
122.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID031153TNSGMZK2C12MJO85	13/8/2021	14.5.1
123.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID03115330AG1K2ADYK6K19	13/8/2021	14.5.1
124.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERELE031153T9CCXVBN9NATQ96	16/8/2021	16.24.4.1
125.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERELE031153Z8RSEOK84JRNK37	16/8/2021	16.24.4.1
126.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	REGTIT031153WQ9BRBK406YJB55	20/8/2021	15.2
127.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031153JH8UA522068PDG12	20/8/2021	13.17.4
128.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID031153964K2W2CDO8FU417	20/8/2021	14.5.1
129.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID0311535ZUR6XKWRQEQW82	24/8/2021	14.5.1
130.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031153ORN1PNTTDI1HSU63	25/8/2021	13.17.2
131.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	PRENOT031153URD9NLTAKHMH646	25/8/2021	16.1
132.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERINT031153VF619K8SZKIBG71	26/8/2021	14.5.6
133.	0029	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Serventia Extrajudicial	CERTID031153CF23ABPE0MTC606	26/8/2021	14.5.1
134.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157461SM2W752HG6U89044	3/8/2021	13.17.3
135.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157461EHZ58XK3CRBBS19	9/8/2021	13.17.2
136.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR1574614507622E7URGA491	11/8/2021	13.17.2
137.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157461AH3TR1BWV62NV265	11/8/2021	13.17.2
138.	0407	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Serventia Extrajudicial	PROTTI157461BK76R52HC5HDQC71	20/8/2021	17.2
139.	0408	GOVERNADOR NEWTON BELO - Serventia Extrajudicial	PRENOT156810DN72XXKPODEVG410	2/8/2021	16.1
140.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031146BY0WFWD3KRUVUE08	2/8/2021	14.a
141.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	AVERBA031146UH11CK2WHDEUK31	4/8/2021	14.4.1
142.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	CERTID031146VZO89XK603001G60	4/8/2021	14.5.1
143.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146L6CE00KYEZVGWZ052	4/8/2021	13.17.2
144.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR0311463H1UKK2M8M61BS01	4/8/2021	13.17.2
145.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	AVERBA031146U5YE3XKNSJDZLG53	9/8/2021	14.3.4
146.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR0311467NXIW3KIQC4C4K31	10/8/2021	13.17.3
147.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR0311462JZU82AFD9BTK54	10/8/2021	13.17.3
148.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR0311461YEG4Z21PW0HY815	10/8/2021	13.17.4
149.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146UFRQNT131TRZ261	10/8/2021	13.17.4
150.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031146FV1VYBBX3Y2J676	11/8/2021	13.1
151.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	AVERBA031146DC0W9B1COSDB657	11/8/2021	15.9.2
152.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146PE39V27ZDAS3S96	17/8/2021	13.17.3
153.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031146AX961KT8FXKDW669	17/8/2021	13.1
154.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031146L6YTWXKNNRJV2S81	20/8/2021	13.30
155.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031146YF79THITFLSN42M90	24/8/2021	13.17.4
156.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031146VHQY5B26R1Z2N7489	26/8/2021	14.a
157.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	CERTID031146XFA0PBF2V9NU96	27/8/2021	14.5.1
158.	0279	GOVERNADOR NUNES FREIRE - Serventia Extrajudicial	AUTENT0311469YB4Q8TYM1XATY18	31/8/2021	13.18
159.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305932X7JLKTNZ8WYNE96	2/8/2021	13.17.2
160.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305939MHFNBS4FRSJA13	2/8/2021	13.17.2
161.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03059367IQCK6YKZSTS61	2/8/2021	13.17.3
162.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305931Q6KPE8PD4B5M13	2/8/2021	13.17.3
163.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305932S4RUQ2EB3BP4S87	3/8/2021	13.17.4
164.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305935V8UNCKT1P6AF429	3/8/2021	13.17.4
165.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT030593SOJRMGBORU5MVQ10	3/8/2021	13.18
166.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS030593ESA3FW2ZA2995880	3/8/2021	14.1.2
167.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS030593J3NCZ0KHNTUX2808	3/8/2021	14.1.2
167.	0126	GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593KSS1UK2BK7KAOC46	4/8/2021	13.17.4

168.					
169.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03059355MQCBT4C48YQ16	5/8/2021	13.174
170.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593XNL9D0K59YMKRK16	6/8/2021	13.172
171.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593FGWE7ETJV275TM28	6/8/2021	13.172
172.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593Z75D9OKZ6OS0Y069	6/8/2021	13.173
173.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593Q0GC90KU5U21SW24	6/8/2021	13.172
174.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593D3URMWTX09HCY17	6/8/2021	13.172
175.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593UUGSBKXZE4E4070	9/8/2021	13.173
176.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030593U1XNS82DN1BXM433	9/8/2021	15.8.3
177.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE030593NQER0K212PCLSC81	9/8/2021	14.5.7
178.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	REGOBT030593B6P26BTH1QDCIQ34	10/8/2021	14.c
179.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593Z156J1BHG3TUM30	11/8/2021	13.173
180.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593IDKELSBDCJ43PY15	11/8/2021	13.172
181.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593HGABEDBD8OMVQ646	16/8/2021	13.172
182.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA03059306AYDAB5CJWZRA11	16/8/2021	14.4.3
183.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03059301PPV2T4Z09IOQ41	16/8/2021	13.173
184.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593NL248RKKH3UKS811	16/8/2021	13.174
185.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593Q98BDBH2TXF1689	19/8/2021	13.172
186.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305933XBY08T34HIU81	19/8/2021	13.172
187.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0305934R8W6ET7672B2Y59	20/8/2021	14.5.1
188.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593YZBVKV9V19WVI88	20/8/2021	13.172
189.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593T9EVI2TQDS9J2238	20/8/2021	13.172
190.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593D9T81PBRH9UICE15	20/8/2021	13.173
191.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0305937EWF8SBM8Z7QRA48	23/8/2021	14.5.1
192.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030593OVUX4W2A0MFEZW61	23/8/2021	15.8.3
193.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305936IT857BDX7XHXQ60	23/8/2021	13.173
194.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593BME0K2UIKGHP062	24/8/2021	13.173
195.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593GCXVWB2RDN9CH061	24/8/2021	13.174
196.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305936YXRXBTRRKY96Q72	24/8/2021	13.172
197.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593ATSD1FKIDDABCO98	25/8/2021	13.173
198.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593BFD2BTDDZ7M1LE13	25/8/2021	13.174
199.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305930D83E2Z60QF4YS88	25/8/2021	13.172
200.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305933UIDLQ23TUUZ4S64	26/8/2021	13.173
201.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305939GWS9N2V1QR3OK85	27/8/2021	13.172
202.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593J1VEXOKRR5GLEO20	30/8/2021	13.174
203.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305931WJ1Y0KJ32T8ZK99	30/8/2021	13.174
204.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305934VNYQB21Y6AOMC24	30/8/2021	13.174
205.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0305937DV00XK2S281BC01	30/8/2021	13.172
206.	0126	GRAJAU - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030593U9NFO5T2AH2VEA06	31/8/2021	13.173
207.	0031	GUIMARÃES - Serventia Extrajudicial	PROCAD0310624A01E5T9U1M08E59	20/8/2021	14.11
208.	0031	GUIMARÃES - Serventia Extrajudicial	CERTID031062DXNWLNTD1MNDGE02	23/8/2021	14.5.1
209.	0031	GUIMARÃES - Serventia Extrajudicial	CERINT03106221Y8RQ2BKAD3TK24	25/8/2021	14.5.6
210.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890QVIVILLKZG3JU1G11	2/8/2021	13.172
211.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890LZFR4E2IWDH51K30	2/8/2021	13.172
212.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERINT030890A7KJBZB2581X0S073	3/8/2021	14.5.6
213.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	REGTIT0308906D4JXYBT6FS4HE10	5/8/2021	15.3.2
214.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890L832AZ2VEJ28R485	10/8/2021	13.18
215.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890CVKCKETQ211JA13	10/8/2021	13.18
216.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890322QQZ2LMP70LS10	10/8/2021	13.18
217.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890976763KA6R9S8435	10/8/2021	13.18
218.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890E8DEQ2ZY2UW0838	10/8/2021	13.18
219.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0308905YKRNZTT6N27OU48	10/8/2021	13.174
220.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890CXRBZTU4BLYSU23	10/8/2021	13.174
221.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERTID030890Q4P2ZGBTPGUT9E86	12/8/2021	14.5.1
222.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890RLXBT6K3CG8GHO39	13/8/2021	13.174
223.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890R9Q417BA9OTPQ211	13/8/2021	13.174
224.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030890VZAC37BSF96OJE46	18/8/2021	13.172
225.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO03089055FS52TE6E3GUE11	18/8/2021	13.18
226.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO0308904HJHF2T2XBWIX212	18/8/2021	13.18
227.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890F0WGXK188FBRO88	18/8/2021	13.18
228.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO0308900RIP4N2O33NVE857	18/8/2021	13.18
229.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030890MLUKRZ29PRI3CG79	18/8/2021	13.18

230.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AUTENT030890D0XTE824DC30NS16	18/8/2021	13.18
231.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERTID030890RICKS8T7HLBO659	19/8/2021	14.5.1
232.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERTID0308904AH48BT72DHSR260	20/8/2021	14.5.1
233.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	RECFIR03089009CJTBTU8QFIB214	23/8/2021	13.17.2
234.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERTID0308903CNKJ82Q9L3YD439	24/8/2021	14.5.1
235.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	AVERBA030890LT3Q222KZ10ENC06	24/8/2021	14.4.3
236.	0033	HUMBERTO DE CAMPOS - Serventia Extrajudicial	CERTID030890DAQE3UKV7N0DQ419	24/8/2021	14.5.1
237.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	CERTID0297512HTHZ2NW9REUK19	3/8/2021	14.5.1
238.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	RECFIR0297511MVFSHTZ3FIE6Y10	3/8/2021	13.17.4
239.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	REGTER029751SRG2Q4B0CD2QIM95	3/8/2021	15.7.1
240.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	BURCXV0297513MJO05TS4AYV7E24	5/8/2021	14.6.4
241.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	RECFIR029751DSDYJPB3L2CYL164	6/8/2021	13.17.1
242.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	CERTID029751SPNDKTSMRFB624	13/8/2021	14.5.1
243.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	CERTID029751NQC43VBOQMJVA74	13/8/2021	14.5.1
244.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	RETCAN029751OVV4U82EMYQQ0K20	13/8/2021	14.3.3
245.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	RECFIR029751PN7GAMBBHFVDA29	16/8/2021	13.17.2
246.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	AUTENT0297510P474GBQND9XSU25	17/8/2021	13.18
247.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	AUTENT029751176Z2YBR7KMQCUC20	17/8/2021	13.18
248.	0035	ICATU - Serventia Extrajudicial	CERTID0297519AY0P9K60S9IXC17	24/8/2021	14.5.1
249.	0409	IGARAPÉ DO MEIO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV157693L64ZLUK4VHIW1007	4/8/2021	14.12
250.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	REGNAS03107061Y5FBT17LD6HQ79	3/8/2021	14.a
251.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031070N7L5HK2V731FO044	4/8/2021	13.17.2
252.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	RECFIR03107006W9VZ2VP6M0V423	4/8/2021	13.17.4
253.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID0310703V9TNT29ZBSJ5C31	4/8/2021	17.5.1
254.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070J0C2ZE4B7S731CI59	5/8/2021	15.10.1
255.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070BLLC7Z2ACYGF3431	6/8/2021	15.10.1
256.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070Z57XKOKZY3SHR010	6/8/2021	15.10.2
257.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070DNDZ3K15RVYK418	6/8/2021	15.10.1
258.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID0310703DVGJ1B2RZGHTM20	6/8/2021	15.10.1
259.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070ZTXZ28TN6ODQQU45	6/8/2021	14.5.1
260.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID03107007JQ0T2SL83C4068	10/8/2021	15.10.1
261.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031070TZY5DSBT6ZTV3M12	12/8/2021	14.a
262.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070EJZSRQ27VCDNJS84	16/8/2021	14.5.1
263.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERELE031070062GY3KZJWX0US19	18/8/2021	14.5.7
264.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	REGNAS031070FXUR66KYXW200C64	20/8/2021	14.a
265.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031070PXSXSMKBKH1PR651	23/8/2021	13.17.1
266.	0224	IGARAPÉ GRANDE - Serventia Extrajudicial	CERTID031070844SAZ2A5W9HZ468	25/8/2021	14.5.1
267.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652MKUSBPBL1Q3HJ638	2/8/2021	13.17.1
268.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652PKW8UTJIC84C4676	2/8/2021	13.17.1
269.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652CO96KWFJ0T1XQ05	2/8/2021	13.12.1
270.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652937Z82TVNZ48RI09	2/8/2021	13.17.2
271.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652TO02PNT9D7USAE40	3/8/2021	13.17.2
272.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296528ZTFEE29CC2HHC49	3/8/2021	13.17.2
273.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652V5X9NWTMBUJUSQ03	3/8/2021	13.17.2
274.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296528BH72VBLPVPZM50	3/8/2021	13.17.2
275.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652RNOCUBTB6NSJEU10	3/8/2021	14.5.1
276.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID0296523T42AE2WUOCRU070	4/8/2021	14.5.1
277.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652BWAGPQ2H7JS8JK29	4/8/2021	13.17.2
278.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652YG11KSBAPQRWRE97	4/8/2021	14.5.1
279.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652DOM8VYB9MNSMP604	5/8/2021	14.5.1
280.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652E8JOXB24H74MZS22	5/8/2021	13.17.2
281.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	REGNAS029652UCWWYB2UYOA32G03	5/8/2021	14.a
282.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID02965240PAJL.KQZFSK9852	6/8/2021	14.5.1
283.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR0296524A40XNTRJZY5VQ87	6/8/2021	13.9.3
284.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	AVERBA029652VHMSZOKSFMOLC419	6/8/2021	14.4.3
285.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB0296528OC4PHHTHOR3HHY01	6/8/2021	13.1
286.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652W96T7FKJ5KKBWS92	9/8/2021	13.17.4
287.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT029652R3ZE4BPO222PM57	9/8/2021	13.18
288.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT029652HJPN94B6CHQ8SA38	10/8/2021	14.5.6
289.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296523YWF02T7HD191671	10/8/2021	13.17.2
290.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296522LQYULKAJ7AEK81	10/8/2021	13.17.3
290.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	HABCAS029652AV7288TZHCXXVY62	12/8/2021	14.1.1

291.					
292.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT029652R7VC30KDKKJVT081	16/8/2021	13.18
293.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE029652D1282MB0BH28YY07	17/8/2021	14.5.7
294.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT029652E2ETORKNK6NPR026	18/8/2021	14.5.6
295.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652EAJ3KIKOXEE5RO96	18/8/2021	13.17.3
296.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE029652P7IZTW2ZOMP7AO10	18/8/2021	14.5.7
297.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652CDBUOFKY8XY66453	18/8/2021	13.17.4
298.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652JSW2PNTM4U7HAE62	18/8/2021	14.5.1
299.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652UV3SP7BY9NR00633	23/8/2021	13.17.4
300.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	REGNAS029652DAVD5GBA5C7PEI80	24/8/2021	14.a
301.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652SZ1LEIKCSYYDBO45	24/8/2021	13.17.2
302.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR02965238M25RKCXY2TOC10	24/8/2021	13.17.3
303.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652MWHVNB2NH7DY9424	24/8/2021	13.17.4
304.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR02965290560UKF76497850	24/8/2021	13.17.3
305.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652XH5981BAOBXMS5E89	24/8/2021	13.17.2
306.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652JDKGQHTIFLYK8M18	25/8/2021	13.17.2
307.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296529EMKYK2THGVQR413	26/8/2021	13.17.4
308.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652G6K48KTSP1ADGU86	26/8/2021	13.17.2
309.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652V9VXZQ2YLX4PA833	26/8/2021	13.17.2
310.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE029652NRJCVT20C5IGVS20	26/8/2021	14.5.7
311.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR02965278Y61JBK3EP6C238	26/8/2021	13.9.3
312.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR029652FP2OOMBUSLWVXM11	26/8/2021	13.9.4
313.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652GA20L22F4432F451	26/8/2021	14.5.1
314.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652W4VMJUK78M5NXW02	27/8/2021	13.17.2
315.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR029652BW2LF8T9EUANQM17	27/8/2021	13.9.3
316.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT029652OXPTM2T4L7NR4U67	27/8/2021	14.5.6
317.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652H1I7BB21SIOLD412	27/8/2021	13.17.4
318.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652GEVAT1BH00JMDE25	30/8/2021	13.17.2
319.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652OBF5YJBRJM6ZG242	30/8/2021	13.17.2
320.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029652MJDRR827GWRNZK25	30/8/2021	14.5.1
321.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652ZFP2TNT86Y0LL216	30/8/2021	13.17.4
322.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652Y24J0RKC7E55B047	30/8/2021	13.17.2
323.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	HABCAS029652ZJPP1LK1KIUA826	31/8/2021	14.1.1
324.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296527XBFTJBS420F2Q37	31/8/2021	13.17.1
325.	0259	IMPERATRIZ - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029652VUF9MZ2PRZ41C814	31/8/2021	13.17.2
326.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827B3F9NDB40KFS2E24	2/8/2021	13.17.3
327.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE029827HSMSEIKQH7YJS51	2/8/2021	14.5.7
328.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298278SS40CKJZF32035	2/8/2021	13.17.3
329.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV02982758WFFW2HWLQ6S675	2/8/2021	13.30
330.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827Y68831BNBH90C661	2/8/2021	13.17.3
331.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298270B20THTUSTLGCQ31	2/8/2021	13.17.3
332.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827RJE0ICKSRE55Q053	2/8/2021	13.17.3
333.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827MRR2S5TNM3AOP615	2/8/2021	13.17.3
334.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827Y3ZWEABN350E6654	2/8/2021	13.17.3
335.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827VT1P8ET28XJW139	3/8/2021	13.17.3
336.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827GHJE1NT2LEBM2111	3/8/2021	13.17.3
337.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827KRQM4K228Z2OF856	3/8/2021	13.17.3
338.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827TW4P9B960AHHI72	3/8/2021	13.17.4
339.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS029827ZAZ76GBJ2PH6PA86	3/8/2021	14.a
340.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298270L9GN82VKP1U9089	3/8/2021	13.17.2
341.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS0298275E1KFBTK6VQR6Y75	3/8/2021	14.a
342.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS029827B6PANABIX2146671	3/8/2021	14.a
343.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE02982755G0YK22BEUBZ811	3/8/2021	14.5.7
344.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827890SL0KCH7REUW58	3/8/2021	13.17.3
345.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298275U4VHH2T1L0PHO34	4/8/2021	13.17.3
346.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827NYR4CGBNCK4R5A61	4/8/2021	13.17.3
347.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827JDPBN4B97R7PPQ03	4/8/2021	13.17.3
348.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827K2DWUWTHWIXX8132	4/8/2021	13.17.3
349.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827SDWPT2RZDX3TG64	4/8/2021	13.17.4
350.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827BZQMNIKUWVXV7S39	4/8/2021	13.17.3
351.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827XARW2QTQYQY7DE11	4/8/2021	13.17.3
352.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827Q4W8YWTZKVY87682	5/8/2021	13.17.3

353.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE029827H7PEWDBRP6ZU2E10	5/8/2021	14.5.7
354.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827N2NZADBMQ1L9RQ61	5/8/2021	13.17.3
355.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827073US82CWCHAC81	5/8/2021	13.17.3
356.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE0298273RRKIRKEWC4H9S38	6/8/2021	14.5.7
357.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298276516XZTY846MOQ19	6/8/2021	13.17.3
358.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827HINC6Z2MEMMC1090	6/8/2021	13.17.3
359.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827TD7MNH2SSODS5X078	6/8/2021	13.17.3
360.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827ZLOZTN85820Q01	6/8/2021	13.17.3
361.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298279PZ3EUKNFW6E4024	6/8/2021	13.17.3
362.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827MSZRMW29JHP1C467	6/8/2021	13.17.2
363.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO2982763FCLSTONQS46115	9/8/2021	13.17.3
364.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827YB05XK29J38KK31	9/8/2021	13.17.3
365.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827S64JQ2TA87Q5ZM68	9/8/2021	13.17.3
366.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE029827QF5R1ETXWSPPIU16	9/8/2021	14.5.7
367.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827ZH464PBXGFAA8M15	9/8/2021	13.17.3
368.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827WPQZUWTR9EBDLU05	9/8/2021	13.17.3
369.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTIDO29827APAX8RKG7GR4G83	9/8/2021	14.5.1
370.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298276P3DUSTOITMJ11	9/8/2021	13.17.3
371.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298270HBSVGBN2GW37Y57	9/8/2021	13.17.3
372.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827XHBR182UNGQJAC23	9/8/2021	13.17.3
373.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298276W2XIGBMWS60XA46	9/8/2021	13.17.3
374.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827GQHE6KHLYL48892	9/8/2021	13.18
375.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827066EG22WUBM8LW77	9/8/2021	13.17.3
376.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827KOB3B8TX0TKBC231	10/8/2021	13.17.2
377.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827043TSB25VG5T6K00	10/8/2021	13.17.2
378.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298271YF3P2TSU06SKY78	10/8/2021	13.17.2
379.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO2982700ZHR5BZBEIT6680	10/8/2021	13.17.2
380.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827TNU5PSBPQNHX0U75	10/8/2021	13.17.3
381.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827TGM3YHTIB7XI2241	10/8/2021	13.17.3
382.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERINTO29827CXH1HN2SLMDAM439	10/8/2021	14.5.6
383.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827FZAVWYBNJUQXBY33	10/8/2021	13.17.3
384.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827EL0IQ23VPUDQK14	10/8/2021	13.17.3
385.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827H4W5IFK5IHHEXM891	10/8/2021	13.17.3
386.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827V6D4R6KHFX0ZXX79	10/8/2021	13.17.2
387.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827EL660E26AJNFG412	10/8/2021	13.17.2
388.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTIDO29827DMRUKQ2I4EY2QC83	11/8/2021	14.5.1
389.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO2982791UAUZTCTTR14Q64	11/8/2021	13.17.3
390.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827M7E89YBC7UUYWY69	11/8/2021	13.17.3
391.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827C0EA0KN93J2VS38	11/8/2021	13.18
392.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827OT996Z2OZF0S1O31	11/8/2021	13.17.4
393.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298270XQUZZ2KPIWFJ066	12/8/2021	13.17.3
394.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTIDO29827W1AB32T65WSLMA21	12/8/2021	14.5.1
395.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO298274D91S5TLCBRY1691	12/8/2021	13.17.3
396.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE029827ZT1N4PBR55KVKM16	16/8/2021	14.5.7
397.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827AHB19CK5LFTQ2032	24/8/2021	13.17.3
398.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827JUF6FABLMIQIFKU46	24/8/2021	13.17.3
399.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827JEZ9MABJL6W6R112	24/8/2021	13.17.3
400.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827J9FIZ2X05RGXO11	24/8/2021	13.17.3
401.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIRO29827LGD8Y3KAX9LV8071	24/8/2021	13.17.3
402.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO2982703US9T2MLG79T841	24/8/2021	13.18
403.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827T1SLITSGN04GA15	24/8/2021	13.18
404.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827F7PDDVBUTJPAP209	24/8/2021	13.18
405.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827UNI3UXKQO6ASJK19	24/8/2021	13.18
406.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827A3AUBZTMISWAE200	24/8/2021	13.18
407.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827RPD02TIIYIM8LM05	24/8/2021	13.18
408.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827716CRK2IXMUKSK64	24/8/2021	13.18
409.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298276L8TM82ZFLDY6C12	24/8/2021	13.18
410.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298278FK3IZTCESEKXQ19	24/8/2021	13.18
411.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298271CUWS0K9C7S7571	24/8/2021	13.18
412.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827NJEON22KM8WY6K14	24/8/2021	13.18
413.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827RNYRLXKU1EFJVK69	24/8/2021	13.18
	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298279A0XCRKQH4513441	24/8/2021	13.18

414.					
415.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827K5C1PMBTEJRRRVE39	24/8/2021	13.18
416.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827ZH5EECTDO043C94	24/8/2021	13.18
417.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827Q47EL9KFS9BCPS65	24/8/2021	13.18
418.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827CAR6GB25560IYK12	24/8/2021	13.18
419.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827IPK2HABB0XQE668	24/8/2021	13.18
420.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827Y5CSYCK6VJM88079	24/8/2021	13.18
421.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827FREYP6K3B9C6G852	24/8/2021	13.18
422.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298278OPRY7BM6G513A25	24/8/2021	13.18
423.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827UV9JT8TBJCU7C223	24/8/2021	13.18
424.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298273GBV3ZT06YV4Q06	24/8/2021	13.18
425.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO29827PMVMZ1B7D301DI19	24/8/2021	13.18
426.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO2982752ODG3K37Q9J8000	24/8/2021	13.18
427.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO298272CH8NTN93BAL606	24/8/2021	13.18
428.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENTO2982746TBSFK07NC9ZK98	24/8/2021	13.18
429.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029827SEKGMZ2LBFYK43	24/8/2021	13.17.3
430.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0298274UNULNTXNY37JU34	25/8/2021	14.5.1
431.	0260	IMPERATRIZ - 2º Ofício Extrajudicial	REGOBT029827MVRGQUKRSR5MX0001	25/8/2021	14.c
432.	0268	IMPERATRIZ - 3º Ofício Extrajudicial	AUTENTO30429V0FHYSBURKIX208	23/8/2021	13.18
433.	0268	IMPERATRIZ - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR03042906PB3T2AFJALG03	27/8/2021	13.17.2
434.	0175	IMPERATRIZ - 4º Ofício Extrajudicial	ESCPUB029900JSDPZSB6B06TGA76	2/8/2021	13.1
435.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030437YXK301BAHNXP2M92	11/8/2021	17.9
436.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	PROTTI030437NSOMZ9K097IPK38	11/8/2021	17.3
437.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	CERTID0304371S12L2QLEVJ841	11/8/2021	17.5.1
438.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	RECFIR030437NUQJ5207IUKCK93	20/8/2021	13.17.2
439.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030437DXT3T820S31MBG93	25/8/2021	13.2
440.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	CERTID030437AHOBMXK9MZIU8066	30/8/2021	15.10.1
441.	0177	IMPERATRIZ - 5º Ofício Extrajudicial	RECFIR030437QKA8NQT07SUZ7U67	31/8/2021	13.17.2
442.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304452YIMIS1B5AJZJH18	2/8/2021	13.17.4
443.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304451N6OAUKA05S16014	2/8/2021	13.17.4
444.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445W57C94BFXNC1281	2/8/2021	13.17.3
445.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304450DQ0T0BTPLJ33M39	2/8/2021	13.17.3
446.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445PBFV226FS81BW08	2/8/2021	16.24.1
447.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURLI030445WN0YM2Q2FXNKWC13	2/8/2021	16.25.8
448.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445A7BNODBBVWP65Q11	2/8/2021	16.22.2
449.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445S15M6G9KH18GID481	2/8/2021	13.17.4
450.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044554Y8K7BATZHU2M28	2/8/2021	13.17.2
451.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304450POZCK2633MC055	2/8/2021	13.17.2
452.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304454X95QK27GQZDEK43	2/8/2021	13.17.2
453.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304455J0EIT7GEH3U35	2/8/2021	13.17.2
454.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445UQFY16KNF1TPA822	3/8/2021	16.24.4
455.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445ZRFHBFK9WYTCG807	3/8/2021	16.24.4
456.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445Y813YHTY4S702Q05	3/8/2021	13.17.4
457.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445NXLMTZTTHT20VQA99	3/8/2021	13.17.2
458.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044559AYBSUBCDY12	3/8/2021	13.17.2
459.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445M6C1BQTGBH6RE248	3/8/2021	13.17.2
460.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PROCUR030445XXXCYZ77BXORG256	4/8/2021	13.9.3
461.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT0304456GR2TSTGJEKDG184	4/8/2021	16.24.4
462.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERLE030445APZQJGBSAEL70M34	4/8/2021	16.24.4.1
463.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445HY172LKNSSAE8016	4/8/2021	13.17.2
464.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304456FARZQT9LQH61290	4/8/2021	13.17.2
465.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445CD4HW1BAAHWLU652	4/8/2021	13.17.4
466.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044588X7DABSQ82IS601	4/8/2021	13.17.4
467.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445597JYK2H11N8NW95	4/8/2021	13.17.4
468.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	DILIGE03044578BD6Z2H3WHWQC57	5/8/2021	16.34
469.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445SZLBQLKPGB5UO069	9/8/2021	13.17.4
470.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445XVZFPBYADJZQM57	9/8/2021	13.17.4
471.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445C59Q46KRSE7TKW84	9/8/2021	13.17.4
472.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	AVESVD030445LWEUIN2AN4UGPG01	9/8/2021	16.22.2
473.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445TXIIB20OINYGK01	10/8/2021	16.24.4
474.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445FPHADCKE1FD4PC96	10/8/2021	16.24.4
475.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT0304458MS3MDBWWM5ZCE32	10/8/2021	16.24.4

476.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT03044560N8G0KL7WTXCG14	10/8/2021	16.24.4
477.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445M4FYX2TH2JFF6Y01	10/8/2021	16.24.4
478.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445ES9C82COI23GC07	11/8/2021	16.24.4
479.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445MEKTFQ29BA18DO23	11/8/2021	13.17.4
480.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445H9G624B97WH3AE71	11/8/2021	13.17.4
481.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445DJKBYN2L7QS1W436	11/8/2021	13.17.2
482.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445GV7PH9K1376X3S33	12/8/2021	16.3
483.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030445D3XN12TR53XY5M65	12/8/2021	13.2
484.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PROCUR030445Y6YTHHTAS4J2TE21	12/8/2021	13.9.3
485.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030445X30KVETKWWW3MM114	12/8/2021	13.2
486.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445POESK1B4ZNR6A621	12/8/2021	13.17.4
487.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERELE030445ZBA0RK240ET6T815	13/8/2021	16.24.4.1
488.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445KZ3QGIKNR0QCPS27	13/8/2021	13.17.3
489.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044523M2I0KDAUD3BK64	16/8/2021	13.17.4
490.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERINT030445B0YHET2EU2GW7892	16/8/2021	16.24.4
491.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD0304456AC7ONTMRRM8GI19	17/8/2021	16.3
492.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445LAN8LYBOSCDZVA85	17/8/2021	16.24.1
493.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445NY0B55T6HVOJ0I48	17/8/2021	16.3
494.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445ABLED2T9Z8ZJ1M25	17/8/2021	13.17.3
495.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030445UTR7NOK63XSECW31	18/8/2021	13.1
496.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445KXR35Q26HTG3N074	18/8/2021	16.24.1
497.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD0304451BY3P2R48PCTO31	18/8/2021	16.3
498.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304459ZDFA2TWPVUDHM01	19/8/2021	13.17.2
499.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445RPEY78TP13XHCQ19	19/8/2021	13.17.2
500.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304453H288523HEX79G86	19/8/2021	13.17.2
501.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445TXU8Q6K7L9VK22	20/8/2021	13.17.4
502.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304459DMZ78TPEU6RQ232	20/8/2021	13.17.4
503.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445U7KWWN2MKNWES14	20/8/2021	13.17.4
504.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445W36HM5T4NMZ9U50	23/8/2021	13.17.2
505.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGAVD030445T86FNQT6DIBDM281	23/8/2021	16.3
506.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445S02QCSBSH3Z12U17	23/8/2021	13.17.4
507.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445QK4WHGB6VXD9JA33	24/8/2021	16.24.1
508.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV0304455RYVDUKAZJ8G2043	24/8/2021	16.24.1
509.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445MRC330K6P3GCVK72	24/8/2021	13.17.1
510.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445ZB2MQ2377T7KC66	24/8/2021	13.17.2
511.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445UQUOXUKI0308036	24/8/2021	13.17.2
512.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	REGGAR030445Q899AETT76FJQ191	25/8/2021	16.45
513.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445A49YFETC4X8C3U07	25/8/2021	13.17.3
514.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445236WS1B7K9FMV107	25/8/2021	13.17.3
515.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044596LLFMB6K4IVUE75	26/8/2021	13.17.3
516.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445MNXRRKW2G1HZS85	26/8/2021	13.17.4
517.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445Y2G5ETTRX2N0UA41	26/8/2021	13.17.4
518.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR03044591QNK0KQ00MGB485	26/8/2021	13.17.4
519.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	BURLI0304454XREEETXYQSO1651	27/8/2021	16.25.8
520.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445ZJBL7IK2GVIAPS20	27/8/2021	16.24.1
521.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445X25N3Z2L8A8IR6C95	27/8/2021	13.17.2
522.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERIMV030445GYUOF3KIV5ZNU019	27/8/2021	16.24.1
523.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445NF55Z2T738MZCA11	30/8/2021	13.17.2
524.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR030445LP801Z2526E0D054	30/8/2021	13.17.3
525.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	PROCUR030445POYYAZTQXYN8C286	30/8/2021	13.9.3
526.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	CERELE03044588QKMB4633G7Q90	31/8/2021	16.24.4.1
527.	0261	IMPERATRIZ - 6º Ofício Extrajudicial	RECFIR0304459V6M0GBL74KO9Y89	31/8/2021	13.17.2
528.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR0299189TH5R7BY92D2NE72	3/8/2021	13.17.4
529.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918XMIPM4BBS1Q7PU39	5/8/2021	16.3
530.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918QBQX0KAB3KLBW70	5/8/2021	16.3
531.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD0299181104DABAS1L46A17	5/8/2021	16.3
532.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918AGJ9HT2VBUGHC82	5/8/2021	16.3
533.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918VPQ9G0KAT7RHEK16	5/8/2021	16.24.4
534.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERELE0299180RKLJE2C4OH95K89	5/8/2021	16.24.4.1
535.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVERBA029918T82YC4B88ZZOB621	6/8/2021	16.22.6
536.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918VEY12522RLP1JK07	6/8/2021	16.24.4
536.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERELE029918SS9CRKT73J98UE84	6/8/2021	16.24.4.1

537.					
538.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERLE029918KQCV51KMZYLHAK68	6/8/2021	16.24.4.1
539.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918XOH2GYBAVL83K260	9/8/2021	16.24.4
540.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	CERINT029918L9EL3FKTPOHML068	9/8/2021	16.24.4
541.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	PRENOT029918XH9QA822W8DSP458	9/8/2021	16.1
542.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	PRENOT029918ZUL1BTAPZFY77	9/8/2021	16.1
543.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918Q2XVNBTFITOV256	10/8/2021	13.17.4
544.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD029918XLZGWB0UG7UHU17	11/8/2021	16.22.2
545.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGTOR0299188CJMG4B70F3J9U45	11/8/2021	16.9
546.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGTOR029918HK3ZZZT78G9S14	11/8/2021	16.9
547.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918TQ13VYBIP3WZC270	12/8/2021	16.3
548.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918GQ53U5TDZ7049A54	13/8/2021	16.3
549.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918FHW5UK0CKXU7G35	19/8/2021	13.17.2
550.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD029918UV3VA5TY2AG3Y37	23/8/2021	16.22.2
551.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918GRXGKTT9JMMG0E29	23/8/2021	13.17.3
552.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918R9OVHFKTKRNMCM49	23/8/2021	13.17.3
553.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD0299185AJRQZ20GPHBS01	25/8/2021	16.22.2
554.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD029918PBUBK6FW6RNQ73	27/8/2021	16.22.2
555.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AUTENT029918Y470M3KZKJTCES18	30/8/2021	13.18
556.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AUTENT029918S3Q3N7BHDVW6CQ61	30/8/2021	13.18
557.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AUTENT029918SC4OTFY5W9DUC24	30/8/2021	13.18
558.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AUTENT029918WV0QUE2VA4V0MW71	30/8/2021	13.18
559.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918VOXXQE2IQEISC817	30/8/2021	13.17.3
560.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	RECFIR029918NR1WOKZCOL1R047	30/8/2021	13.17.3
561.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD029918DSFCD82YJ9ZL459	31/8/2021	16.22.2
562.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	AVESVD0299180XFBUDBXUW2VZU11	31/8/2021	16.22.2
563.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918D746YNTU8U9ILA22	31/8/2021	16.3
564.	0263	IMPERATRIZ - 7º Ofício Extrajudicial	REGAVD029918HM86TN22DEOW8W58	31/8/2021	16.3
565.	0410	ITAIPAVA DO GRAJAU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157727NF7PSW29M8L05W21	11/8/2021	13.17.2
566.	0410	ITAIPAVA DO GRAJAU - Serventia Extrajudicial	REGCON157727QID5QPBUEVSB272	12/8/2021	15.5.1
567.	0410	ITAIPAVA DO GRAJAU - Serventia Extrajudicial	REGCON157727WCRPX3KLRRNXJ419	12/8/2021	15.5.2
568.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031211GF7HZFK99N758010	6/8/2021	13.17.3
569.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD031211YGJOXSBL71RXAM35	10/8/2021	16.3
570.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR0312115YJYM3K7EACOG99	11/8/2021	13.9.3
571.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV031211GTBHK9TKRVSQ6261	11/8/2021	16.24.1
572.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031211MWU1UMBXQ23Y620	18/8/2021	13.17.2
573.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT031211D7GMDRKOSSYCI865	26/8/2021	13.18
574.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR031211QGYPPVBJLH7WL11	27/8/2021	13.17.2
575.	0182	ITAPECURU-MIRIM - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR0312115WNE5TEU9VKLM61	30/8/2021	13.9.3
576.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310881RZRDBQIB6MPU03	4/8/2021	14.4.1
577.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV031088V7F2W8TJH1MGWU11	9/8/2021	13.30
578.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT031088Y6QZ2NT74OWZHY28	9/8/2021	14.5.6
579.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088NBRKT1B858B2AA37	9/8/2021	14.4.1
580.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031088ZGGNTTXWAGBIE49	9/8/2021	14.5.1
581.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031088372F51K5AJVLWK00	20/8/2021	14.5.1
582.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV031088PDS4KQT1A8OSQ656	20/8/2021	14.12
583.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310887VILZBLMT8YD242	23/8/2021	14.4.1
584.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA03108856KLTCKMVKWEK482	24/8/2021	14.4.1
585.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310887MCAETIR7HWEM42	24/8/2021	14.4.1
586.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088RMNOVOK7J12MAC73	24/8/2021	14.4.1
587.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088REOXBOKFS0CAZ899	24/8/2021	14.4.1
588.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310885QBA9KY240P9851	24/8/2021	14.4.1
589.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088FNIQNH9UHSRXI11	24/8/2021	14.4.1
590.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088QMT8SOK8NFS7EC19	24/8/2021	14.4.1
591.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088AN3LDYBFX9CA211	24/8/2021	14.4.1
592.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088AF4TTAB508MLY03	24/8/2021	14.4.1
593.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088GX3MLK7FHZZ2459	24/8/2021	14.4.1
594.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088NGPDFWT96RDCSA12	24/8/2021	14.4.1
595.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088KYHST52KZ55ETK15	24/8/2021	14.4.1
596.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088RHA2MGBMQEIRWQ44	24/8/2021	14.4.1
597.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088KIK9NT21H3OS7C34	24/8/2021	14.4.1
598.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088R1CJH4B38D25A139	24/8/2021	14.4.1

599.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088QTRDRWGBHCBTZE88	24/8/2021	14.4.1
600.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088XC61PRKD8LP72K14	24/8/2021	14.4.1
601.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088ALPCX2281568K044	24/8/2021	14.4.1
602.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088H4MQDBA9EJLN658	24/8/2021	14.4.1
603.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088A1SFZE2T4LCGA884	24/8/2021	14.4.1
604.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088IQU52H2VVGXU9QG49	24/8/2021	14.4.1
605.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA03108877MPZMBHAG11ZU01	24/8/2021	14.4.1
606.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310882F6CAQTM8BINI34	24/8/2021	14.4.1
607.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088K57VTWTOXGEMIM20	24/8/2021	14.4.1
608.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088V4HDZ3KNQEE1ZG02	24/8/2021	14.4.1
609.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088LVRJYCK60I2G9G71	24/8/2021	14.4.1
610.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088ACCCVHTRU098IU35	24/8/2021	14.4.1
611.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088S2DWENTK58CCDY57	24/8/2021	14.4.1
612.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088KZOPNOK30F571065	24/8/2021	14.4.1
613.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310880FHG4QTYV1QOVI69	24/8/2021	14.4.1
614.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088400WVYB45PMFY288	24/8/2021	14.4.1
615.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA03108825TC96KFY3EIMC50	24/8/2021	14.4.1
616.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088FFCNH2B7MVK3S85	24/8/2021	14.4.1
617.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0310886GGBNUK2MLXMTG03	26/8/2021	14.4.1
618.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA031088H5CH50K3EPNBV869	26/8/2021	14.4.1
619.	0183	ITAPECURU-MIRIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031088BMTDA9KT8NA6L853	27/8/2021	14.5.1
620.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AVERBA1484604LR5C825EATQLS77	2/8/2021	14.4.1
621.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AVERBA148460TEKDILK3KJGFW525	2/8/2021	14.4.1
622.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AVERBA148460SL44R9K1UO4IBW11	2/8/2021	14.4.1
623.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CEDRUR1484600UYXSN2ZCQNSXK16	2/8/2021	16.13.1
624.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460DRM4G0K6P9JZG053	2/8/2021	16.24.1
625.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV14846061SHN1BJ9GIZM23	2/8/2021	16.24.2
626.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460B0KZU7B40B9NAQ47	3/8/2021	16.24.1
627.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460AM25LKT9E2A25Q51	3/8/2021	16.24.2
628.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGGAR148460GAB03W2Z0E93K04	4/8/2021	16.45
629.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	HABCAS14846032GF5ET5H44ZUM11	5/8/2021	14.1.1
630.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	HABCAS148460IQ97EKTYSHO8B215	5/8/2021	14.1.1
631.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460AD73YK2L905ZTC33	5/8/2021	13.17.2
632.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT1484604TBS30KPFNK8V811	5/8/2021	13.18
633.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	BUSCAS148460ZXC9A8XGTZEYY63	5/8/2021	15.11.4
634.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV1484601LNMJOKE3RQ17008	5/8/2021	16.24.1
635.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LOTDES148460CBUESGBH27191231	9/8/2021	16.5
636.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484602HIR2DB806YMC169	10/8/2021	13.17.4
637.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460WZU6WB29OFDMNC68	10/8/2021	13.17.4
638.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LOTDES148460OPT9MBT2D6PNVQ20	10/8/2021	16.5
639.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460RW7J5OKDIIUTVO28	11/8/2021	16.39
640.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460PMMF7K2LBQVTT11	11/8/2021	13.17.3
641.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE1484600KREPGBV2MQPA242	11/8/2021	14.5.7
642.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT148460A5WGSK7QY4ZMS72	12/8/2021	16.24.4
643.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE148460Y7ZLRK23D040MO33	12/8/2021	16.24.1.1
644.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484608HOCEDB5RMV8111	12/8/2021	13.17.2
645.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LOTDES148460BZ76D4B8JM4WT652	12/8/2021	16.5
646.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460OHDUUKSE9KSHG44	13/8/2021	13.17.2
647.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT148460V30QY2TMDHEQL156	13/8/2021	14.c
648.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460IG1X52TX5L21LQ73	16/8/2021	13.17.4
649.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484607U004MB8WEAJI77	16/8/2021	13.17.4
650.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS148460H4JQYHT0U9FZ8637	17/8/2021	14.a
651.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE148460UE0J7SBL2R9BIY06	17/8/2021	14.5.7
652.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460FBHIUH2VFQROYG33	18/8/2021	13.17.3
653.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460EBU69ET752X2TA25	18/8/2021	13.17.3
654.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT148460OKH9BIKGDZPZFH89	18/8/2021	14.c
655.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT1484601P5WEGBSIIVZ4Q89	19/8/2021	14.c
656.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ESCPUB1484609YVEABSSNIFCA23	19/8/2021	13.1
657.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460G0TTZTHA78CW691	19/8/2021	13.17.3
658.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID148460DD087W211NA9E876	20/8/2021	14.5.1
659.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT148460H7L9DTTG1ML2L281	23/8/2021	16.1
659.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT1484609PZXLKIXVACVG04	23/8/2021	16.1

660.					
661.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AVERBA1484605ZP2QFKPVSMBDO53	23/8/2021	16.22.1
662.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT148460TPHJVJB4TMISAA36	23/8/2021	16.1
663.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR148460T9JYGCKBF89EQS34	23/8/2021	13.9.4
664.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460UFQK8HTPEG7ZYU86	24/8/2021	14.12
665.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460TU1IZKTJ9WAZ7256	24/8/2021	14.12
666.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460S6N1O8TEC75DGU76	24/8/2021	14.12
667.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1484604WB2QJB5G6C2KY02	24/8/2021	14.12
668.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV148460JFSK3JB2O3DRJM84	24/8/2021	14.12
669.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1484601X3627BFD8X8277	24/8/2021	14.12
670.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460QCMDEZT97LFP4609	24/8/2021	13.17.4
671.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS148460N9X3C7BW5B58MQ80	24/8/2021	14.a
672.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE148460FRS70KJOCBYHW77	24/8/2021	16.24.4.1
673.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484600W653KVRPQ8S12	24/8/2021	13.17.2
674.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AVESVD148460SNQXMB54BR2ZU22	25/8/2021	16.22.2
675.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	HABCAS148460ODR6I828P2HLP562	25/8/2021	14.1.1
676.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460U572DXKHLWZN4C42	26/8/2021	16.24.1
677.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ANOTAC148460KGFXTBGTJ261279	26/8/2021	14.7
678.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CEDRUR148460HGH7WB2T9X9PBC77	26/8/2021	16.13.2
679.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT1484604R4YUJBLZH8IVM86	26/8/2021	16.24.4
680.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT1484602TS5KUKPNJLRQ5S1	26/8/2021	13.18
681.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	LIQTTT148460QOC2CZT6UKL6AU88	26/8/2021	17.4
682.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484608PDZCKB03LJK428	27/8/2021	13.17.4
683.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484605SRFEYBKEDEH6255	27/8/2021	13.17.4
684.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460W6C4LHTXY0HHWX150	27/8/2021	13.17.4
685.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484602D691T2C2QRT2035	27/8/2021	13.17.4
686.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460BR9C6K90MQNZO71	27/8/2021	13.17.4
687.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484601DBSY2D75HE6011	27/8/2021	13.17.4
688.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR14846033NP38TUA757WU10	27/8/2021	13.17.4
689.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484609AHTJK28EXF41C91	27/8/2021	13.17.4
690.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484604A20A0KVVZ0Z9DW53	27/8/2021	13.17.4
691.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460CRSL5FK6LQQRJ016	27/8/2021	13.17.4
692.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460EHHHWVBNOZEL9U87	27/8/2021	13.17.4
693.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460KOBMD6K1SSOHEC55	27/8/2021	13.17.4
694.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460B3EUFZKWDG9EPO28	27/8/2021	13.17.4
695.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460100TQ243DMZ8G88	27/8/2021	13.17.4
696.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR14846038TZQ4B86ZISRU30	27/8/2021	13.17.4
697.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484604ZSVUK2PA15ZIO11	27/8/2021	13.17.4
698.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460ORHGV5TMAU0E3A46	27/8/2021	13.17.4
699.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460HGTUJKDF02XF873	27/8/2021	13.17.4
700.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460LHE7Q22QYN8D6O34	27/8/2021	13.17.4
701.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460W8PYAKTY0KIHCE31	27/8/2021	13.17.4
702.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484602JGJ8280T4J4G26	27/8/2021	13.17.4
703.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484608UCYRVB111RKW103	27/8/2021	13.17.4
704.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460SMOJSH2F1ULZH449	27/8/2021	13.17.4
705.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460PW17L1BZ37NQUA22	27/8/2021	13.17.4
706.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460PGKOPBFL6748213	27/8/2021	13.17.4
707.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460OOZXB8GLN0N661	27/8/2021	13.17.4
708.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460SP9P3WTM08SGEM95	27/8/2021	13.17.4
709.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460LELQ59KD4EUZQK51	27/8/2021	13.17.4
710.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484609NFK4QT76WBGOU16	27/8/2021	13.17.4
711.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460VM0KF4B4SSABMI77	27/8/2021	13.17.4
712.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460HKLKPH2E096K617	27/8/2021	13.17.4
713.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460WFSFILW26IA4D3K68	27/8/2021	13.17.4
714.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484609U038IKA05V39W01	27/8/2021	13.17.4
715.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460TMOB94B71LPHU08	27/8/2021	13.17.4
716.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460K5EANPBXKONKTE17	27/8/2021	13.17.4
717.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460X6YUABT137EAZQ93	27/8/2021	13.17.4
718.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460NQ1GOWTRMACDYM71	27/8/2021	13.17.4
719.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460U0UYXK21MIZFQO81	27/8/2021	13.17.4
720.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484602HXWZ2C7UQXVS32	27/8/2021	13.17.4
721.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460FJIG2LKFQDHO2431	27/8/2021	13.17.4

722.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1484600LDL0KQBP967890	27/8/2021	13.17.4
723.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460TUNW82KVQW5F433	27/8/2021	13.17.4
724.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460B8Y22E2PKFVSBK91	27/8/2021	13.17.4
725.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR14846006J7WOKX7G9CUC10	27/8/2021	13.17.4
726.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460WNM5F3K7S80UZG22	27/8/2021	13.17.4
727.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT148460COPFDHTJWBWC659	27/8/2021	13.18
728.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT148460TYFRBTSQ3YDL247	27/8/2021	13.18
729.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460G00TIBTS6LJQ9214	27/8/2021	13.17.4
730.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ANOTAC1484605K0KR2LNSZQA015	30/8/2021	14.7
731.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460YZ0CVT2B809NA008	30/8/2021	16.24.1
732.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT148460FTV6KQTPKLF7195	30/8/2021	16.24.4
733.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT148460XUHQ82GA9RZXSO9	30/8/2021	16.24.4
734.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERIMV148460EHYQ2B2IEAPHR28	30/8/2021	16.24.2
735.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERELE14846005SL6OKCDNW6X004	30/8/2021	16.24.4.1
736.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR148460GG973F0A0PTPOC02	30/8/2021	13.17.2
737.	0332	ITINGA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROTT1484605THF34BWYCYZPEI85	31/8/2021	17.2
738.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT162792R2K39CKRH6F8B899	4/8/2021	16.1
739.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	PROCUR162792KAGADOKAV24S6S17	6/8/2021	13.9.4
740.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV16279280XVHFKM2R2VGS46	6/8/2021	13.30
741.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AVESVD162792Z93VL7BSDQD3DU35	9/8/2021	16.22.2
742.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	MATRICI62792QR6TWXK69QMM454	11/8/2021	16.2
743.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AVESVD162792B575SDBQ9AMCY01	11/8/2021	16.22.2
744.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AVESVD1627922CGW02TNQBUN96	11/8/2021	16.22.2
745.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AVESVD162792IMLOQSBF06OCQ92	13/8/2021	16.22.2
746.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT162792DT1VHQ2N2Y2J5FK41	13/8/2021	16.1
747.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	PROCUR162792BPWPB3232M0A0W10	18/8/2021	13.9.3
748.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162792Y2WWRVYBA6F6JU95	18/8/2021	13.30
749.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1627927MLK68TB15G67Y12	24/8/2021	16.39
750.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR162792JLR66WTAU8MDDQ14	26/8/2021	13.17.1
751.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR16279298A7WPBVDGNSW125	26/8/2021	13.17.1
752.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AUTENT1627922AHK2N296CBFFC10	30/8/2021	13.18
753.	0412	JENIPAPO DOS VIEIRAS - Serventia Extrajudicial	AUTENT162792S9TKABT3XYGZQU47	30/8/2021	13.18
754.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID029694ZVTLME2PMN14ZC51	6/8/2021	13.12.1
755.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID0296945AQ5AH2A2V13ZK68	6/8/2021	13.12.3
756.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029694D14PPHT79EL32M11	9/8/2021	13.17.4
757.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR02969405900YB8SMOPZ602	10/8/2021	13.9.3
758.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV029694FFNNUH2KKF06SW63	10/8/2021	13.30
759.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029694A9K9CETRM04Q7Q64	18/8/2021	13.17.3
760.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0296946H776RKC52RBO75	23/8/2021	13.17.4
761.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR029694KQU81E20PDC3RC19	23/8/2021	13.17.2
762.	0037	JOÃO LISBOA - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB029694DZHVOS2A3AK40897	25/8/2021	13.1
763.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843780VE2TX069WK273	2/8/2021	14.5.1
764.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR029843KQ4CFKHZHTYO23	2/8/2021	13.17.2
765.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR02984349Z91UKTJB7HYG06	2/8/2021	13.17.2
766.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843151MJQ2FYKQ4404	2/8/2021	14.5.1
767.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298432X4U83K399BQ3494	3/8/2021	13.17.2
768.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID029843DSTL2FKPA7CVW052	4/8/2021	14.5.1
769.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE029843YBU6HBTMD88SSQ12	4/8/2021	14.5.7
770.	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT029843N79NYQ28XWULW406	4/8/2021	13.18
	0038	JOÃO LISBOA - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE029843STJ17CKA1ZZLP415	4/8/2021	14.5.7

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2021 15:14 (ANDRE MENEZES MENDES)

Coordenadoria do FERJ

COMFERJ-DFERJ - 1892021

(relativo ao Processo 363042021)
Código de validação: 96A1770439

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº. 02/2001, comunica para conhecimento geral que foi informada pela Secretária Judicial de Entrância Intermediária, Sra. Elba Freitas Clarintino, via ofício OFC-2VCRIBAC - 702021, datado de 25.08.2021, da inutilização de 49 (quarenta e nove) selos de Fiscalização, do tipo onerosos de série 693.652 a 693.700 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal.

São Luís, 15 de outubro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 14:42 (ANDRE MENEZES MENDES)

COMFERJ-DFERJ - 1902021
(relativo ao Processo 363692021)
Código de validação: FE6B9B3BE5

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº. 02/2001, comunica para conhecimento geral que foi informado pelo Secretário Judicial de Entrância Inicial - MA, da Vara Única de Dom Pedro/MA, Sr. Josemar Rafael Cunha Filho, via ofício OFC-VNDP - 942021, datado de 16.09.2021, da inutilização do selo de fiscalização Ato Judicial Gratuito de numeração 1745846.

São Luís, 15 de outubro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 14:43 (ANDRE MENEZES MENDES)

COMFERJ-DFERJ - 1912021
(relativo ao Processo 363722021)
Código de validação: D5BC0CBE74

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº. 02/2001, comunica para conhecimento geral que foi informado pelo Secretário Judicial de Entrância Intermediária, da 2ª Vara Criminal de Caxias/MA, Sr. Ronnyberg Sousa e Silva, via ofício OFC-2VCRCA - 1562021, datado de 08.09.2021, da inutilização dos 17 (dezesete) selos de fiscalização judicial do tipo Ato Judicial Gratuito de nº 1636484 a 1636500.

São Luís, 15 de outubro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 14:45 (ANDRE MENEZES MENDES)

Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DENG - 982021
Código de validação: 7F3CA53DAF

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Resolução-GP-21/2018, e PORTARIA-GP - 9242019 no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(es) Franciane de Cárssia M. Gonçalves, Matrícula Nº 163.949, Clésio Martins Assunção, Matrícula Nº 120.949, Wellisson Vilarinho da Cruz, Matrícula Nº 165.035, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula Nº 136.895, Lindomar da Silva Quiciroz, Matrícula Nº 149.898, Katiane do Socorro Sampaio Santos, Matrícula Nº 149.906, Leticia de Sousa Costa, Matrícula Nº 163.964, e Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula Nº 197.038, para realizar fiscalização da Ordem de Serviço Nº 38/2021, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Alberto Sousa Engenharia, Indústria e Comércio LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço Nº

116/2019 – Lote 01 – Pólo Regional São Luís I – Prédio Sede.

O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís, 18 de outubro de 2021.

TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora de Engenharia
Diretoria de Engenharia
Matrícula 108613

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 16:35 (TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS)

Comarcas do Interior

Arame

EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS QUE COMPORÃO O TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE O ANO DE 2022.

A EXMA. DOUTORA SELECINA HENRIQUE LOCATELLI, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE GRAJAÚ, RESPONDENDO PELA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC..

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), presente a MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Grajaú, respondendo pela Comarca de Arame, Estado do Maranhão, a Dra. SELECINA HENRIQUE LOCATELLI, comigo Secretária Judicial do seu cargo abaixo assinada, procedeu a qualificação e revisão dos jurados desta Comarca e Cidade e Arame/MA, nos termos do art. 439, do Código de Processo Penal, cujas as pessoas abaixo relacionadas, reúnem as condições de idoneidade e moralidade previstas na legislação vigente, sendo elas:

- 1- **ALEANDRA RIBEIRO DA SILVA** – professora – residente na Rua Marly Sarney, sn, Bairro Olaria, Arame-MA;
- 2- **ANA CLEIA OLIVEIRA LIMA NEPOMUCENO** – professora, end. Rua Barão de Grajaú – s/n – Centro – Arame-MA;
- 3- **ANA CLEIDE RODRIGUES VIEIRA**, professora, residente na Rua Barão de Grajaú, sn - Centro, Arame-MA;
- 4- **ANDREA FEITOSA DE MORAIS** – Servidora pública, av. Ulisses Guimarães, sn – Centro – Arame-MA.
- 5- **ANTÔNIA REIS DA SILVA COSTA** – professora, com endereço Rua Rio Branco, s/n – Centro – Arame-MA.
- 6- **ANTONIA SARAIVA ALVES** – Servidor público, com endereço no Povoado Lagoa Comprida – Arame-MA;
- 7- **JOILTON LUÍS DINIZ FRANÇA** – autônomo, casado, end. Rua 07 de setembro, 101 – Centro - Arame/MA;
- 8- **RUTE DE JESUS AIRES** – professora, com endereço na Rua São José, s/n – Centro - Arame-MA;
- 9- **JOSEFÉ ANTONIO DE LIMA COSTA** – filho de Lindalva de Lima Costa, casado, end. Rua da Cerâmica ou Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 10- **MAURÍCIO CRAVEIRO DOS SANTOS FILHO**, casado, end. Rua 07 de Setembro (rua do pé de amêndoa) – Centro – Arame/MA;
- 11- **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ NASCIMENTO**, filha de Armando Alencar Santos e Antonia Nilce Ferreira Alencar, casada, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 12- **NILTON CARVALHO FEITOSA** – professor, casado, com end. na Av. Francisco Guarim, sn - Centro – Arame-MA;
- 13- **JOÃO FRANCISCO GUIMARÃES NASCIMENTO** – professor, casado, end. na Praça do Mercado, s/n – Centro – Arame/MA;
- 14- **LEANGELA TAUMATURGO LIMA** – Aux. de Enfermagem, com endereço na Av. Francisco Guarim, Centro, Arame/MA;
- 15- **ALEXANDRE MANOEL DE OLIVEIRA**, Técnico agrícola, casado, end. Rua 07 de Setembro, nº 306 – Centro – Arame/MA;
- 16- **IZABEL DA PAZ SILVA DIAS** – Rua Matias Firmino, nº 133 – Bairro Olaria – Arame-MA;
- 17- **ELIVANILSON MOREIRA SILVA**, Servidor municipal, com endereço na Rua São Francisco, sn – Centro – Arame-MA;
- 18- **ELZAMOR DOS SANTOS SOUSA** – casada, end. Rua Paulo Ramos, s/n – Centro – Arame-MA;
- 19- **FRANCISCO LEVIGSTONE SALDANHA DE FREITAS** – professor, end. Rua Santa Rita, s/n – Centro – Arame/MA;
- 20- **MARIA GENIAN DIAS NASCIMENTO** – professora, casada, com end. na Vila Cemar – Centro – Arame-MA;
- 21- **ROSAMILTA RIOS PORTELA DE SOUZA** – casada, end. Rua São Francisco nº. 88 – Centro - Arame/MA;
- 22- **ANTONIA DE SOUSA BARROS**, casada, end. Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Arame/MA;
- 23- **RUDNEU DA SILVA SOUSA** – casado, Aux. de Enfermagem, end. Av. Ulisses Guimarães, s/n – Centro - Arame/MA;
- 24- **JOCINALDO DA SILVA LIMA** – Professor, comend. Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Arame/MA;
- 25- **EMERECIANA SANTOS DE SOUSA** – professora, casada, end. Rua Marajá, nº 138 – Arame-MA;
- 26- **CLEDISON NEVES LIMA** – Com endereço na Rua do Campo, s/n – Centro – Arame/MA;
- 27- **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, com endereço na Rua Barão de Grajaú, nº 497 – Centro – Arame/MA;
- 28- **FRANCISCO BARROS VIEIRA** – Professor, casado, com end. na Rua São José, nº 51, – Centro – Arame-MA;
- 29- **MARIA DIVINA MOREIRA SANTOS**, Professora, com end. na Praça do Mercado, sn - Centro – Arame/MA;
- 30- **CARDEANE SILVA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de enfermagem, com endereço na Rua Nova, sn - centro – Arame-MA;
- 31- **CRISTIANE PEREIRA LOPES** – filha de Aloísio Justino Lopes e Antônia Pereira Lopes, casada, end. Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Arame-MA;

- 32- **JEANE GOMES DA SILVA**, autônoma, comend. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro - Arame/MA;
- 33- **ANA MARIA DE OLIVEIRA** – Aux. enfermagem, com endereço na Rua Getúlio Resende, s/n – Vila Mandi - Centro – Arame/MA;
- 34- **EDILEUSA MORAIS DA SILVA** – professora, filha de Antonio Carneiro da Silva e Algenira Morais da Silva, casada, end. Rua 07 de Setembro – Centro – Arame-MA;
- 35- **DAVI BEZERRA TORRES** – solteiro, lavrador, comend. Rua Rio Branco, nº. 2441 – Centro – Arame-MA;
- 36- **MIRNA MACÊDO DA COSTA**, professora, casada, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 37- **EVA OLIVEIRA LIMA**, Professora, com end. no Povoado Aterrado, zona rural de Arame-MA;
- 38- **FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professor, com end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 39- **FRANCISCO WILSON PEDROSA**, Servidor público municipal, com endereço na Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Arame-MA;
- 40- **GILMAR SILVA BRITO**, Servidor público, com end. Rua Matias Firmino, s/n – Bairro Olaria – Arame-MA;
- 41- **ROSA EMILIA DE SOUSA CARVALHO**, professora, casada, end. Rua Matias Firmino, s/n – Centro – Arame-MA;
- 42- **FABIANA RESENDE CARVALHO** – Aux administrativo, com end. na Rua Marajá I, 950 – Centro – Arame-MA;
- 43- **EMERSON MORAIS FERREIRA** –, professor, com endereço na Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 44- **ELZA FERREIRA DE ARAÚJO** – professora, filha de Cado Ernesto de Araújo e Maria Pedra Ferreira de Araújo, solteira, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – Arame-MA;
- 45- **ELIELTON SILVA VITAL** – autônomo, com endereço no Povoado Cajazeiras – neste município de Arame-MA;
- 46- **RAIMUNDO VIEIRA MARTINS** – Agente de Saúde – Povoado Cajazeiras, neste município de Arame-MA;
- 47- **MARIA DE LOURDES VIANA COSTA**– professora, end. Povoado Lagoa Comprida, ou Rua Nova, s/n – Arame-MA;
- 48- **EVANDO BARROS DE CARVALHO** – professor, filho de José Vieira de Carvalho e Carmosina Barros de Carvalho, casado, end. Rua Rio Branco, s/n – Centro – Arame-MA;
- 49- **GRACI MONTEIRO DA CONCEIÇÃO** – Agente de Saúde, com endereço na Rua Tancredo Neves nº. 55- Bairro Olaria – Arame-MA;
- 50- **MARIA DILMA LIMA ALBUQUERQUE**, Professora – com endereço Rua Barão de Grajaú – Bairro Centro;
- 51- **MARIA DE FÁTIMA DE AMORIM SANTOS**, Auxiliar de enfermagem – Rua Paulo Ramos, 203 – Centro - Arame;
- 52- **ELIZANGELA SANTANA DA SILVA**– Aux de enfermagem, casada – end. Av. Francisco Guarim, s/n- Centro;
- 53- **MANOEL LIMA RIBEIRO** – Agente de Saúde -Povoado Santa Rosa;
- 54- **DEVANE GOMES DE SOUSA** – Agente de Saúde, comend. na Vila Bastico, Arame-MA.
- 55- **THIEGO SOUSA AZEVEDO** – Agente de Saúde, com endereço no Povoado Santa Rosa – neste município de Arame-MA.
- 56- **RAIMUNDO NONATO MESQUITA FILHO** – Agente de Saúde, casado, end. Av. Ulisses Guimarães, s/n – Centro;
- 57- **FRANCISCA DA COSTA SALGUEIRO** – filho de Delmiro Alves Salgueiro e Eliza da Costa Salgueiro, casada, end. Não informado;
- 58- **FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO** – professora, casada, end. Rua Matias Firmino, s/n – Bairro Olaria;
- 59- **VALDENIZA LINHARES LIMA DOS SANTOS**, casada, professora, end. Rua São José nº. 90 - Centro – Arame-MA;
- 60- **POLIANA VIANA COSTA**, Professora, com endereço no Povoado Lagoa Comprida, Arame;
- 61- **EUZENIR BARROS DE LIMA E SILVA**– professora, com endereço na Rua Tancredo Neves, nº 70 – Bairro Olaria, Arame-MA;
- 62- **SANDRA REGINA SILVA FAGUNDES** – servidora pública, comend. no Povoado Lagoa do Coco – zona rural de Arame;
- 63- **JOSÉ LINDOMAR PORTELA**, Servidor público, filho de José Ribamar Pereira e de Maria Alice da Silva Portela Pereira, casado, end. Rua Estáquio Lopes, s/n – Vila Nonato Dentista;
- 64- **SIONIMO DE ALMEIDA SOBRINHO** – motorista, casado, end. Rua Marajá, s/n, Arame;
- 65- **SALVELINA DE ALCÂNTARA MORAES**, professora, end. na Av. Francisco Guarim, s/n - Centro – Arame-MA;
- 66- **FRANCISCA DOS SANTOS LIMA** – Rua São Raimundo nº. 94 – Centro;
- 67- **EDINETE DA COSTA DE SOUSA**, comerciante, casada, end. Rua Paulo Ramos nº 05;
- 68- **SHIRLEY MAX SILVA SANTOS**– professor, casado, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro;
- 69- **ROSA RODRIGUES DE ANDRADE VERAS** – Agente de Saúde, com end. Rua 07 de Setembro Nº 191 – Centro;
- 70- **GLORACI COSTA BARBOSA** – Servidora pública municipal, com endereço na Rua Nova, s/n – Centro;
- 71- **JAKELINE REZENDE DOS SANTOS LIMA** – professora, filha Maria Cristina Rezende dos Santos, casada, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro;
- 72- **SONALIA DO NASCIMENTO LEAL**– professora, com endereço na Rua Paulo Ramos, nº 70– Centro - Arame/MA;
- 73- **JOSÉ MARCONE RIOS LIMA**, Agente de Saúde, casado, end. Av. Francisco Guarim, s/n - Centro;
- 74- **JOSÉ AUGUSTO ALVES RABELO** – autônomo, casado, end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro;
- 75- **CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA** – professor, com end. na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro – Arame-MA.
- 76- **JOSENILTON BARBOSA DA SILVA** – Vigilante, com endereço Rua da Barão de Grajaú, nº. 314 – Centro;
- 77- **SOLEMIR PINHEIRO DE SOUSA** – Digitador, casado, end. Av. Ulisses Guimarães, s/n – Centro;
- 78- **VILENE AMORIM DA SILVA** – professora, com endereço na Av. Ulisses Guimarães, nº. 899 – Centro;
- 79- **VALDEIS ALVES CARDOSO** – professor, comend. Rua da Cerâmica, s/n – Centro;
- 80- **ENEDINA DE SOUSA OLIVEIRA**– Auxiliar de Enfermagem, com end. na Av. Francisco Guarim, sn - Arame.
- 81- **JAMES ROBERT DE SOUSA SILVA**, professor, residente nesta cidade de Arame-MA.
- 82- **RAIMUNDA RABELO DE ALMEIDA**– professora, casada, end. Av. Ulisses Guimarães, Nº. 702 – Centro;
- 83- **MARIA JESSICLEIA DOS SANTOS COSTA ALBUQUERQUE**– casada, professora, end. Rua Santa Rita, s/n – Centro;
- 84- **LUCIMERE PEREIRA DE SOUSA**, professora, end. Rua Rio Branco, nº 250 – Centro;
- 85- **VERACI DUARTE LIMA AGUIAR** – professora, filho de Joana Alves de Sousa, casado, end. Rua Marajá, s/n – Centro;
- 86- **ABI-ACKHELLE SILVA COSTA** – Aux de enfermagem, casada, end. Rua do Comércio ou Av. Ulisses Guimarães, s/n – Centro;

- 87- **MARIA NILDA ROBERTO SOUSA, professora**, casada, end. no Povoado Juruparana, zona rural de Arame;
- 88- **MARIA CLEUDE ALVES SOUSA** – filha de Francisco de Assis Sousa e Maria Albenilde Alves, casada, end. Rua Rio Branco, s/n – Centro;
- 89- **MARIA HELENA ARAÚJO GOMES**– professora, com endereço na Rua Rio Branco, nº. Vila Osvaldo;
- 90- **RAIMUNDA DA SILVA VALE** – filha de Antonio Pereira da Silva e Lucinda Siqueira da Silva, end. Rua São Pedro, s/n – Centro;
- 91- **DJAMES FREITAS LIMA** –professor, solteiro, residente na Vila Mandi, nº 33, Centro – Arame.
- 92- **ANTONIO RUBENS LOPES RIBEIRO**, Servidor público, com endereço na Rua Tancredo Neves, sn – Bairro Olaria – Arame-MA.
- 93- **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**– professor, Rua Barão de Grajaú, sn- Centro - Arame/MA;
- 94 –**NECY MACHADO DA SILVA** – professora, casada, com end. no Povoado Cocal dos Cabritos, zona rural de Arame.
- 95 – **DEUSANIRA BARRETO SOUZA**– professora, com end. Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro.
- 96- **MERE SOARES DE OLIVEIRA**, servidora pública, com endereço na Av. Guarim, s/n – Centro, Arame-MA.
- 97- **JOANA ARAÚJO SANTOS**,professora, com endereço na Marajá, Bairro Marajá, Arame-MA.
- 98 – **IRENE PEREIRA SOARES**, Zeladora, com endereço na Rua Rio Branco, s/n – Centro, Arame/MA.
- 99 – **MARIA TÂNIA RIBEIRO FEITOZA**, professora, com endereço na Vila CEMAR, Centro, Arame-MA.
- 100 – **CLEUDIVAN DE OLIVEIRA AMORIM**, Enfermeiro, com endereço na Rua Barão de Grajaú, sn – Centro – Arame/MA.
- 101 – **DEIGLA REZENDE**, Auxiliar de Enfermagem, com endereço na Rua Marajá II, sn, Bairro Marajá, Arame-MA.
- 102 – **CLÁUDIA JAINARA DE FREITAS CRUZ**, Professora, com endereço na Praça do Mercado, Arame-MA.
- 103 -**RAIMUNDA FARIAS MARCHÃO**,Aux de enfermagem, com endereço na Rua São Raimundo, s/n – Centro – Arame-MA.
- 104- **FRANCINETE FARIAS MARCHÃO MACIEL**, professora, com endereço na Rua Barão de Grajaú, s/n, Arame-MA.
- 105 –**DIZEUDA SILVA SOARES**, professora, Rua São João, nº 12 – Vila CEMAR, Arame-MA.Nada mais havendo a tratar determinou o MM. Juiz a expedição de Edital, afixando-o no lugar de costume, para conhecimento de todos os interessados ora listados. O Edital deverá ser publicado em lugar de costume, qualquer um do povo, até a publicação definitiva deste Edital, na segunda quinzena de janeiro, poderá impugnar a idoneidade moral de qualquer dos jurados. E para constar, Eu.....Valdilene Maria de Oliveira Torres, Secretária Judicial desta Comarca e Cidade de Arame-MA, lavrei o presente, que vai abaixo assinado. O referido é verdade e dou fé. Arame, 14 de outubro de 2021.

SELECINA HENRIQUE LOCATELLI

Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Arame-MA.

Imperatriz

Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz

PAUTA DE JULGAMENTO POR WEBCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

Nos termos do art. 6º da Resolução de nº 313/2020-CNJ (Conselho Nacional de Justiça) c/c Resolução-GP 302019, Ato da Presidência nº 6/2020 e DECISÃO-GP – 27352020, ambas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **serão julgados em sessão a ser realizada por webconferência**, no dia 27/10/2021 às 14h30, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, os processos abaixo listados.

Sendo que a sala virtual da sessão de julgamento deverá ser acessada por meio do link: <https://vc.tjma.jus.br/trimperatriz>, devendo os advogados/partes especificar nome de usuário, e senha: tjma1234.

Ficam os advogados advertidos que se desejarem realizar sustentação oral, devem fazer o **pedido protocolando petição nos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para a abertura da Sessão de Julgamento.**

RELATOR: ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO**GABINETE DO JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ****01) RECURSO INOMINADO Nº 0801196-49.2020.8.10.0023- PJE**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILÂNDIA- MA

RECORRENTE (S): ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO (S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

RECORRIDO (S): MARIA DA LUZ DA SILVA

ADVOGADO(S): SHELBY LIMA DE SOUSA – MA16482-A

02) RECURSO INOMINADO Nº 0803288-89.2019.8.10.0037- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA

RECORRENTE (S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

ADVOGADO (S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

RECORRIDO (S): NELCINA DOS SANTOS FEITOSA

ADVOGADO(S): NATANAEL GALVAO LUZ – TO5384-A

03) RECURSO INOMINADO Nº 0800581-59.2020.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILÂNDIA- MA

RECORRENTE (S): ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO (S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

RECORRIDO (S): ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): SHELBY LIMA DE SOUSA – MA16482-A
04) RECURSO INOMINADO Nº 0800790-62.2019.8.10.0023 - PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): **DEACI MIRANDA FERREIRA**
ADVOGADO (S): **RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S): **LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A**
05) RECURSO INOMINADO Nº 0801191-61.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): **JOSE MACHADO**
ADVOGADO (S): **CILENE MELO DE SOUSA - MA8851-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S):**LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A**
06) RECURSO INOMINADO Nº 0801227-06.2019.8.10.0023 - PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): **ELIMA ALVES VIEIRA SANTOS**
ADVOGADO (S): **RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A**
RECORRIDO (S): **COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR**
ADVOGADO(S):**LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A**
07) RECURSO INOMINADO Nº 0801586-53.2019.8.10.0023 - PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): **ADAILDO DIAS PINHEIRO**
ADVOGADO (S): **CHIARA RENATA DIAS REIS - MA19255-A, CILENE MELO DE SOUSA - MA8851-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S):**LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A**
08) RECURSO INOMINADO Nº 0803796-08.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): **EQUATORIAL ENERGIA S/A**
ADVOGADO (S): **LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A**
RECORRIDO (S): **MARIA RITA MARTINS DE SOUSA**
ADVOGADO(S):**MARCIO BATALHA BEZERRA - MA15266-A, MARCUS BATALHA BEZERRA – MA16737-A**
09) RECURSO INOMINADO Nº 0801999-91.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): **COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR**
ADVOGADO (S): **LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A**
RECORRIDO (S): **EDILSON ROCHA GOMES**
ADVOGADO(S):**NATALIA ARAUJO SILVA - MA16659-A, ILKA ARAUJO SILVA – MA13888-A**
10) RECURSO INOMINADO Nº 0801365-95.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): **ARLANE PASSOS LIMA**
ADVOGADO (S): **EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - MA8875-A**
RECORRIDO (S): **COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR**
ADVOGADO(S):**LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A**
11) RECURSO INOMINADO Nº 0802018-16.2018.8.10.0053- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PORTO FRANCO- MA
RECORRENTE (S): **DJALMA DOS SANTOS BARROS**
ADVOGADO (S): **GIOVANNA SANTOS SILVA - TO4092-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S):**LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A**
12) RECURSO INOMINADO Nº 0802685-86.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): **DARLENE VASCONCELOS CAITANO ROMAO**
ADVOGADO (S): **ADNA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO - MA15534-A, ISAQUE VITOR TEIXEIRA RIBEIRO - MA16730-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S):**LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A**
13) RECURSO INOMINADO Nº 0803730-25.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): **MARIA EUNICE CASIMIRO LIMA**
ADVOGADO (S): **HUGO YASSER SANTOS FREITAS - MA21251-A**
RECORRIDO (S): **EQUATORIAL ENERGIA S/A**
ADVOGADO(S):**LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A**
14) RECURSO INOMINADO Nº 0803082-45.2019.8.10.0047 - PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): **EQUATORIAL ENERGIA S/A**
ADVOGADO (S): **LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A**
RECORRIDO (S): **EVANDA LEO DA COSTA LIMA**
ADVOGADO(S): **GREYSON DEKHAR SOUSA - MA13189-A**
RELATOR: **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

GABINETE DO 1º VOGAL DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01) RECURSO INOMINADO Nº 0815813-94.2019.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA- MA
RECORRENTE (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO (S): PROURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RECORRIDO (S): JOSE HUMBERTO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A

02) RECURSO INOMINADO Nº 0801452-81.2019.8.10.0037- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): JOENE LIMA COELHO
ADVOGADO (S): JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
ADVOGADO(S): JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA - MA11555-A

03) RECURSO INOMINADO Nº 0803051-55.2019.8.10.0037- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): MARIA CARLANGELA DA SILVA MACEDO
ADVOGADO (S): JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
ADVOGADO(S): JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA – MA11555-A, AMANDA LOPES ARRUDA - MA19510-A

04) RECURSO INOMINADO Nº 0802549-19.2019.8.10.0037- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): DEUSILENE DA SILVA JORGE, SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA
ADVOGADO (S): JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
ADVOGADO(S): ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - MA6556-A, JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA - MA11555-A, BRUNA DE MOURA VILARINS – MA15189-A

05) RECURSO INOMINADO Nº 0801786-18.2019.8.10.0037- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): MARIA JUACI RODRIGUES DE BARROS FERRAZ
ADVOGADO (S): JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
ADVOGADO(S): ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - MA6556-A, JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA - MA11555-A, BRUNA DE MOURA VILARINS – MA15189-A

06) RECURSO INOMINADO Nº 0816708-55.2019.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): RAFAELA SOARES TARGINO
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

07) RECURSO INOMINADO Nº 0815664-98.2019.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ADNAEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): **JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA - MA4043-A**

08) RECURSO INOMINADO Nº 0802210-17.2020.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): CLAUDIA PEREIRA SILVA
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

09) RECURSO INOMINADO Nº 0801154-46.2020.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MAURICIO AURELIO EDUVIRGEM RODRIGUES
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

10) RECURSO INOMINADO Nº 0816378-58.2019.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): GESRAEL BARROSO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO (S): MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO COSTA - MA8349-A, CAROLINE BANDEIRA QUEIROZ - MA18043-A
RECORRIDO (S): ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

11) RECURSO INOMINADO Nº 0810205-18.2019.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): ANDRE LUIZ BORGES MARTINS

ADVOGADO (S): MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO COSTA - MA8349-A, CAROLINE BANDEIRA QUEIROZ - MA18043-A

RECORRIDO (S): ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES

GABINETE DO 2º VOGAL DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01) RECURSO INOMINADO Nº 0804168-26.2019.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): GONCALA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO (S): SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A

RECORRIDO (S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – BA29442-A

02) RECURSO INOMINADO Nº 0804694-21.2019.8.10.0046 - PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): JOAO DE SOUSA LIMA FILHO

ADVOGADO (S): CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A

RECORRIDO (S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): JULIANO JOSE HIPOLITI - MS11513-A

03) RECURSO INOMINADO Nº 0801586-60.2019.8.10.0053- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PORTO FRANCO- MA

RECORRENTE (S): DANIEL DA SILVA LISBOA

ADVOGADO (S): PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS - TO8030-A

RECORRIDO (S): SERASA S.A.

ADVOGADO(S): KAMILA COSTA DE MIRANDA - PE27852-A

04) RECURSO INOMINADO Nº 0803494-76.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): TAYNARA DA SILVA BASTOS

ADVOGADO (S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A

RECORRIDO (S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): JULIANO JOSE HIPOLITI – MS11513-A

05) RECURSO INOMINADO Nº 0800206-58.2020.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO (S): JOYCIANE DA SILVA VIEIRA - MA12268-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

RECORRIDO (S): VALDEMAR SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): JARDEL CARLOS DA SILVA - MA18060-A

06) RECURSO INOMINADO Nº 0801029-66.2019.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): JUNIOR ANDRE DIAS PEREIRA

ADVOGADO (S): AIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A, SCHAYLENE DINIZ ZUMACK - MA19911-A

RECORRIDO (S): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO(S): WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM – MA11078-S

07) RECURSO INOMINADO Nº 0804117-43.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

RECORRIDO (S): FREDSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): DANILO BARROS DOS SANTOS LIMA - MA20912-A, ADNA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO - MA15534-A,

ISAQUE VITOR TEIXEIRA RIBEIRO – MA16730-A

08) RECURSO INOMINADO Nº 0800448-42.2020.8.10.0047- PJE

ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO (S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - GO29320-A

RECORRIDO (S): ODILSON VENANCIO DA SILVA

ADVOGADO(S): IBRAHIM THIAGO POUHEL NEGREIROS - MA11755-A

09) RECURSO INOMINADO Nº 0801587-45.2019.8.10.0053- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PORTO FRANCO- MA

RECORRENTE (S): DANIEL DA SILVA LISBOA

ADVOGADO (S): PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS - TO8030-A

RECORRIDO (S): SERASA S.A.

ADVOGADO(S):KAMILA COSTA DE MIRANDA - PE27852-A

10) RECURSO INOMINADO Nº 0800578-41.2019.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): MARIA ELENICE DE CARVALHO E SA

ADVOGADO (S): THAYNARA CARVALHO SAMPAIO - MA16749-A

RECORRIDO (S): COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR

ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A

11) RECURSO INOMINADO Nº 0801825-85.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (S): KALIANDRA ALVES FRANCHI - BA14527-A

RECORRIDO (S): ARINALDO SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO(S):HILDOMAR SANTOS SILVA - MA11162-A, JOSENIEL BEZERRA DE ASSIS - MA16087-A

12) RECURSO INOMINADO Nº 0804663-98.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): MARCIO BARBOSA DE ALENCAR

ADVOGADO (S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A

RECORRIDO (S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): KALIANDRA ALVES FRANCHI - BA14527-A

13) RECURSO INOMINADO Nº 0804659-61.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): IGOR MURHAN FERREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO (S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A

RECORRIDO (S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): KALIANDRA ALVES FRANCHI - BA14527-A

14) RECURSO INOMINADO Nº 0802843-44.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): MARIA IVANILDA DE LIMA MADEIRA

ADVOGADO (S): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - MA8875-A

RECORRIDO (S): AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO(S): LUCIANA GOULART PENTEADO - MA19210-A

15) RECURSO INOMINADO Nº 0800245-80.2020.8.10.0047- PJE

ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

RECORRIDO (S): **KEYLA ARAUJO LIMA**

16) RECURSO INOMINADO Nº 0800093-66.2019.8.10.0047- PJE

ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): IES MULTI CURSOS INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO (S): ELIETH SOUSA AFONSO - MA18279-A, BEROALDO PEREIRA DE MELO - MA18272-A

RECORRIDO (S): **FERNANDO COSTA DA SILVA**

ADVOGADO(S): VICTOR HUGO ALMEIDA LIMA - MA9961-A

17) RECURSO INOMINADO Nº 0800534-85.2020.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): ANTONIA DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO (S):SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A

RECORRIDO (S): **BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A**

ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

18) RECURSO INOMINADO Nº 0800468-08.2020.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): MARIA OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO (S):CHIARA RENATA DIAS REIS - MA19255-A, CILENE MELO DE SOUSA - MA8851-A

RECORRIDO (S): **BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO**

ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - MA11442-A

19) RECURSO INOMINADO Nº 0803687-91.2019.8.10.0046- PJE

ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): FRANKLIN MOREIRA BORGES

ADVOGADO (S):ROBSON MORAES DE SOUSA - MA12614-A

RECORRIDO (S): **TIM CELULAR S.A.**

AADVOGADO(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PE20335-A

20) RECURSO INOMINADO Nº 0800268-26.2020.8.10.0047- PJE

ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA

RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

ADVOGADO (S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A

RECORRIDO (S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO(S): SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAUJO - MA13915-A, SAYARA CAMILA SOUSA LIMA – MA15215-A

21) RECURSO INOMINADO Nº 0800399-73.2020.8.10.0023- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

ADVOGADO (S): JOYCIANE DA SILVA VIEIRA - MA12268-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A

RECORRIDO (S): JOSE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO(S): EDSON MAGALHAES MARTINES – MA7730-A

21) RECURSO INOMINADO Nº 0800903-07.2020.8.10.0047- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA

RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

RECORRIDO (S): CLAUDIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NILSON GOMES DA SILVA – MA9958-A

Imperatriz – MA, 18 de outubro de 2021

Petrônio Francisco da Silva

Secretário Judicial Substituto da Turma Recursal Cível e Criminal

Segunda Vara da Família de Imperatriz

LIVRO: D 52 FOLHAS: 294 ORDEM: 20205

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2020 6 00052 294 0020205 10

FRANCISCO ALVES DA SILVA / MARIA MARLENE SILVA PEREIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado Rua presidente Tancredo Neves nº10-b, Bairro parque planalto, Imperatriz- MA, Natural de Esperantinópolis - MA, onde nasceu no dia 19 de julho de 1973, filho de: Antonio Bertulino da Silva / Maria Alves da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua presidente Tancredo Neves nº10-b, Bairro parque planalto, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 18 de maio de 1977, filha de: Mariano Alves Pereira / Maria Ceci Silva Pereira.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 292 ORDEM: 20203

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 5 00052 292 0020203 05

RHAYLSON DA CONCEIÇÃO COSTA / ARIADNA LUZ DOS SANTOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, frentista, residente e domiciliado Rua Godofredo Viana nº2381, Bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Rondon do Para - PA, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1994, filho de: Waldiede Brito Costa / Rita da Conceição Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada à Rua Godofredo Viana nº2381, Bairro Bacuri, Imperatriz – MA, Natural de Xambioá - TO, onde nasceu no dia 01 de julho de 1994, filha de: Daniel José dos Santos / Idenis Cardoso da Luz.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ARIADNA LUZ DOS SANTOS COSTA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 026 ORDEM: 20237

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00026 026 0020237 21

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FILHO / NATÁLIA SILVA DE SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Rua dois irmãos, nº 401-B, Bairro Vila Lobão, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 28 de outubro de 1997 ,filho de: Antonio Roberto dos Santos / Lucicleide Vieira Caracas

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua dois irmãos, nº 401-B, Bairro Vila Lobão, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 02 de maio de 2000, filha de: Domingos Ribeiro de Sousa / Nilva Silva Sousa.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA, NATÁLIA SILVA DE SOUSA SANTOS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 51 FOLHAS: 002 ORDEM: 19713

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00051 001 0019712 13

JOSÉ GOMES DA SILVA / DEUSINA LIMA DE SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, lavrador, residente e domiciliado Rua J quadra 22 casa 61, Bairro Sebastião reges, Imperatriz- MA, Natural de Governador Eugenio Barros - MA, onde nasceu no dia 04 de janeiro de 1960, filho de: Guilhermina Gomes da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, lavradeira, residente e domiciliada à Rua J quadra 22 casa 61, Bairro Sebastião reges, Imperatriz – MA, Natural de João Lisboa - MA, onde nasceu no dia 24 de novembro de 1965, filha de: Dorival Vieira de Sousa Sousa / Delfina Alexandre Lima de Sousa.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 006 ORDEM: 20217

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 006 0020217 42

CLAUDILLEY TRAJANO DA SILVA / MIRLEIDE MONTEIRO SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteira, cobrador, residente e domiciliado Rua Oeiximina nº300-B, Bairro parque amazonas, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 26 de março de 1986, filho de: Tadeu Moraes da Silva / Luzia Aurea Trajano da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, feirante, residente e domiciliada à Rua Oeiximina nº300-B, Bairro parque amazonas, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 13 de setembro de 1988, filha de: José Borges da Silva / Joana Monteiro Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, MIRLEIDE SILVA TRAJANO .

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 273 ORDEM: 20184

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 273 0020184 53

ALDEMAR SILVA DE MELO NETO / HISSYA DE ARAUJO OLIVEIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Serviço Gerais, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 631, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz- MA, Natural de Parauapebas - PA, onde nasceu no dia 09 de Setembro de 1998, filho de: ALMIR COELHO DE MELO / ESTER SILVA MELO.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Balconista, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº 631, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 25 de Junho de 1998, filha de: GENALDO SILVA OLIVEIRA / IVANILDE DE ARAUJO OLIVEIRA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 274 ORDEM: 20185

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 274 0020185 51

LUCAS SILVA DE SOUSA / DEUSENIR SOARES DE FIGUEIREDO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Técnico de Refrigeração, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 378, bairro Santa Inês, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de Abril de 1999, filho de: ELISAMAR BATISTA DE SOUSA / MARIA NECY PEREIRA DA SILVA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Do Lar, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 378, bairro Santa Inês, Imperatriz – MA, natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 26 de Julho de 2001, filha de: REGINALDO BATISTA DE FIGUEIREDO / LUCIMAR MIRANDA SOARES.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: DEUSENIR SOARES DE FIGUEIREDO SOUSA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 275 ORDEM: 20186

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 275 0020186 51

DOUGLAS GOMES MENEZES / VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Repositor, residente e domiciliado à Rua Iracema, nº 1038, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 18 de Setembro de 1997, filho de: DOALCEI SILVA MENEZES / SILVANA GOMES SOBRINHO.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Secretária, residente e domiciliada à Rua Iracema, nº 1038, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de Dezembro de 1997, filha de: ANTONIO JOSÉ ALMEIDA OLIVEIRA / RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: VALÉRIA DA SILVA MACÊDO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 276 ORDEM: 20187

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 276 0020187 58

JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS / MARINÊS ALVES DE MACÊDO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Mecânico, residente e domiciliado à Rua Godofredo Viana, nº 3072, bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Grajaú - MA, onde nasceu no dia 06 de Outubro de 1981, filho de: GASTÃO BARBOSA DOS SANTOS / MARIA RITA DA SILVA SANTOS.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Do Lar, residente e domiciliada à Rua Godofredo Viana, nº 3072, bairro Bacuri, Imperatriz- MA,

Natural de Coroatá - MA, onde nasceu no dia 05 de Junho de 1969, filha de: JOSÉ PEREIRA DE MACÊDO / MARIA ALVES DE MACÊDO.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: MARINÊS ALVES DE MACÊDO SANTOS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 277 ORDEM: 20188

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 277 0020188 56

RAFAEL TEIXEIRA SOUSA / ANA CLAUDIA BARBOSA PRUDÊNCIO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Policial Militar, residente e domiciliado à Rua Quinta Avenida, nº 15, bairro Jardim Viana II, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 16 de Dezembro de 1985, filho de: ROSINEYDE TEIXEIRA SOUSA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Do Lar, residente e domiciliada à Rua Quinta Avenida, nº 15, bairro Jardim Viana II, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 05 de Janeiro de 1982, filha de: LUIZ RODRIGUES PRUDÊNCIO / NATALIA CARDOSO BARBOSA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: ANA CLAUDIA PRUDÊNCIO TEIXEIRA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 278 ORDEM: 20189

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 278 0020189 54

TIAGO CORRÊA CARVALHO / DÉBORA KAYLANE DA SILVA XAVIER

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Servente do Pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 431, bairro Vila Lobão, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 07 de Maio de 2001, filho de: FÁBIO ALMEIDA CARVALHO / AUREANE FERREIRA CORRÊA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Do Lar, residente e domiciliada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 431, bairro Vila Lobão, Natural de Marabá - PA, onde nasceu no dia 21 de Junho de 2003, filha de: DIOMAR VIEIRA XAVIER / RUTILENE BARBOSA DA SILVA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: O MESMO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 279 ORDEM: 20190

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 279 0020190 05

MELQUEZEDEQUE SANTOS SILVA / DANIELE MACHADO DE ALENCAR

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Autônomo, residente e domiciliado à Rua Simplício Moreira, nº 3543, bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 11 de Março de 1991, filho de: SILVESTRE SILVA / ROSIMAR SANTOS SILVA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Autônoma, residente e domiciliada à Rua Simplício Moreira, nº 3543, bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 17 de Outubro de 1995, filha de: SEVERINO FEITOSA DE ALENCAR / ELIZANGELA MACHADO.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: O MESMO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em

Cartório e publicado em Jornal.
Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 280 ORDEM: 20191
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 280 0020191 39

DIANSLEY BRAYNE LIMA SILVA / TERESA CRISTINA FIGUEREDO DE SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Auxiliar de Laboratório, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 1234, Casa 04, bairro Parque Sanharol, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 20 de Janeiro de 1995, filho de: OLEGÁRIO NASCIMENTO DA SILVA / MARISTÉ LIMA SILVA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Serviço Gerais, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, nº 1234, Casa 04, bairro Parque Sanharol, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de Março de 1997, filha de: SUZANA FIGUEREDO DE SOUSA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: O MESMO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 281 ORDEM: 20192
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 281 0020192 37

EDUARDO DE JESUS ANDRADE / AMANDA KAROLINE ASSIS CORDEIRO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Agente de Segurança, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº 08, bairro Vila Mariana, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de Junho de 1996, filho de: JOSIMAR RIBEIRO DE ANDRADE / ARETUZA FRANCISCA DE JESUSA ANDRADE.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Do Lar, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato, nº 08, bairro Vila Mariana, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 16 de Setembro de 1998, filha de: UELITON OLIVEIRA CORDEIRO / CLEANES SOARES DE ASSIS.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: AMANDA KAROLINE ASSIS ANDRADE.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 282 ORDEM: 20193
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 282 0020193 35

JOSELI SOUSA FERREIRA / VALDELEIA LIMA BEZERRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, Lavrador, residente e domiciliado à Rua Furna, nº 45, bairro Parque Santa Lúcia, Imperatriz- MA, Natural de Sítio Novo do Tocantins - TO, onde nasceu no dia 07 de Setembro de 1981, filho de: MANUEL FERREIRA DE SOUSA / MARIA USSA DE SOUSA.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, Lavrador, residente e domiciliada à Rua Furna, nº 45, bairro Parque Santa Lúcia, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 10 de Dezembro de 1980, filha de: VALDEMAR JUSTINO BEZERRA / RAIMUNDA LIMA BEZERRA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA: O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de Outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 283 ORDEM: 20194
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 283 0020194 33

RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO / ANA CLAUDIA SANTOS PEREIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado Rua W1 nº582, bairro aza norte, Imperatriz- MA, Natural de Dom Eliseu - PA, onde nasceu no dia 28 de dezembro de 1994, filho de: Ronaldo Borba do Nascimento / Solidade Alves da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, estudante, residente e domiciliada à Rua W1 nº582, bairro aza norte, Imperatriz – MA, Natural de Gonçalves Dias - MA, onde nasceu no dia 28 de janeiro de 1994, filha de: José Antonio Antonio Alves Pereira / Erisdan Morais Santos Pereira.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 284 ORDEM: 20195

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 284 0020195 31

MAIK FREITAS NEVES / RAIANY DE SOUZA OLIVEIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado Rua Dom João sexto nº135, bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Dom Eliseu - PA, onde nasceu no dia 18 de maio de 1996, filho de: GILVANE RODRIGUES NEVES / DIOCELE DE OLIVEIRA FREITAS.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Dom João sexto nº135, bairro Bacuri, Imperatriz – MA, Natural de Dom Eliseu - PA, onde nasceu no dia 03 de março de 2003, filha de: NELSON MARQUES DE OLIVEIRA / MARIA RAIMUNDA BARNABE DE SOUZA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 285 ORDEM: 20196

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 285 0020196 31

FLÁVIO DA SILVA SOUSA / IVARLENE NEGREIRO SARAIVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, técnico de informática, residente e domiciliado Rui Barbosa nº410, bairro Vila Lobão, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 11 de janeiro de 1977, filho de: CLAZIO TEIXEIRA DE SOUSA / VILLANI DA SILVA SOUSA.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Barbosa nº410, bairro Vila Lobão, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1982, filha de: IVALDO COELHO SARAIVA / MARIA JOSÉ NEGREIRO SARAIVA.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 286 ORDEM: 20197

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 286 0020197 38

CARLOS AUGUSTO FREITAS DA SILVA / ADRIANA DOS SANTO SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado Rui M nº14, Bairro Sebastião Regis, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de maio de 1985, filho de: MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA / MARIA DA CRUZ MATOS FRITAS.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua M nº14, Bairro Sebastião Regis, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 10 de janeiro de 1991, filha de: OSVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA / MARIA ALVES DOS SANTOS.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 287 ORDEM: 20198

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 287 0020198 36

PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA / JOYCE SILVA DOS SANTOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, impressor gráfico, residente e domiciliado Rui São Domingos nº10, Bairro Beira Rio, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 26 de maio de 1994, filho de: Francisca Maria Moura de Sousa.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, recepcionista, residente e domiciliada à Rua São Domingos nº10, Bairro Beira Rio, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 25 de março de 2002, filha de: Jorge Luiz dos Santos / Maria Marcia Ribeiro da Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, JOYCE SILVA DOS SANTOS MOURA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 288 ORDEM: 20199

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 288 0020199 34

ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS / ALINE LIMA GONÇALVES

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, servidor publico, residente e domiciliado Rua Norte Sul nº37, Bairro Bom Jesus, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 26 de dezembro de 2001, filho de: Carlos René Feitosa Barros / Francidalva Ferreira da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Norte Sul nº37, Bairro Bom Jesus, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 02 de fevereiro de 2005, filha de: Manoel Gonçalves Neto / Elenice Lima Gonçalves.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ALINE LIMA GONÇALVES BARROS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 289 ORDEM: 20200

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 289 0020200 21

MARCOS VINÍCYUS RÊGO / JORDÂNIA SANTOS FRANÇA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado Rua Coelho Neto nº03, Bairro Vila Independente, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 16 de julho de 2001, filho de: Marcos Gomes Brito Rêgo / Djanes Velozo da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Coelho Neto nº03, Bairro Vila Independente, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de outubro de 2002, filha de: Valdeny Batista França / Luciana Souza dos Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 290 ORDEM: 20201

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 290 0020201 53

ANDRE KALEO VALLE DE ARAÚJO / BRENDA KALINE DOS SANTOS SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, barbeiro, residente e domiciliado Rua Brasil nº1875, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de setembro 1999, filho de: Andre Basto de Araújo / Katia Santos do Valle.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada à Rua Brasil nº1875, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, Natural de Cidelândia - MA, onde nasceu no dia 03 de março de 1988, filha de: Geakmo Ferreira Sousa / Sílvia Sousa dos Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, BRENDA KALINE DOS SANTOS SOUSA ARAÚJO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 291 ORDEM: 20202

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 291 0020202 51

NAZARENO FRANCISCO LIMA ALMEIDA / RAIMUNDA NONATA DA SILVA SÁ

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado Avenida Pedro Neiva de Santana nº62 quadra 05, Bairro Lagoinha, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 24 de janeiro de 1983, filho de: Ocílio Francisco Almeida / Maria Helena Pereira Lima.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Avenida Pedro Neiva de Santana nº62 quadra 05, Bairro Lagoinha, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 03 de agosto de 1987, filha de: Raimundo de Sá Coutinho / Maria Oneide Sá.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, RAIMUNDA NONATA DA SILVA SÁ ALMEIDA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 293 ORDEM: 20204

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 293 0020204 58

DANIEL SANTOS DONADEL / ANDREIA LIMA CUTRIM

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, divorciado, agente de segurança, residente e domiciliado Rua Transversal nº20, Bairro Colina Park, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 11 de junho de 1996, filho de: Mauro Adilson Donadel Junior / Valmira Silva Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, servidora publica estadual, residente e domiciliada à Rua Transversal nº20, Bairro Colina Park, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 03 de setembro de 1980, filha de: Antonio Lima / Maria do Socorro Alves Lima.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ANDREIA LIMA CUTRIM DONADEL.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 295 ORDEM: 20206
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 295 0020206 54

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS / VANES CARVALHO SANTANA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, viúvo, vigilante, residente e domiciliado Rua 15 nº123, Bairro são José, Imperatriz- MA, Natural de Itaquatins - TO, onde nasceu no dia 02 de abril de 1971, filho de: Antonio Ribeiro de Farias / Maria Penha dos Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada à Rua 15 nº123, Bairro são José, Imperatriz – MA, Itaquatins - TO, onde nasceu no dia 06 de dezembro de 1972, filha de: Ivan Chaves Santana / Eva Carvalho Santana.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, VANES CARVALHO SANTANA FARIAS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 296 ORDEM: 20207
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 296 0020207 52

FLAMIRO GUIMARÃES / LUCILÉIA FEITOSA DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado Rua coronel Manoel bandeira nº2836, Bairro bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 25 de setembro de 1979, filho de: Francisco Alves Guimarães / Rita do Espírito Santo Guimarães.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua coronel Manoel bandeira nº2836, Bairro bacuri, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 09 de setembro de 1979, filha de: Antonio Torres da Silva / Maria das Graças Feitosa da Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, LUCILÉIA DA SILVA GUIMARÃES.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 297 ORDEM: 20208
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 297 0020208 50

TIAGO FREITAS DA SILVA / VITÓRIA SOARES DE FIGUEIREDO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado Rua 25 nº112, Bairro sol nascente, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de janeiro de 1994, filho de: Lindomar Alves da Silva / Carlete Freitas da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, manicure, residente e domiciliada à Rua 25 nº112, Bairro sol nascente, Bairro bacuri, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 09 de maio de 1999, filha de: Reginaldo Batista de Figueiredo / Lucimar Miranda Soares.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 298 ORDEM: 20209
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 298 0020209 59

FÁBIO LUÍS COSTA SOUSA / VANÚBIA KÁTIA RODRIGUES MOREIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Rua Alenquer nº16, Bairro parque amazonas, Imperatriz- MA, Natural de Mirador - MA, onde nasceu no dia 13 de janeiro de 1982, filho de: Luís Gomes de Sousa / Regina Rocha Costa Sousa.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua Alenquer nº16, Bairro parque amazonas, Imperatriz – MA, Açailândia - MA, onde nasceu no dia 30 de setembro de 1979, filha de: Raimundo Nonato Alves Moreira / Francisca Rodrigues Moreira.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 300 ORDEM: 20211

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00052 300 0020211 40

EDIGAR DUARTE CARDOSO FAUSTINO / ARYANE DE ALENCAR FERNANDES

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, axilar de deposito, residente e domiciliado Avenida Industrial nº506, Bairro Bom sucesso, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 13 de junho de 1993, filho de: Manuel Faustino Neto / Elisete Duarte Cardoso.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, lavradeira, residente e domiciliada à Avenida Industrial nº506, Bairro Bom sucesso, Imperatriz – MA, Augustinópolis - TO, onde nasceu no dia 07 de dezembro de 1994, filha de: Alcides dos Santos Fernandes / Claudiane de Alencar Fernandes.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 001 ORDEM: 20212

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 001 0020212 31

REGINALDO ROQUE DOS ANJOS / ANA PAULA GOMES RAMOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado Rua Alvorada nº422, Bairro Bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 03 de novembro de 1992, filho de: Maria Madalena Roque dos Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua Alvorada nº422, Bairro Bacuri, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 27 de novembro de 1992, filha de: Joaquim de Sousa Ramos / Maria do Perpetuo Socorro Gomes.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 002 ORDEM: 20213

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 002 0020213 31

JAMES DEAN PAIXÃO DOS SANTOS/ MARIA EDINALVA BEZERRA DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado Rua delta nº32, Bairro boca da mata, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 07 de outubro de 1972, filho de: José Raimundo dos Santos / Maria José Mendes Paixão.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua delta nº32, Bairro boca da mata, Imperatriz – MA, Santa Inês - MA, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1982, filha de: Adalgisa da Silva Sousa.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, MARIA EDINALVA DA SILVA DOS SANTOS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.
Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 003 ORDEM: 20214

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 003 0020214 38

WANDERSON DE JESUS LIMA / JULIA SILVA SANTOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado Rua A nº23, Bairro Jardim Lopes, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 07 de abril de 1996, filho de: Antonio Pereira Lima / Maria Jarmelina de Jesus Lima.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua 10 nº189, Bairro vila redenção, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 08 de abril de 2002, filha de: Jucelino Rodrigues dos Santos / Fernanda Araújo Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 004 ORDEM: 20215

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 004 0020215 36

MANOEL GALVÃO / ROSINEIDE DA SILVA ARAÚJO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado Rua Bayma Junior nº428, Bairro Centro Novo, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 05 de janeiro de 1969, filho de: Antonio de Freitas Galvão / Sebastiana Maria Galvão.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua Bayma Junior nº428, Bairro Centro Novo, Imperatriz – MA, Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 10 de outubro de 1978, filha de: Lourenço Gomes de Araújo / Olinda da Silva Araújo.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ROSINEIDE DA SILVA ARAÚJO GALVÃO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 005 ORDEM: 20216

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 005 0020216 34

EDILEY BISPO DA SILVA / MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS HOLANDA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado Avenida santa Teresa nº1016, Bairro Centro, Imperatriz- MA, Natural de Benedito Leite - MA, onde nasceu no dia 07 de março de 1998, filho de: Edimar Bispo da Silva / Maria Guimarães da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, viúva, cabeleireira, residente e domiciliada à Avenida santa Teresa nº1016, Bairro Centro, Imperatriz – MA, Paraibano - MA, onde nasceu no dia 05 de fevereiro de 1960, filha de: Gonçalo Alves dos Santos / Carolina Fontes da Costa.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 007 ORDEM: 20218

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 007 0020218 30

MAYCON RODRIGUES DE ARAÚJO FEITOSA / ARLENE BRANDÃO DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, porteiro, residente e domiciliado Rua E nº48 quadra 13, Bairro Sebastião reges, Imperatriz- MA, Natural de Buritirana - MA, onde nasceu no dia 02 de agosto de 1979, filho de: Antônio Francisco Pereira Feitosa / Leila Rodrigues de Araújo.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada à Rua E nº48 quadra 13, Bairro Sebastião reges, Imperatriz – MA, Natural de Santa Luzia - MA, onde nasceu no dia 07 de outubro de 1990, filha de: Orlano Ribeiro de Silva / Maria de Fátima da Silva Brandão.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 008 ORDEM: 20219

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 008 0020219 39

EUQUIAS DE SOUSA SILVA / SUANE BARROS DE SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Rua vitória nº721, Bairro vila fiquene, Imperatriz- MA, Natural de Caxias - MA, onde nasceu no dia 10 de dezembro de 1982, filho de: Domingos Justino da Silva / Luzinete de Sousa Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, serviço gerais, residente e domiciliada à Rua vitória nº721, Bairro vila fiquene, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de setembro de 1983, filha de: Severino Joaquim de Sousa / Raimunda Maria Barros de Sousa .

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 009 ORDEM: 20220

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 009 0020221 70

MATHEUS SANTOS PEREIRA / LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, frentista, residente e domiciliado Rua 01 de maio nº300, Bairro boca da mata, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 22 de setembro de 1995, filho de: Jose Nilton Neves Pereira / Regeane Costa Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar de cobrança, residente e domiciliada à Rua acasio pereira de castro nº885, Bairro boca da mata, Imperatriz – MA, Natural de Teresina Piauí, onde nasceu no dia 05 de janeiro de 1995, filha de: Antonio Francisco de Oliveira / Conceição de Maria de Oliveira.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 10 ORDEM: 20221

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 010 0020221 13

GUSTAVO DE SOUZA ALVES / SARA LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Rua 2 quadra 2 nº47, Bairro Itamar guará, Imperatriz- MA,

Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 16 de outubro de 1996, filho de: Damião Lima Alves Lucia Maria Souza Alves.
2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua 2 quadra 2 nº47, Bairro Itamar guará, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 28 de dezembro de 1998, filha de: Severino Moura Ferreira / Maria de Lourdes Ribeiro de Oliveira.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 11 ORDEM: 20222

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 011 0020222 11

MAURY LIMA RIBEIRO GONÇALVES / ANA PAULA COELHO FONTENELE

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, autônomo, residente e domiciliado Rua são Luis nº57-B, Bairro vilinha, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 06 de janeiro de 1993, filho de: Edson da Silva Gonçalves / Rosa Lima Ribeiro Gonçalves.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua são Luis nº57-B, Bairro vilinha, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 28 de dezembro de 1996, filha de: Edson Lima Fontenele / Maria Márcia Fontenel Coelho.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ANA PAULA COELHO FONTENELE GONÇALVES.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 12 ORDEM: 20223

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 012 0020223 11

MARCUS VINÍCIUS BRASIL DE ALMEIDA BRITO / ANA PAULA DA SILVA AMORIM

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliado Rua Henrique de La roque nº254, Bairro bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de dezembro de 2000, filho de: José Edvan Sousa Brito / Sulamita Brasil de Almeida Brito.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada à Rua coriolano melhorem, Bairro bacuri, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 15 de setembro de 1996, filha de: Francisco Alves de Amorim / Sandovane Pereira da Silva Amorim

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ANA PAULA DA SILVA PEREIRA DA SILVA AMORIM.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 13 ORDEM: 20224

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 013 0020224 18

MAYKON DE SOUSA DA SILVA / JAKELINE NOGUEIRA DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, soldador, residente e domiciliado Rua D quadra 10 nº50, Bairro Sebastião reges, Imperatriz- MA, Natural de Presidente Dutra - MA, onde nasceu no dia 11 de julho de 1993, filho de: Cícero Carlos Pereira da Silva / Francineth Gomes de Souza.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada à Rua D quadra 10 nº50, Bairro Sebastião reges, Imperatriz – MA, Natural de Fortuna - MA, onde nasceu no dia 29 de abril de 1989, filha de: Raimunda Paula Gomes de Souza.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.
Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 14 ORDEM: 20225

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 014 0020225 16

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA / RAYANE DOS SANTOS MOURÃO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, pintor, residente e domiciliado Rua W nº522, Bairro aza norte, Imperatriz- MA, Natural de São Domingos - MA, onde nasceu no dia 01 de janeiro de 1972, filho de: Antonia Ferreira de Oliveira.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua W nº522, Bairro aza norte, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de janeiro de 1991, filha de: Raimundo Mourão Filho / Maria das Neves dos Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 15 ORDEM: 20226

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 015 0020226 14

GUTEMBERG BARBOSA SANTOS / RUTH FERREIRA DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, conferente, residente e domiciliado Rua Henrique de La roque nº254, Bairro bacuri, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 21 de dezembro de 1996, filho de: José Edvan Sousa Brito / Sulamita Brasil de Almeida Brito.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada à Rua norte sul nº02 quadra G , Bairro bom Jesus, Imperatriz – MA, Natural de Floriano - PI, onde nasceu no dia 25 de fevereiro de 1985, filha de: Manoel Sobrinho dos Santos / Maria de Jesus Barros Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, RUTH DA SILVA BARBOSA SANTOS.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 16 ORDEM: 20227

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 016 0020227 12

WANDEARLISON DOS SANTOS RABELO / NAIKELE DA SILVA SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, locutor, residente e domiciliado Rua rio grande do norte nº1109, Bairro mercadinho, Imperatriz- MA, Natural de Itinga do Maranhão - MA, onde nasceu no dia 05 de janeiro de 1997, filho de: Raimundo Nonato Miranda Rabelo / Ildene Dias dos Santos.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua rio grande do norte nº1109, Bairro mercadinho, Imperatriz – MA, Natural de Senador La Rocque -MA, onde nasceu no dia 09 de outubro de 1997, filha de: Nelcivane Ribeiro Sousa / Elisbequina dos Santos da Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 17 ORDEM: 20228

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 017 0020228 10

HELIO ROSA / ELIZANGELA DOS SANTOS LIMA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliado Rua Fernão dias nº16, Bairro vila marder mina, Imperatriz- MA, Natural de Araguaina - GO - MA, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1972, filho de: Nelson Joaquim Rosa / Jeronima Rosa.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar de serviço gerias, residente e domiciliada à Rua Fernão dias nº16, Bairro vila marder mina, Imperatriz – MA, Natural de Coroaá - MA, onde nasceu no dia 16 de maio de 1972, filha de: Leôncio Rodrigues de Lima / Raimunda Araújo dos Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 019 ORDEM: 20230

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 019 0020230 71

TONI MARLY BARROS SOUSA / SUZANA COSTA NAVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, fiscal, residente e domiciliado Rua do Oratório nº525-B, Bairro Parque Anhanguera, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 08 de fevereiro de 1982, filho de: Antonio Reis Sousa / Maria do Espirito Santo Barros Sousa.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua do Oratório nº525-B, Bairro Parque Anhanguera, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA onde nasceu no dia 20 de janeiro de 1986, filha de: José Gomes Nava / Francisca Costa Nava.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 020 ORDEM: 20231

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 020 0020231 11

JOÃO ARAÚJO MOURA / RAIMUNDA ALVES RAMOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, policial militar, residente e domiciliado Rua das Laranjeiras nº04, Bairro Boca da Mata, Imperatriz- MA, Natural de Pedreiras - MA, onde nasceu no dia 14 de julho de 1972, filho de: Benedito Gomes de Moura / Maria Gomes de Araújo Moura.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, micro empreendedora, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras nº04, Bairro Boca da Mata, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA onde nasceu no dia 17 de janeiro de 1972, filha de: Francisco de Assis Ramos / Maria da Consolação Alves Ramos

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, RAIMUNDA ALVES RAMOS ARAÚJO.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 022 ORDEM: 20233

EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 022 0020233 16

DYEIMISON RIBEIRO PINHEIRO / EDMARYLLYN ANDRESSA MEDEIROS DE MELO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, coordenador de supermercado, residente e domiciliado Rua F, casa 12, Bairro Conjunto Vitória,

Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 20 de novembro de 1988, filho de: Luzinete Ribeiro Abreu
2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua F, casa 12, Bairro Conjunto Vitória Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA onde nasceu no dia 18 de julho de 1997, filha de: Edimar Pereira de Melo / Rose-Mary dos Santos Medeiros.
Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.
Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.
Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 023 ORDEM: 20234
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 023 0020234 14

VALDECY RODRIGUES DA SILVA / FÁTIMA DANTAS DE SOUSA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado Rua Coroatá, nº 73, Bairro Cafeteira, Imperatriz- MA, Natural de Vitorino Freire - MA, onde nasceu no dia 10 de novembro de 1986 ,filho de: José Ferreira da Silva / Maria Marlene Rodrigues da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, serviços gerais, residente e domiciliada à Rua Coroatá, nº 73, Bairro Cafeteira, Imperatriz – MA, Natural de João Lisboa- MA, onde nasceu no dia 16 de outubro de 1982, filha de: Antonio Andrade de Sousa / Osmarina Dantas de Sousa.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, O MESMO NOME.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 024 ORDEM: 20235
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 024 0020235 12

FERNANDO VIEIRA JORGE / LARISSA SILVA GARCIA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, técnico de telecon, residente e domiciliado Rua 6, nº 124, Bairro Imigrante, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 12 de julho de 1994 ,filho de: Francisco Trajano Jorge / Rosirene Conceição Vieira

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 506 Bairro São José, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 26 de maio de 2000, filha de: Wagner Silva Garcia / Jorginalda Lopes da Silva

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, LARISSA GARCIA JORGE

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 025 ORDEM: 20236
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 025 0020236 10

YAGO DE SOUSA VIEIRA / IASMIM ALMEIDA ARAÚJO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado Rua Marechal Hermes, nº 28, Bairro Brasil Novo, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 22 de setembro de 1998 ,filho de: Francisco das Chagas Vieira / Aldenir Ribeiro de Sousa.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, atendente cal center, residente e domiciliada à Rua Marechal Hermes, nº 28, Bairro Brasil Novo, Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 04 de setembro de 1992, filha de: Francisco Vieira de Araújo / Francisca Neta Almeida Araújo

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, IASMIM ALMEIDA VIEIRA.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 53 FOLHAS: 021 ORDEM: 20232
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296520155 2021 6 00053 212 0020232 09

GIVANILDO FERREIRA SOBRINHO / VANUSA LOPES DA SILVA

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileira, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado Rua Salomão Santana nº15, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 28 de setembro de 1979, filho de: Antonio José Sobrinho / Maria Ferreira Sobrinho

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Salomão Santana nº15, Bairro Novo Horizonte Imperatriz – MA, Natural de Imperatriz - MA onde nasceu no dia 10 de novembro de 1980, filha de: Anuciato Nonato da Silva / Atelice Lopes da Silva

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, VANUSA LOPES DA SILVA SOBRINHO

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

LIVRO: D 52 FOLHAS: 299 ORDEM: 20210
EDITAL DE PROCLAMAS

Matricula:

0296522155 2021 6 00052 299 0020210 53

IVAN FERNANDES GOMES / ADRIANA BARBOSA AZEVEDO

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado Rua Bila Dutra nº919, Bairro Bom sucesso, Imperatriz- MA, Natural de Barra do Corda - MA, onde nasceu no dia 22 de setembro de 1962, filho de: Graciano Ferreira Gomes / Maria de Lourdes Fernandes Gomes.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Bila Dutra nº919, Bairro Bom sucesso, Imperatriz – MA, Pedreiras - MA, onde nasceu no dia 01 de março de 1976, filha de: Aldenir Cardoso Azevedo / Francisca de Jesus / Barbosa Azevedo.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME ELA, ADRIANA BARBOSA AZEVEDO GOMES.

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2021.

Vitória do Mearim

A Dr^a. **URBANETE DE ANGIOLIS SILVA**, MM. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que em cumprimento ao disposto nos art. 425 do Código de Processo Penal, este Juízo procedeu à escolha das pessoas abaixo relacionadas, que deverão no próximo ano, figurar na lista geral de jurados desta Comarca, tendo a escolha recaído os seguintes nomes:

Nº	JURADO	PROFISSÃO	ENDEREÇO
	ABDIAS DO DESTERRO SANTOS SANCHES	Funcionário Público	Rua Primavera, nº 26, Vila Reginaldo
	ABDILENE PEREIRA MARINHO	Funcionário Público	Rua da Paz, nº 81, Bairro Puraqueú
	ADEILSON MARTINS GOMES	Funcionário Público	Rua Alto São Francisco, nº 30A, Bairro Novo
	ADEILTON LIMA CANTANHEDE	Funcionário Público	Tv. do Campo, nº 39, Bairro Alto São Francisco

ADELIA DE RIBAMAR DE ANDRADE GARROS	Funcionário Público	Rua SENADOR LOPES GONÇALVES, Nº 11, CENTRO
ADRIANA DE MENEZES SILVA	Funcionário Público	ESTRADA DE VIANA, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
ADRIANO BRITO SOUSA	Funcionário Público	RUA SANTA RITA, S/N, POVOADO COQUE
ANA CRISTINA PINTO COSTA	Funcionário Público	RUA JOÃO NUNES RIBEIRO, Nº 13, BOTAFOGO, ARARI
ANA GABRIELA BARROS MARINHO	Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 87, BAIRRO TAPUITAPERA
AUGUSTO CÉSAR SARMENTO	Funcionário Público	RUA JACARAI, S/N, BAIRRO JACARAI
BASILIA DOS SANTOS COSTA LEITE	Funcionário Público	TV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 02, MANIJITUBA
BENEDITA DA GRAÇA CHAVES DE SOUZA	Funcionário Público	RUA DA COEB, S/N, BAIRRO NOVO
BENEDITO CABRAL MENDES FILHO	Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 66, BAIRRO TAPUITAPERA
BERNARDINO BRUNO DA SILVA FILHO	Funcionário Público	RUA NOVO HORIZONTE, Nº 58, BAIRRO NOVO
CLEBSON BEZERRA DE SOUSA	Funcionário Público	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, POVOADO COQUE
CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE SILVA	Funcionário Público	RUA ARTUR MACARIO, Nº 28, CENTRO
CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES	Funcionário Público	RUA DA PALMEIRA, Nº 32, BAIRRO PURAQUEÚ
CRISTIANE ASSAD PEREIRA	Funcionário Público	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 198, CENTRO, POVOADO COQUE
CRISTIANE MARIA SANTOS COELHO	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 25, BAIRRO CENTRO
DARCY PEREIRA RIBEIRO	Funcionário Público	RUA NOVA, Nº 12, BAIRRO PURAQUEÚ
DENISE DE JESUS FREITAS DA SILVA	Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 103, CENTRO
DERLAN JARDEL ARAUJO DE SOUSA	Funcionário Público	RUA TEODOTO FERREIRA, Nº 31, CENTRO
DEUSINETE MORENO COELHO	Funcionário Público	ESTRADA DE VIANA, Nº 78, ALTO SÃO FRANCISCO
DINOLIA DE BRITO CORDEIRO	Funcionário Público	RUA JOÃO DIOGO, S/N, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO
DIVINA PEREIRA DO NASCIMENTO	Funcionário Público	RUA DA COHEB, S/N, BAIRRO NOVO
DOMINGAS ROCHA LIMA	Funcionário Público	RUA DO CAMPO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
DURVAL SOUZA VIEIRA	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 06, CENTRO
EDIANA DE ALMEIDA MACIEL	Funcionário Público	POVOADO FERREIRA, S/N, ZONA RURAL

EDIAN CARLOS MOTA SILVA	Funcionário Público	RUA 13 DE MAIO, S/N, CAMPINAS
EDIENE LEITE DE BRITO	Funcionário Público	Rua PRINCIPAL, POVOADO VILA RIACHÃO
EDILENE DA SILVA PEIXOTO	Funcionário Público	BR 222, S/N, PURAQUEÚ
EDILENE DOS SANTOS VIEIRA	Funcionário Público	RUA DO CAMPO, Nº 02, POVOADO COQUE
EDILENE MARIA MENDES DA GRAÇA	Funcionário Público	Rua PEDRO ALEX DE SOUSA, Nº 46, CENTRO
EDINALDO LEITE LISBOA	Funcionário Público	RUA DO PROJETO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
EDINAMAR MORENO CAMPELO	Funcionário Público	Praça PRINCIPAL, S/N, POVOADO LIVRAMENTO
EDNALDO DE JESUS FERNANDES SOUZA	Funcionário Público	TV. BR 222, Nº 15, CENTRO
EDNALVA PERES CRUZ	Funcionário Público	AV. ANTONIO NILO DA COSTA. S/N, PURAQUEÚ
EDNELZA PERES LIMA	Funcionário Público	TRAVESSA RAIMUNDO C FIGUEIREDO, S/N, MANIJITUBA
EDNILSE ARAGÃO DE OLIVEIRA	Funcionário Público	TV 7 DE SETEMBRO, Nº 08, ALTO SÃO FRANCISCO
EDU SOUZA PINHEIRO	Funcionário Público	RUA LOURENÇO PINTO, S/N, CENTRO
FABIANA MESQUITA BARBOSA	Funcionário Público	SEGUNDA TV URBANO SANTOS, S/N, MANIJITUBA
FERNANDA LIMA DE MENEZES	Funcionário Público	SEGUNDA TV URBANO SANTOS, Nº 06, MANIJITUBA
FERNANDA MOCHEL DE CARVALHO FERNANDES	Funcionário Público	TV. JOSÉ NERY DA COSTA, Nº 01, CAMPINAS
FERNANDO COELHO MORENO	Funcionário Público	SEGUNDA TV URBANO SANTOS, Nº 79, MANIJITUBA
FERNANDO RODRIGUES MESQUITA	Funcionário Público	AV. NOVA BRASÍLIA, Nº 21, POEIRÃO
FLÁVIA IZANY LICA BRITO	Funcionário Público	PRIMEIRA TV. NOVA BRASÍLIA Nº 04, BAIRRO POEIRÃO
FLÁVIO SANTOS NUNES	Funcionário Público	TV. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO, Nº 01, MANIJITUBA
FLOR DE MARIA COELHO VIEIRA	Funcionário Público	SEGUNDA TRAVESSA JOSÉ NERY DA COSTA, Nº 02, CAMPINAS
FRANCENILDE LIMA MENDES	Funcionário Público	Rua Urbano Santos, Nº 46, CENTRO
FRANCIHELIO CASTRO DA SILVA	Funcionário Público	Rua SENADOR LOPES GONÇALVES, Nº 05, CENTRO
FRANCILDA ARAÚJO DA COSTA	Funcionário Público	Rua CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 30, MANIJITUBA
FRANCILIO CASTRO DA SILVA	Funcionário	Rua LOPES CONÇALVES, Nº 05,

	Público	CENTRO
FRANCINALDA PEREIRA VIANA	Funcionário Público	RUA NIWTON BELO, Nº 12, CENTRO
FRANCINEIDE DOS ANJOS VALE COELHO	Funcionário Público	Rua DAS FRUTAS, S/N, MANIJITUBA
FRACINERY PRASERES SOUZA	Funcionário Público	Rua DA ALEGRIA, S/N, VILA BANDEIRANTES
FRANCISCA DE ASSIS REIS DOS SANTOS	Funcionário Público	RUA JOÃO ALVES DA SILVA, Nº 12, CENTRO
FRANCISCO DE JESUS MENDES	Funcionário Público	Av. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES, Nº 140, CENTRO
FRANCISCO EDUARDO COSTA	Funcionário Público	Rua TEODORO FERREIRA, Nº 04, CENTRO
FRANCISCO FAUSTINO DE OLIVEIRA LIMA	Funcionário Público	RUA DA PAZ, Nº 136, PURAQUEÚ
FRANCISCO MANOEL MACIEL DA SILVA	Funcionário Público	Rua LOPES GONÇALVES, Nº 09, CENTRO
FRANCISCO RIBEIRO MUNIZ	Funcionário Público	AV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 05, MANIJUTUBA
FRIMARKUES PEREIRA GARROS	Funcionário Público	TV. 07 DE SETEMBRO, Nº 04, ALTO SÃO FRANCISCO
GARDENA SOUSA VIEIRA	Funcionário Público	RUA 04, QD. H, Nº 03, CONJ. NOVA VITÓRIA
GENALDO PEREIRA LOPES	Funcionário Público	RUA JOGE MOISÉS, S/N, NOVO HORIZENTE
GENY COELHO FERNANDES	Funcionário Público	QUARTA TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, S/N, MANIJITUBA
GIBSON BOGÉA DA CUNHA	Funcionário Público	RUA 03, QD. C, Nº 09, CONJ. NOVA VITÓRIA
GILBERTO GIL NUNES CAMPELO	Funcionário Público	Rua 1 DE JULHO, S/N, BAIRRO NOVO
GILVA DE JESUS DE SOUSA MARTIS LICAR	Funcionário Público	Rua SÃO JOÃO Nº 02, NOVO HORIZONTE
GIMIINIANO DE SOUSA FILHO	Funcionário Público	Rua ARTUR MACARO, Nº 07, CENTRO
GISELLE DE JESUS MELLO PRASERES	Funcionário Público	AV. SÃO JOSÉ, Nº 02. TAPUITAPERA
GISLANDIA NUNES DA COSTA CARDOSO	Funcionário Público	Rua CORONEL GOMES, Nº 82, CENTRO
GLEUCYANE GARCÊS COSTA	Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, S/N, TAPUITAPERA
GLEYDOSN BERGSON FRAZÃO SOARES	Funcionário Público	TV. SANTO ANTONIO, Nº 03, MANIJITUBA
GLINIA FURTADO LIMA	Funcionário Público	RUA MALAGUETA, S/N, PURAQUEÚ
GRAÇA MARIA RIBEIRO VIEIRA	Funcionário Público	RUA DO NAZARÉ, Nº 32, CENTRO

HAILTON LIMA DE MENEZES	Funcionário Público	Rua 1º DE OUTUBRO, Nº 19, NOVO HORIZONTE
HELIO DE JESUS PARENTE LIMA	Funcionário Público	BR CORONEL GOMES, Nº 71, TAPUITAPERA
HERMANO LOPES LIMA	Funcionário Público	AV. NOVA BRASÍLIA, S/N, POEIRÃO
HILDERALDO VELEZ GOMES	Funcionário Público	TV. URBANO SANTOS, Nº 53, CENTRO
HILDA ALVES TELES	Funcionário Público	2ª TV. URBANO SANTOS, Nº 38, MANIJITUBA
ILDERGLAM PEREIRA JARDIM	Funcionário Público	RUA PADRE JOSÉ D CUNHA DECA, S/N, TAPUITAPERA
ILDA SOUZA	Funcionário Público	Rua DO CAMPO, Nº 03, ALTO SÃO FRANCISCO
ILNETE PEIXOTO FERNANDES	Funcionário Público	RUA CELSO BOGÉA, Nº 91, ALTO SÃO FRANCISCO
ILVA DE JESUS BATALHA	Funcionário Público	AV. ANTÔNIO NILO DA COSTA, PURAQUEÚ
INAILDES REIS SILVA	Funcionário Público	AV. SÃO JOSÉ, Nº 35, CENTRO
INILIANE ANTÔNIA SARMENTO CARDOSO BASTOS	Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 51, TAPUITAPERA
IONARA DE BRITO MARINHO	Funcionário Público	Rua da PAZ, Nº 18, PUARQUEÚ
IRACI PEREIRA	Funcionário Público	RUA NOVPO HORIZONTE, S/N, BAIRRO NOVO
IRACILDES CHAVES MARQUES JÚNIOR	Funcionário Público	PRAÇA RIO BRANCO, Nº 03, CENTRO
IRACILDO PINHEIRO MARQUES	Funcionário Público	RUA CELSO BOGEEA, Nº 31, ALTO SÃO FRANCISCO
IRACILENE DE FÁTIMA MARINHO FIGUEIREDO	Funcionário Público	TRAV. SANTO ANTONIO, Nº 09, MANIJITUBA
IRAMA RAMOS CARNEIROS	Funcionário Público	RUA CELSO BOGÉA, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
IRAMAR BATISTA DE SOUSA	Funcionário Público	Rua 01 DE JULHO, Nº 21, BAIRRO NOVO
IRANEIDE ROCHA LIMA	Funcionário Público	RUA 03, Nº 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO
JACQUELINE DE MORAIS PEREIRA	Funcionário Público	Rua NOVA, Nº 55, PURAQUEÚ
JAILSON GARCÊS COSTA	Funcionário Público	Rua SANTA TERESINHA, S/N, CENTRO
JANAINA DIAS COSTA	Funcionário Público	Rua CORONEL GOMES, Nº 108, TAPUITAPERA
JANAINA MARINHO BARROS	Funcionário Público	TV. FAZENDINHA, Nº 08, ALTO DO SÃO FRANCISCO
JANINE MACIEL CHAVES	Funcionário Público	PRAÇA TRAJANO GALVÃO, Nº 08, CENTRO

JANISON SILVA SOUSA	Funcionário Público	Rua ANDORINAS, Nº 24, PURAQUEÚ
JOACIR GARROS	Funcionário Público	Av. SANTA CATARINA, S/N, MANIJITUBA
JOAN MARINHO FERREIRA	Funcionário Público	RUA JORGE MOISÉS, S/N, BAIRRO NOVO
JOANA VIEGAS PINTO	Funcionário Público	Rua ANTONIO NILO DA COSTA, Nº 02, PURAQUEÚ
JOANETE DE JESUS DINIZ SILVA	Funcionário Público	AV. SANTO ANTONIO, Nº 50, MANIJITUBA
JOÃO BATISTA FILHO	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 27, CENTRO
JOÃO MARCOS RIBEIRO CORREIA	Funcionário Público	RUA BENEDITO RODRIGUES, Nº 58, CENTRO
JOÃO PEREIRA DIAS DOS SANTOS FILHO	Funcionário Público	2ª TV NOVA BRASÍLIA, S/N, POEIRÃO
JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	Funcionário Público	RUA 01, QD. A, Nº 04, CONJUNTO NOVA VITÓRIA
JOÃO VIANA VELOSO	Funcionário Público	RUA NAZARÉ, 16-A, CENTRO
JOATAM DE SOUSA LICAR	Funcionário Público	RUA DO CAMPO, Nº 27, ALTO DO SÃO FRANCISCO
JOEL COELHO SARMENTO	Funcionário Público	RUA LOURENÇO DA CRUZ BOGÉA, S/N, BAIRRO NOVO
JOELMA BELISA PEREIRA MARTINS	Funcionário Público	RUA SANTA TERESINHA, Nº 56, BAIRRO POEIRÃO
JOELMA DE CARMO NEVES DE SOUSA	Funcionário Público	RUA DO SOL, S/N, PURAQUEÚ
JOINA GOMES	Funcionário Público	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, BEIRA RIO
JONAS DE JESUS SILVA	Funcionário Público	2ª TV. URBANO SANTOS, S/N, MANIJITUBA
JORGE LUIZ PEREIRA VIEIRA	Funcionário Público	RUA 04, QD. H, Nº 03, CENTRO
JOSÉ ALBERTO MESQUITA	Funcionário Público	TV. 07 DE SETEMBRO, Nº 05, ALTO SÃO FRANCISCO
JOSÉ AMÉRICO CARÃO DE SOUSA	Funcionário Público	RUA VISTA ALEGRE, S/N, VITÓRIA DO MEARIM
JOSÉ ANTONIO PACHECO LIMA	Funcionário Público	RUA PRINCIPAL, Nº 065, CONJ. NOVA VITÓRIA
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA DA SILVA	Funcionário Público	RUA URBANO SANTOS, Nº 64, CENTRO
JOSÉ AVELINO LIMA MACIEL	Funcionário Público	AV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 13, MANIJITUBA
JOSÉ BENEDITO CRUZ FILHO	Funcionário Público	AV. JOSÉ ANTONIO NILO DA COSTA, Nº 120, PURAQUEÚ
JOSÉ BENEDITO NUNES	Funcionário	RUA TIRADENTES, Nº 32, BAIRRO

	Público	NOVO
JOSÉ BENEDITO RIBEIRO	Funcionário Público	RUA DE NAZARÉ, Nº 20, CENTRO
JOSÉ CLÁUDIO MATOS COSTA	Funcionário Público	RUA SANTO ANTONIO, Nº 50, BAIRRO MANIJITUBA
JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	Funcionário Público	RUA CASTRO ALVES, Nº 23, BAIRRO NOVO
JOSÉ DE NAZARÉ SILVA	Funcionário Público	RUA ARTUR MACÁRIO, S/N, CENTRO
KATIA MARIA BRITO DE SOUZA	Funcionário Público	RUA 02, 1202, QD, 07, BAIRRO NOVO HORIZONTE
LANUCY DE ARAÚJO FERNANDES	Funcionário Público	TV URBANO SANTOS, N º 22, MANIJITUBA
LAURINA DOS SANTOS COELHO	Funcionário Público	TV. NOVA REPÚBLICA, C/N, POVOADO COQUE
LEILA MARIA SILVA ROSA	Funcionário Público	RUA02, QD. B, CONJUNTO NOVA VITÓRIA
LEIRACY MARINHO FIGUEIREDO	Funcionário Público	TV. URBANO SANTOS, Nº 41, CENTRO
LEONARDO BRUNO GOMES VIEIRA	Funcionário Público	AV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 03, MANIJITUBA
LEORMINIA COELHO GONÇALVES	Funcionário Público	RUA 01, QD, 05, Nº 05, ALTO SÃO FRANCISCO, CONJ, HABITACIONAL DA VALE
LEYDA MARIA MARTINS RIBEIRO	Funcionário Público	RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, Nº 42, CENTRO
LEIDIANNE PRAZERES SILVA	Funcionário Público	RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, S/N, CENTRO
LINALDO COSTA ABUSALE	Funcionário Público	RUA 03, Nº 09, CENTRO
LINDALVA DE AQUINO DE BRITO BATALHA	Funcionário Público	RUA NOVA, S/N, PURAQUEÚ
LINDALVA GARROS DIAS	Funcionário Público	RUA 01, QUADRA B, CONJUNTO NOVA VITÓRIA
MÁBIO CRISTIANO RODRIGUES PRAZERES	Funcionário Público	RUA PRIMAVERA, Nº 32, VILA REGINALDO
MANOEL CARDOSO DE MELO	Funcionário Público	RUA SENADOR GONÇALVES, Nº 28, CENTRO
MANOEL DE JESUS LOPES	Funcionário Público	RUA DA PAZ, S/N, PURAQUEÚ
MANOEL DE JESUS SILVA	Funcionário Público	ESTRADA DE VIANA, S/N, ALTO FRANCISCO
MANIRA DO SOCORRO GOMES MARINHO	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 12, CENTRO
MARCEL DIEGO MARINHO	Funcionário Público	TV. BR 222, S/N POEIRÃO
MARCELO BEZERRA MARINHO	Funcionário Público	RUA JACARAY, S/N, POVOADO JACARAY

MARCELO NUNES COSTA	Funcionário Público	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 11, ALTO SÃO FRANCISCO
MARCILEIA NUNES MATOS	Funcionário Público	RUA GONÇALVES DIAS, Nº 16, BAIRRO NOVO
MARCILENE PEREIRA RODRIGUES	Funcionário Público	RUA DA PRIMAVERA, S/N, PURAQUEÚ
MARCIO ROBERTO ANDRADE SILVA	Funcionário Público	POVOADO PREGUIÇA
MARCO CÉSAR LOPES	Funcionário Público	RUA DA OLARIA, S/N, PURAQUEÚ
MARGARIDA MAXMILIANA SOUSA DOS SANTOS	Funcionário Público	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 92, PURAQUEÚ
MARIA ALVES RODRIGUES	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 33, CENTRO
MARIA ANTONIA BOGEA MESQUITA	Funcionário Público	RUA GONÇALVES DIAS, Nº 39, BAIRRO NOVO
MARIA ANTONIA COSTA SABOIA	Funcionário Público	TV. NOVA BRASÍLIA, S/N POEIRÃO
MARIA ANTONIA DO SANTOS DE SOUSA	Funcionário Público	RUA SDA CAIXA D'AGUA, S/N, COQUE
MARIA ANTONIA DUTRA	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 79, CENTRO
MARIA ANTONIA LISBOA MOREIRA	Funcionário Público	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, PURAQUEÚ
MARIA APARECIDA GOMES SALVES	Funcionário Público	TV. BR. 222, S/N, POVOADO MATO GROSSO
MAURO ROGÉRIO PIRES	Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 18, CENTRO
MAX GARBETH OLIVEIRA FONSECA	Funcionário Público	TV. LAUDICEIA, Nº 21, ALTO SÃO FRANCISCO
MAXMILIAM MARINHO FERNANDES	Funcionário Público	RUA DA FAVEIRA, S/N, PURAQUEÚ
MEIRE DALVA MARTINS SOUSA	Funcionário Público	RUA DA PAZ, S/N, POVOADO COQUE
MIGUEL DUTRA JÚNIOR	Funcionário Público	BR 222, S/N, BAIRRO NOVO
MOACIR SILVA CORREIRA	Funcionário Público	RUA BOM JESUS, Nº 10, BAIRRO NOVO HORIZONTE
NAIRA PERES CRUZ	Funcionário Público	AV. ANTONIO NILO DA COSTA, Nº 101, PURAQUEÚ
NEUDENILDA BRITO FERREIRA	Funcionário Público	TV. URBANO SANTOS, N º 118, MANIJITUBA
NEMÉSIO LEÃO LEITE NETO	Funcionário Público	RUA DO MATADOURO, Nº 184, MANIJITUBA
NEURIVAR DOS REMÉDIOS RIBEIRO VIEIRA	Funcionário Público	RUA NOVO HORIZONTE, Nº 60, ALTO SÃO FRANCISCO
NELSEN SOUSA MOCHEL	Funcionário	RUA CORONEL SEBASTIÃO

			Público	SAMPAIO, Nº 20, CENTRO
NILSON PRAZERES	MARTINHO SENA		Funcionário Público	AV. JOSÉ NERY DA COSTA, Nº 03, CENTRO
NÍVIA CORDEIRO	MARIA ALVES CORREIA		Funcionário Público	BR. 222, S/N CAMPINAS
NOEMI BRITO PRAZERES			Funcionário Público	RUA TIRADENTES Nº 18 BAIRRO NOVO
NORANEY LEITE FERREIRA			Funcionário Público	TV. SANTO ANTONIO, S/N, MANIJITUBA
NUBIA FURTADO DE JESUS			Funcionário Público	RUA DA MALAGUETA, Nº 31, PURAQUEÚ
ODINETE GARROS LIMA			Funcionário Público	RUA SENADOR LOPES GONÇALVES, Nº 19, CENTRO
OLEGÁRIA MUNIZ	DE JESUS LOPES		Funcionário Público	RUA 1º DE AGOSTO, Nº 37, BAIRRO NOVO
ONILDO GARROS COELHO			Funcionário Público	RUA DO MATADOURO, Nº 03, MANIJITUBA
ONORINA SANTOS (GIGI TUTELAR)	GIRNÁLIA TORRES DOS CONSELHEIRA		Funcionário Público	BAIRRO NOVO
OTIMAR CORDEIRO DE SOUSA			Funcionário Público	RUA DO CAMPO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
OTONIEL FONSECA BARBOSA			Funcionário Público	RUA TIRADENTES, S/N, BAIRRO NOVO
OZANA ALMEIDA	CARLA RODRIGUES DE		Funcionário Público	ESTRADA DO REALDO, S/N. JOÃO DIOGO
OZIEL COSTA SARAIVA			Funcionário Público	RUA DA CAIXA D'AGUA, Nº 1500, POVOADO COQUE
OZIMAR CORDEIRO DE SOUSA			Funcionário Público	RUA LAUDICEIA, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
PAULA AMURIM MACHADO			Funcionário Público	RUA CORONEL SEBASTIÃO DA COSTA SAMPAIO, S/N, CAMPINAS
PAULA BASTOS	DE JESUS COELHO		Funcionário Público	RUA TEODORO FERREIRA, Nº 90, CENTO
PAULA REGINA GOMES ANDRADE			Funcionário Público	RUA 03, QD. F, Nº 10, CONJ. NOVA VITÓRIA
PAULINEIA SOUSA	TANARA LADWIG		Funcionário Público	RUA NOVO HORIZONTE, Nº 07, BAIRRO NOVO
PAULO GARROS	ROBERTO JARDIM		Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 114, BAIRRO CENTRO
PAULO ROBERTO JARDIM LIMA			Funcionário Público	RUA 02, S/N, NOVO HORIZONTE
PAULO PEREIRA	ROBERTO RODRIGUES		Funcionário Público	RUA URBANO SANTOS, Nº 54, CENTRO
PEDRO PIMENTEL ROCHA			Funcionário Público	RUA CORONEL GOMES, Nº 91, TAPUITAPERA
RAILSON RODRIGUES DE SOUSA			Funcionário Público	AV. PARIS, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO

RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	Funcionário Público	BR. 222, Nº 122, CENTRO
SAMIRA SOUSA BRITO	Funcionário Público	AV. SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO
TANIA MARIA DE MENEZES CANTANHEDE	Funcionário Público	RUA ANTONIO NILO DA COSTA, Nº 29, CAMPINAS
UBIRACI MARINHO FIGUEIREDO	Funcionário Público	2ª TRAV. URBANO SANTOS, S/N , MANIJITUBA
VALDEMAR DE FREITAS FILHO	Funcionário Público	TRAV. 07 DE SETEMBRO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO
VALDINEIA PEREIRA BRUCE	Funcionário Público	RUA RIBEIRO PARENTE, Nº 32, CAMPINAS
VITOR CAMPELO SOUSA	Funcionário Público	AV. BRASÍLIA, Nº 74, POEIRÃO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL que será fixado no lugar público de costume, neste fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, pela Secretaria Judicial, aos quinze(15) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Sílvia Alencar dos Santos, Secretária Judicial Titular, digitei.

Fórum da Comarca de São Luís

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 36702021
Código de validação: BD3490209A

São Luís, 15 de outubro de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, **transferir a lotação** da servidora **GEISE CRISTINE CARVALHO CUNHA**, Técnica Judiciária, matrícula 103986, da 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís para **Diretoria do Fórum, Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.**

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/10/2021 13:43 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)